Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

60959/25

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
DATA DE ENTRADA:	12/05/2025
ASSUNTO:	Licitação - 00024/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL,AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS-PB
INTERESSADOS:	Anna Beatriz Vieira Suassuna Arthur Vieira Carneiro

PROPOSTA COMERCIAL

Solicitante:

Nome do Cliente: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - PB
Forma de Pagamento: Mensal
Validade: 60 dias

Informações:

Nome da empresa:	Isnep – Engenharia e Arquitetura	CNPJ: 14.313.179/0001-41	
E-mail	isnepeng@gmail.com	Telefone:	83 9.99080103
Responsável pelo orçamento	Claudineia Leitão Martins Sátiro – EPP	Data do Orçamento:	06.03.2025
Dados Bancários	Agencia: 0151-1	Banco do Brasil	Conta Corrente: 46720-0

Descrição do Serviço:

- **PROJETO DE ARQUITETURA, URBANISMO ENGENHARIA**: Projeto arquitetônico completo, contendo levantamento cadastral. Layout, compatibilização projeto de sinalização tátil (rotas acessíveis); Especificação - Memorial Descritivo - Memorial de Cálculo - Planilha Orçamentaria - QCI – Quadro de Composição de Investimento - Cronograma Físico Financeiro - Composição de Custo - Composição do BDI – RRT – registro de responsabilidade técnica e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica– Projeto elétrico; Projeto de SPDA; Projeto hidros sanitário aprovado na SUDEMA; Projeto estrutural; Projeto de incêndio aprovado no corpo de bombeiros. De acordo com as normas e manuais vigentes do Ministério

Orçamento:

Item	Objeto	Quan	Valor mensal	Valor total
1	contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas areas de arquitetura, engenharia: civil, ambiental e florestal no municipio de Riacho dos Cavalos – PB.	12	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00

Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Observações: Os valores pré-estabelecidos deverão ser formalizados em formato de contrato com vias para ambas as partes. Este documento não tem custo nenhum

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:14313179000141
Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:14313179000141
Dados: 2025.03.06 13:16:33 -03'00'

Claudineia Leitão
Arquiteta e Urbanista
CAU: 209259-0

ISNEP
ENGENHARIA E ARQUITETURA

Proposta e Anexos - CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS ... Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:15. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: 5108.788E.5062.7F8C.5A88.C7C3.0E82.1CC3.

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Análise jurídica para contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para elaboração de projetos e assessoria técnica nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Riacho dos Cavalos/PB

I – RELATÓRIO

O presente parecer jurídico objetiva analisar a legalidade da **contratação direta, por dispensa de licitação**, da empresa **ISNEP – Engenharia e Arquitetura**, inscrita no CNPJ nº 14.313.179/0001-41, visando à prestação de **serviços especializados de elaboração de projetos básicos e executivos, bem como assessoria técnica nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente** do Município de Riacho dos Cavalos/PB.

O processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos principais:

1. **Documento de Formalização da Demanda – DFD**: emitido em 15 de abril de 2025, pelo Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Sr. Everton Aquino Maia, contendo:
    - Identificação da demanda, que trata da contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos, e assessoria técnica nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal;
    - Justificativa técnica detalhada, expondo a necessidade estratégica da contratação para viabilizar políticas públicas e execução de obras com qualidade técnica, alinhada aos princípios constitucionais da Administração Pública;
    - Indicação da fonte de recursos: orçamento da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Meio Ambiente, classificação orçamentária 20.70.04.122.0002.2031, elemento de despesa 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
    - Aprovação expressa do Ordenador de Despesas (Prefeito Arthur Vieira Carneiro).
2. **Termo de Referência**: documento técnico que define o objeto, as especificações dos serviços, condições de execução e pagamento, responsabilidades das partes e demais requisitos legais, contemplando:
    - Descrição minuciosa do objeto, incluindo elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, engenharia civil, ambiental e florestal, com levantamento cadastral, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos complementares (elétrico, hidrossanitário, estrutural, incêndio, SPDA), compatibilização técnica, obtenção de aprovações em órgãos

Análise jurídica da contratação. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:15. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: E189.DB04.B8C6.9314.2871.3DF4.E932.0549.

competentes (SUDEMA, Corpo de Bombeiros), registros de responsabilidade técnica (RRT/ART), e entrega dos projetos em meio físico e digital;

- Justificativa técnica reforçando a imprescindibilidade do serviço para atendimento das políticas públicas municipais e viabilização de captação de recursos externos;
- Estimativa de quantitativo de 12 meses de serviços, com vigência de 12 meses;
- Previsão de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021;
- Regras sobre obrigações da contratada e contratante, reajuste, prorrogação, fiscalização, critérios de recebimento e demais exigências legais previstas nos arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021.

3. **Proposta Comercial da Empresa ISNEP – Engenharia e Arquitetura**: datada de 06 de março de 2025, contendo:
   - Valor mensal proposto de **R$ 5.000,00**, totalizando **R$ 60.000,00** pelo período de 12 meses;
   - Descrição dos serviços incluídos, abrangendo todas as atividades previstas no Termo de Referência;
   - Informações cadastrais, dados bancários e assinatura da responsável técnica, Arquiteta e Urbanista Claudineia Leitão Martins Sátiro (CAU nº 209259-0).
4. **Documentação de Regularidade da Contratada**: incluindo:
   - Cópias de **Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e)** emitidas pela empresa em contratos similares com outros municípios para serviços de mesma natureza;
   - Currículo empresarial demonstrando vasta experiência em projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo para diversas Prefeituras da Paraíba, com relação detalhada de obras realizadas;
   - Declaração de enquadramento como **Empresa de Pequeno Porte – EPP**;
   - Certidões comprobatórias de regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica-operacional.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação direta em análise encontra respaldo no **artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que admite a **dispensa de licitação para contratações de serviços de engenharia cujo valor não ultrapasse R$ 100.000,00**. O valor total da presente contratação, **R$ 60.000,00**, está dentro do limite legal permitido.

A documentação apresentada atende aos requisitos de planejamento e formalização previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no tocante à:

- **Identificação precisa do objeto** (art. 11);
- **Justificativa técnica da necessidade da contratação** (art. 12);
- **Estudo técnico preliminar, representado pelo DFD e Termo de Referência** (arts. 17 e 18);

Análise jurídica da contratação. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:15. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: E189.DB04.B8C6.9314.2871.3DF4.E932.0549.

- **Definição de critérios de medição e pagamento, fiscalização e recebimento provisório/definitivo** (art. 140).

A empresa contratada comprovou **capacidade técnica-operacional (art. 67)** por meio da apresentação de **notas fiscais emitidas, portfólio de projetos executados, qualificação técnica da responsável técnica. e currículo empresarial detalhado**.

Verifica-se também a observância aos **princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37 da CF/88)** e aos princípios gerais da Lei nº 14.133/2021: **planejamento, eficiência, economicidade, transparência, legalidade, segregação de funções e interesse público**.

Destaca-se que o Termo de Referência assegura todos os requisitos contratuais essenciais previstos nos **arts. 92 a 108 da Lei nº 14.133/2021**, garantindo a formalização do ajuste com cláusulas claras sobre prazos, obrigações, reajuste, penalidades, rescisão e demais aspectos jurídicos pertinentes.

III – CONCLUSÃO

Diante da documentação analisada e da legislação aplicável, **não há óbice jurídico para a contratação direta da empresa ISNEP – Engenharia e Arquitetura, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, pelos seguintes motivos:

1. O valor da contratação está dentro do limite legal para dispensa de licitação;
2. O processo está devidamente instruído com Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, proposta comercial, documentação de regularidade e comprovação de capacidade técnica da contratada;
3. O objeto encontra-se claramente definido, com especificações técnicas completas e adequadas;
4. A contratação atende aos princípios e exigências legais, estando plenamente justificada tecnicamente e em conformidade com o interesse público.

Recomenda-se, contudo, a adoção das seguintes medidas complementares antes da formalização contratual:

- Publicação do **extrato de dispensa de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e imprensa oficial**, conforme art. 75, §8º, da Lei nº 14.133/2021;
- Designação formal do **gestor e do fiscal do contrato** (art. 117 da Lei nº 14.133/2021);
- Inclusão no processo de todas as **certidões comprobatórias de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e qualificação técnica da contratada**, assegurando validade até a assinatura do contrato;

Análise jurídica da contratação. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:15. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: E189.DB04.B8C6.9314.2871.3DF4.E932.0549.

- Registro das fases da contratação no **Sistema de Contratações Públicas ou equivalente**, garantindo publicidade e rastreabilidade do processo.

Por todo o exposto, **opina-se favoravelmente pela formalização da contratação direta por dispensa de licitação da empresa ISNEP – Engenharia e Arquitetura**, observadas as recomendações acima.

Por fim, ressalta-se que o presente parecer jurídico possui natureza **opinativa e não vinculante**, destinando-se a embasar e orientar os atos decisórios da Administração Pública, não eximindo os responsáveis legais pelas decisões administrativas das competências e responsabilidades que lhes são atribuídas.

Riacho dos Cavalos/PB, 23 de Abril de 2025.

ARACELE VIEIRA CARNEIRO:01126746401

Assinado de forma digital por ARACELE VIEIRA CARNEIRO:01126746401
Dados: 2025.04.23 10:47:27 -03'00'

Dra. Aracele Vieira Carneiro

Procuradora

OAB/PB 17.241

Análise jurídica da contratação. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:15. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: E189.DB04.B8C6.9314.2871.3DF4.E932.0549.

PREFEITURA RIACHO DOS CAVALOS | TRABALHO e Transformação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Riacho dos Cavalos - PB, 15 de Abril de 2025.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

Autorização da autoridade competente. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:15. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: 2252.7950.735C.E740.7332.ABB7.0AA9.A55A.

PREFEITURA RIACHO DOS CAVALOS | TRABALHO e Transformação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL,AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB.**

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação direta por dispensa de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Abril de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PROJETO DE ARQUITETURA, URBANISMO ENGENHARIA: Projeto arquitetônico completo, contendo levantamento cadastral. Layout, compatibilização projeto de sinalização tátil (rotas acessíveis); Especificação – Memorial Descritivo – Memorial de Cálculo – Planilha Orçamentaria – QCI – Quadro de Composição de Investimento – Cronograma Físico Financeiro – Composição de Custo – Composição do BDI – RRT – registro de responsabilidade técnica e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica– Projeto elétrico; Projeto de SPDA; Projeto hidros sanitário aprovado na SUDEMA; Projeto estrutural; Projeto de incêndio aprovado no corpo de bombeiros. De acordo com as normas e manuais vigentes do Ministério	Mês	12	5.000,00	60.000,00
				Total	60.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R$ 60.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 2 (dois) dias
Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado

Estimativa da despesa. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:15. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: 4DD0.5BBF.E597.AB05.2CB1.55AA.2273.4C33.

o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente

Riacho dos Cavalos - PB, 15 de Abril de 2025.

Anderson de Sousa Santos

ANDERSON DE SOUSA SANTOS
Agente de Pesquisa de Preço

Estimativa da despesa. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:15. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: 4DD0.5BBF.E597.AB05.2CB1.55AA.2273.4C33.

PREFEITURA RIACHO DOS CAVALOS | TRABALHO e Transformação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

Do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS-PB**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar seguiu as orientações previstas na Lei 14.133/2021. Com efeito, para os fins desta Lei, considera-se:

> Art. 6º, XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

MODALIDADE

A modalidade de contratação adotada é a dispensa de licitação por valor, conforme previsto no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Esta hipótese é aplicável às contratações de obras e serviços de engenharia com valores que se enquadram nos limites legais definidos para contratações de pequeno vulto, promovidas por entes públicos municipais.

No presente caso, trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básicos e executivos, bem como de assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal, no âmbito do Município de Riacho dos Cavalos/PB. A contratação tem por finalidade subsidiar tecnicamente as ações da gestão municipal na concepção e desenvolvimento de intervenções urbanas, ambientais e estruturais, essenciais ao atendimento das políticas públicas locais.

A adoção da dispensa de licitação se justifica pela necessidade de celeridade e efetividade no atendimento das demandas técnicas e operacionais da Administração Pública, relacionadas à regularização de áreas, construções, reformas e planejamento ambiental. A atuação técnica especializada, por meio de equipe qualificada, é imprescindível para a elaboração de estudos, diagnósticos, memoriais descritivos, projetos arquitetônicos e de engenharia, garantindo qualidade, conformidade normativa e segurança nas execuções futuras.

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:15. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: D28A.294E.3DBA.C011.A9EB.63F6.AD55.1221.

Ademais, por envolver serviços de engenharia de natureza especializada, com escopo bem definido e valor estimado abaixo do limite legal, a contratação direta revela-se compatível com a legislação vigente, desde que observados os princípios e requisitos legais, como a estimativa de preços com base em levantamento de mercado, justificativa formal da contratação e ausência de fracionamento indevido da despesa.

Por fim, a medida está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e publicidade, possibilitando uma atuação administrativa mais célere, planejada e compatível com as demandas técnicas que surgem no cotidiano das políticas públicas municipais.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Garantir o desenvolvimento de projetos técnicos de arquitetura e engenharia (básicos e executivos), bem como a prestação de assessoria técnica especializada nas áreas de engenharia civil, ambiental e florestal, para atender às demandas da administração pública municipal. A contratação visa assegurar que as obras e serviços de infraestrutura, meio ambiente e urbanização sejam planejados e executados com a máxima eficiência, qualidade e conformidade com as normas técnicas, ambientais e de segurança.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Desenvolver projetos arquitetônicos, urbanísticos e de engenharia civil, ambiental e florestal, de acordo com as necessidades e especificidades de cada intervenção, respeitando os requisitos legais, ambientais e estruturais exigidos pelas autoridades competentes.
2. Prestar consultoria técnica nas áreas de engenharia civil, arquitetura e meio ambiente, visando orientar a administração municipal no planejamento, execução e acompanhamento de obras públicas, garantindo que os projetos atendam às exigências legais, orçamentárias e operacionais.
3. Realizar estudos e projetos destinados à adequação e regularização de áreas urbanas e ambientais, promovendo a melhoria das condições de infraestrutura, urbanização e sustentabilidade no município de Riacho dos Cavalos/PB.
4. Assegurar que todos os projetos desenvolvidos estejam em conformidade com as normas técnicas nacionais e internacionais, bem como com as exigências ambientais e de segurança, contribuindo para a qualidade e sustentabilidade das obras públicas realizadas.
5. Oferecer suporte técnico para o acompanhamento e fiscalização das obras públicas, garantindo que os projetos sejam executados conforme o planejamento estabelecido, dentro do prazo e do orçamento previstos, e que atendam aos padrões de qualidade e segurança.
6. Incluir em todos os projetos soluções de engenharia e arquitetura que promovam a sustentabilidade ambiental, priorizando o uso de materiais e técnicas que minimizem o impacto ambiental das obras e contribuem para o desenvolvimento sustentável do município.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A necessidade de contratação de uma empresa especializada na elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para o município de Riacho dos Cavalos/PB surge em razão da crescente demanda por obras e serviços de infraestrutura, urbanização e preservação ambiental que necessitam de um planejamento técnico adequado para garantir a eficácia, segurança e conformidade com as normas legais e ambientais vigentes.

Ademais, a administração municipal tem enfrentado desafios na execução de projetos em diversas áreas, como urbanização, saneamento, construção de unidades de saúde, educação e assistência social, bem como a adequação e preservação ambiental de áreas públicas e áreas de lazer. A falta de projetos detalhados e técnicos compromete a eficiência na execução das obras, além de representar riscos para a integridade das estruturas e para o meio ambiente, afetando diretamente a qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a contratação de assessoria técnica especializada visa garantir que todas as ações da prefeitura sejam executadas de acordo com as normativas urbanísticas, ambientais e de segurança, minimizando riscos e custos

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:15. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: D28A.294E.3DBA.C011.A9EB.63F6.AD55.1221.

extras durante a execução das obras. A ausência de acompanhamento técnico especializado poderia resultar em falhas de planejamento, falta de viabilidade técnica ou ambiental, além de comprometer a entrega de obras dentro do prazo e orçamento estipulados.

Portanto, a contratação é de caráter emergencial e estratégico, uma vez que os projetos e a assessoria técnica adequados são essenciais para a realização de obras de infraestrutura fundamentais, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais e promovendo o bem-estar e o desenvolvimento sustentável da cidade. A contratação também visa à otimização dos recursos públicos, uma vez que com o auxílio de uma empresa especializada, a gestão das obras será mais eficiente e transparente.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

A contratação de empresa especializada na elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 do município de Riacho dos Cavalos/PB. A necessidade surgiu das demandas identificadas nas Secretarias de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo, que exigem projetos técnicos para obras de infraestrutura e preservação ambiental.

O PCA alocou recursos orçamentários para a contratação, garantindo que os serviços sejam realizados dentro do planejamento estratégico da gestão municipal. A inclusão dessa demanda no plano assegura transparência e eficiência no uso dos recursos públicos e no atendimento das necessidades prioritárias do município.

Segue a dotação que atesta a veracididade do que fora dissertado:

Recursos não Vinculados de Impostos:
20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE
04.122.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE
500. Recursos não Vinculados de Impostos
388 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A empresa contratada deverá comprovar qualificação técnica, apresentando experiência prévia e capacidade na elaboração de projetos básicos e executivos, bem como na prestação de assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal. Para isso, a contratada deverá apresentar certificados de qualificação ou portfólio de projetos similares. Além disso, é imprescindível a regularidade fiscal da empresa, que deve comprovar sua situação perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, conforme exigido pela legislação vigente.

Além disso, a empresa também deve possuir a infraestrutura e os recursos necessários para a execução dos serviços, incluindo equipe técnica qualificada, equipamentos adequados e capacidade para cumprir os prazos estabelecidos. A conformidade técnica dos projetos e assessorias prestadas é essencial, devendo atender às normas e legislações vigentes, especialmente as normas ambientais e urbanísticas aplicáveis. Por fim, a execução do contrato deverá seguir rigorosamente o plano de trabalho aprovado pela Secretaria Municipal responsável, respeitando as especificações e metas estabelecidas, garantindo assim a efetividade e qualidade dos serviços prestados.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E LOTES

Fundamentação: (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

A estimativa de quantidades, conforme previsto no inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, detalha as necessidades para a execução da contratação de serviços especializados na elaboração de projetos básicos e

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:15. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: D28A.294E.3DBA.C011.A9EB.63F6.AD55.1221.

executivos, bem como na assessoria técnica nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal, conforme as especificações do Município de Riacho dos Cavalos/PB.

O objeto desta contratação envolve a realização de um projeto completo de arquitetura e urbanismo, com o desenvolvimento de diversas etapas essenciais, incluindo o levantamento cadastral, o layout, a compatibilização do projeto de sinalização tátil (rotas acessíveis), e a elaboração de memoriais descritivos, de cálculos, além de planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros. Também serão fornecidos documentos como a composição de custo, BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), contemplando um escopo abrangente de requisitos técnicos para a realização dos projetos.

O projeto incluirá ainda a execução de projetos complementares, como o projeto elétrico, o projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), o projeto hidrossanitário aprovado na SUDEMA, o projeto estrutural e o projeto de incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros, todos conforme as normas técnicas e regulatórias vigentes.

Para atender às necessidades do Município, estima-se que a execução deste serviço seja realizada ao longo de 12 meses, com a entrega contínua das diversas etapas de elaboração e assessoria técnica. A estimativa foi baseada na previsão de demanda e no tempo necessário para a conclusão dos projetos de acordo com a complexidade e o número de serviços exigidos. Esse prazo também leva em consideração a flexibilidade necessária para ajustes durante o período de execução, assegurando que todas as especificações sejam cumpridas adequadamente.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de garantir que a contratação dos serviços especializados na elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal esteja dentro dos parâmetros de preço praticados no mercado, conforme disposto no inciso V do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi conduzida com base nos valores encontrados em empresas especializadas na prestação dos serviços de projetos arquitetônicos e complementares, com experiência na elaboração de projetos de grande porte, conforme as especificações solicitadas. Os preços foram obtidos por meio de cotações de empresas do ramo, considerando tanto os preços unitários quanto as condições de entrega e prazos necessários para execução do serviço.

Para a elaboração do Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia, que inclui levantamento cadastral, projeto arquitetônico completo, compatibilização de projeto de sinalização tátil, memorial descritivo, cálculo estrutural, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, e outros itens relacionados, o preço unitário médio encontrado foi de R$ 5.000,00 por mês, totalizando um valor global de R$ 60.000,00 para o período de 12 meses estimado para a execução do serviço.

Esse levantamento de mercado visa garantir que a contratação ocorra dentro dos parâmetros de preço aceitáveis, sem configurar sobrepreço ou superfaturamento, atendendo à necessidade de preservar a legalidade, a transparência e a responsabilidade fiscal do processo de contratação, conforme exige a legislação vigente. O levantamento foi feito levando em consideração a experiência histórica de outras contratações semelhantes e as condições do mercado local, assegurando que a contratação será realizada de forma vantajosa para o Município.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (inciso VI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

A estimativa do preço da contratação foi realizada com base nas informações obtidas durante o levantamento de mercado, conforme o inciso VI do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. O objetivo foi assegurar que o valor

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:15. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: D28A.294E.3DBA.C011.A9EB.63F6.AD55.1221.

estimado da contratação estivesse de acordo com os preços praticados no mercado, evitando qualquer sobrepreço e garantindo o cumprimento dos princípios da economicidade e eficiência.

De acordo com as cotações recebidas de empresas especializadas na elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos e de engenharia, levando em consideração todos os serviços descritos na demanda, como levantamento cadastral, projeto arquitetônico, compatibilização de sinalização tátil, elaboração de memorial descritivo, memorial de cálculo, entre outros, o valor unitário mensal médio encontrado foi de R$ 5.000,00 por mês. Esse valor corresponde aos serviços a serem prestados durante o período de execução do contrato, que tem duração estimada de 12 meses.

Dessa forma, a estimativa total da contratação foi calculada multiplicando o preço unitário (R$ 5.000,00) pela quantidade de meses (12 meses), resultando em um preço total estimado de R$ 60.000,00. Este valor reflete o custo total dos serviços de elaboração de projetos e assessoria técnica especializada a serem prestados ao Município de Riacho dos Cavalos/PB durante o período contratado.

Assim, a estimativa do preço da contratação está em conformidade com a legislação vigente, garantindo que o processo ocorra dentro de parâmetros orçamentários compatíveis e com preços justos, visando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a promoção de uma gestão eficiente.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

A solução proposta visa a contratação de uma empresa especializada para a elaboração de projetos básicos e executivos e a prestação de assessoria técnica nas áreas de Arquitetura, Engenharia Civil, Ambiental e Florestal, com o objetivo de atender às necessidades específicas do Município de Riacho dos Cavalos/PB. O foco central desta contratação é garantir o desenvolvimento de projetos que atendam às exigências legais, normativas e técnicas vigentes, além de promover a qualidade e a sustentabilidade nas futuras obras e intervenções públicas da Prefeitura.

A empresa contratada será responsável por todo o processo de elaboração dos projetos, que englobam desde o levantamento cadastral até os projetos complementares, como o projeto estrutural, elétrico, hidráulico, de incêndio e de sinalização, conforme exigido pelas autoridades competentes. A solução envolve a entrega de um conjunto completo de documentos técnicos e legais, como memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, além de atender à necessidade de aprovação nos órgãos competentes, como a SUDEMA e o Corpo de Bombeiros.

Além disso, a solução garante a compatibilização entre os diversos projetos, visando à integração das áreas de arquitetura, urbanismo, e engenharia, de forma que todas as intervenções possam ser executadas de maneira eficaz e segura, atendendo aos padrões de qualidade exigidos para a infraestrutura pública. A assessoria técnica especializada será essencial para garantir que todos os projetos sejam executados de acordo com as normativas e regulamentações vigentes, além de proporcionar suporte contínuo para a supervisão das fases de licitação e execução da obra.

Essa contratação busca, portanto, fornecer ao Município os elementos necessários para a realização de intervenções urbanísticas, arquitetônicas e ambientais, com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da infraestrutura pública. A solução contempla um planejamento detalhado e uma execução técnica minuciosa, objetivando a eficiência e a eficácia na implementação das obras públicas, garantindo que sejam atendidas todas as necessidades da administração municipal, respeitando as normativas e requisitos legais aplicáveis.

8 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: (inciso III do Art. 75 da Lei 14.133 de 2021)

A justificativa da solução proposta baseia-se na necessidade urgente e estratégica de garantir que os projetos de infraestrutura e urbanismo no Município de Riacho dos Cavalos/PB sejam elaborados por profissionais especializados e com a devida qualificação técnica. A contratação de empresa especializada nas áreas de Arquitetura, Engenharia Civil, Ambiental e Florestal é essencial para assegurar que as obras públicas planejadas atendam aos critérios de qualidade, segurança e sustentabilidade, cumprindo com todas as exigências legais e normativas aplicáveis.

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:15. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: D28A.294E.3DBA.C011.A9EB.63F6.AD55.1221.

Primeiramente, destaca-se que o desenvolvimento de projetos básicos e executivos adequados é uma etapa fundamental para a execução de obras públicas bem-sucedidas, pois a falta de um projeto bem estruturado pode levar a falhas técnicas, desperdício de recursos públicos e atrasos na execução das obras. Além disso, a elaboração de projetos que contemplem todos os aspectos necessários, como a compatibilização entre as diversas áreas de engenharia e arquitetura, é imprescindível para garantir a eficiência da obra e a otimização dos recursos utilizados.

A contratação de assessoria técnica especializada também se justifica pela complexidade dos projetos a serem desenvolvidos, que envolvem diversas áreas do conhecimento técnico, como a adequação das soluções ao contexto ambiental e urbano do município. A experiência e a expertise dos profissionais contratados são fundamentais para assegurar que os projetos atendam às normativas ambientais, de acessibilidade, segurança e outras especificações exigidas pelos órgãos competentes, como a SUDEMA e o Corpo de Bombeiros, garantindo a viabilidade legal e técnica das obras.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada permitirá que a Prefeitura de Riacho dos Cavalos/PB tenha maior segurança na execução de suas obras, pois a assessoria técnica contínua durante as fases de elaboração e execução do projeto facilitará o acompanhamento de todas as etapas e a resolução de eventuais problemas técnicos que possam surgir. Isso contribui para o cumprimento do cronograma e o controle de custos, minimizando riscos de falhas e garantindo que os recursos públicos sejam bem aplicados.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada permite otimizar o tempo e os recursos da Administração Municipal, uma vez que a expertise da empresa contratada agiliza o processo de elaboração dos projetos e a obtenção das aprovações necessárias nos órgãos competentes, como a SUDEMA e o Corpo de Bombeiros. Essa solução está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, garantindo que o Município atenda de forma adequada e responsável às necessidades da população, promovendo melhorias significativas na infraestrutura e na qualidade de vida dos cidadãos.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação não será parcelada, uma vez que o objeto da contratação, que envolve a elaboração de projetos básicos e executivos e a assessoria técnica especializada, é indivisível. A natureza técnica e especializada dos serviços a serem prestados exige a contratação de uma empresa única, capaz de fornecer uma solução integrada, garantindo a coerência e a compatibilidade entre as diversas áreas envolvidas, como arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal. Parcelar a contratação poderia resultar em dificuldades na coordenação e integração dos projetos, além de aumentar os custos operacionais, uma vez que diferentes fornecedores poderiam adotar abordagens desconexas ou até contraditórias, comprometendo a qualidade e a eficácia dos serviços prestados. A centralização dos serviços em um único contrato facilita o gerenciamento da execução, assegura o cumprimento de prazos, promove maior controle da qualidade e minimiza riscos de falhas técnicas, além de possibilitar uma comunicação mais eficiente entre os diversos profissionais envolvidos.

Portanto, considerando a complexidade e a interdependência dos serviços a serem prestados, a contratação de uma empresa especializada para a execução total dos projetos e assessoria técnica, sem parcelamento, se mostra a solução mais vantajosa e eficiente, garantindo o sucesso das obras planejadas e a correta aplicação dos recursos públicos.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

A contratação dos serviços de elaboração de projetos básicos e executivos, bem como assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para o município de Riacho dos Cavalos/PB, visa alcançar resultados concretos e essenciais para o desenvolvimento da infraestrutura municipal. O objetivo principal é a criação de projetos técnicos detalhados e completos, como projetos arquitetônico, elétrico, estrutural, de incêndio, hidráulico e sanitário, que atendam às exigências legais e normativas pertinentes. Esses projetos são fundamentais para garantir a viabilidade das obras no município, com segurança e eficiência, atendendo às necessidades das áreas de saúde, educação, assistência social e outros serviços públicos essenciais.

Além disso, a contratação visa aprimorar o planejamento urbano e a gestão municipal, com o apoio de assessoria técnica especializada. Essa consultoria contribuirá para a execução de obras de maneira estratégica,

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:15. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: D28A.294E.3DBA.C011.A9EB.63F6.AD55.1221.

reduzindo riscos e otimizando o uso dos recursos públicos, além de garantir o cumprimento de normas e prazos. A conformidade legal e normativa dos projetos será assegurada, evitando problemas legais futuros e garantindo que o município esteja em conformidade com as regulamentações de acessibilidade, segurança e as normativas específicas das áreas de atuação.

Outra expectativa é a redução de custos e aumento da eficiência nas obras públicas. Através de um planejamento adequado e com o acompanhamento técnico contínuo, erros de execução serão evitados, resultando em uma gestão mais eficiente e econômica das obras, minimizando custos extras e retrabalho. Em síntese, os resultados esperados com essa contratação são a entrega de projetos de alta qualidade e a melhoria da infraestrutura do município, proporcionando melhores condições para os cidadãos de Riacho dos Cavalos/PB.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

As providências prévias à contratação dos serviços de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada serão tomadas conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente o inciso X do § 1º do art. 18. Primeiramente, a contratação dependerá da autorização orçamentária, ou seja, da disponibilização de recursos suficientes para garantir o cumprimento do contrato, conforme o planejamento orçamentário do município. Em seguida, será formalizada a dispensa de licitação por valor, conforme o disposto no art. 75, inciso II, da mesma lei, com a elaboração do processo licitatório sendo realizada pela equipe técnica da Prefeitura, que justifica detalhadamente a necessidade da contratação e atende aos requisitos legais exigidos.

Outro passo essencial será a elaboração do estudo técnico preliminar, o qual embasará a modalidade de contratação e explicitará a viabilidade e os objetivos da contratação, levando em consideração o interesse público e a melhor maneira de alcançar os resultados esperados. Com o estudo técnico concluído, será realizado um levantamento de preços de mercado, a fim de garantir que o valor estimado para o contrato esteja dentro da média praticada, assegurando a economicidade do processo e evitando sobrepreço.

Além disso, será elaborado o Termo de Referência, documento que conterá todas as especificações detalhadas sobre o objeto da contratação, incluindo os requisitos técnicos, prazos, condições de entrega e fiscalização. A análise da documentação do contratado também será uma etapa importante, garantindo que a empresa esteja regularizada fiscal, trabalhista e previdenciariamente e tenha a qualificação técnica necessária para a execução do contrato. Se necessário, a empresa contratada apresentará uma garantia para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais. Por fim, após a formalização do contrato, será publicada a respectiva formalização e o extrato no Diário Oficial do Município, garantindo a transparência e publicidade do ato.

Essas providências são essenciais para assegurar que o processo de contratação transcorra conforme as normas legais, garantindo que o contrato seja celebrado e executado com total regularidade e de acordo com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na legislação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

A contratação para elaboração de projetos e assessoria técnica nas áreas de arquitetura e engenharia não gera impactos ambientais significativos. As atividades envolvidas, como o desenvolvimento de projetos arquitetônicos e urbanísticos, não implicam diretamente em alterações no meio ambiente ou em grandes obras. Eventuais impactos, como o uso de materiais e geração de resíduos administrativos, serão minimizados com práticas de reciclagem e descarte adequado. De modo geral, não há previsão de alterações no uso do solo ou remoção de vegetação, o que caracteriza a contratação como de baixo impacto ambiental.

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:15. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: D28A.294E.3DBA.C011.A9EB.63F6.AD55.1221.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

A viabilidade da contratação está assegurada pela evidente necessidade da elaboração de projetos arquitetônicos, de engenharia e assessoria técnica especializada para atender às demandas do município de Riacho dos Cavalos/PB. A contratação se justifica pela inexistência de capacidade técnica interna suficiente para a execução dessas atividades complexas, além da urgência de atender a demandas de infraestrutura que são essenciais para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Adicionalmente, a contratação por meio de empresa especializada assegura que os projetos atendam às normativas técnicas vigentes, garantindo qualidade, eficiência e conformidade legal. O processo de contratação também segue as exigências legais da Lei nº 14.133/2021, assegurando a economicidade e a legalidade de todo o procedimento, além de não haver fracionamento indevido de despesas, como preconiza a legislação.

Dessa forma, a viabilidade da contratação está plenamente justificada, tanto pela necessidade técnica quanto pela adequação orçamentária, garantindo que a solução contratada seja eficiente e vantajosa para a administração pública municipal.

CONCLUSÃO

A presente contratação visa atender à necessidade essencial do Município de Riacho dos Cavalos/PB para a elaboração de projetos básicos e executivos e a assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura e engenharia, incluindo as áreas civil, ambiental e florestal. Diante da complexidade e da especificidade das demandas, é imprescindível que tais serviços sejam realizados por uma empresa especializada, capaz de garantir a qualidade técnica, a conformidade com as normas e a execução dos projetos dentro dos prazos estabelecidos. Assim, a escolha por uma contratação direta, com dispensa de licitação, se justifica pela natureza técnica dos serviços e pelo valor da contratação, que se adequa aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, mais especificamente no artigo 75, inciso I.

Primeiramente, destaca-se que a ausência de capacidade técnica interna para atender a essas demandas, somada à urgência e complexidade das atividades, demonstra a necessidade da contratação de empresa especializada. A administração municipal, ao optar por esse procedimento, busca garantir a excelência na execução dos projetos e a máxima eficiência no uso dos recursos públicos. A centralização da contratação também contribui para maior controle, fiscalização e padronização dos serviços prestados.

Em segundo lugar, a viabilidade da contratação está diretamente ligada à eficiência da execução dos projetos que, por sua vez, impactarão positivamente em diversas áreas da administração pública, como educação, saúde, assistência social e infraestrutura. A realização desses projetos é essencial para melhorar a prestação de serviços à população, oferecendo soluções que atendem a questões estruturais e de segurança, sempre em conformidade com as exigências legais e regulamentares.

Outrossim, a análise de mercado realizada para a definição do valor da contratação e a estimativa de quantidade de serviços demonstram que o custo estimado está adequado à realidade local, sem ensejar sobrepreço ou superfaturamento. Isso assegura que a contratação será economicamente vantajosa para o Município, cumprindo o princípio da economicidade, preconizado pela legislação. Além disso, a pesquisa de preços e a comparação com valores praticados no mercado, dentro das condições legais e orçamentárias do município, asseguram a transparência e a legalidade do processo.

Dessa forma, com base nas necessidades técnicas identificadas, na viabilidade orçamentária e na adequação legal do procedimento, conclui-se que a contratação da empresa especializada é não apenas necessária, mas também a melhor solução para atender à demanda específica e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população de Riacho dos Cavalos/PB. Essa contratação está em plena conformidade com os princípios da administração pública, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, e visa garantir a efetividade dos projetos e o bom uso dos recursos públicos, promovendo uma gestão pública eficiente, transparente e responsável.

Riacho dos Cavalos/PB, 15 de Abril de 2025.

Everton Aquino Maia

EVERTON AQUINO MAIA
Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:15. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: D28A.294E.3DBA.C011.A9EB.63F6.AD55.1221.

PREFEITURA RIACHO DOS CAVALOS | TRABALHO e Transformação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA– DFD

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA
Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos/PB
Setor Requisitante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
Responsável pela Demanda: **EVERTON AQUINO MAIA**
E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL,AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS-PB.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, AS DIRETRIZES DE PLANEJAMENTO, SE FOR O CASO.
A presente contratação, que trata da **contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos, bem como na prestação de assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal**, é motivada por uma necessidade concreta e recorrente identificada no âmbito das ações estratégicas conduzidas pelas Secretarias Municipais de Riacho dos Cavalos/PB. O planejamento técnico e a estruturação de obras e serviços de engenharia são fundamentais para garantir a execução de políticas públicas eficazes, sustentáveis e alinhadas às reais demandas da população. Ademais, a administração municipal tem enfrentado desafios associados ao aumento da complexidade dos serviços públicos, à necessidade de captação de recursos externos e à exigência de maior rigor técnico por parte dos órgãos de controle. Nesse cenário, a contratação de serviços especializados em arquitetura e engenharia civil, ambiental e florestal não constitui um gasto acessório, mas sim uma medida estratégica e indispensável para viabilizar a execução de obras, melhorias estruturais e intervenções socioambientais em diversas áreas do município, como saúde, educação, meio ambiente, mobilidade e infraestrutura urbana. Outrossim, a atuação de empresa especializada permitirá a elaboração de projetos técnicos com maior precisão, detalhamento e qualidade, incluindo estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas físico-financeiros. Trata-se, portanto, de uma ação que promove maior segurança jurídica, evita improvisações, fortalece o planejamento governamental e contribui para a melhoria contínua dos serviços públicos ofertados. Nesse sentido, destaca-se a necessidade de apoio técnico qualificado, com conhecimento específico nas áreas envolvidas, para garantir que os projetos elaborados contemplem todos os aspectos legais, ambientais e de engenharia exigidos nos processos de contratação pública, assegurando regularidade, eficiência e aderência às normas vigentes. Assim sendo, a justificativa para a presente contratação encontra respaldo direto nos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ao buscar estruturar seus

Formalização de demanda. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:15. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: D44D.3927.255D.C93E.E84A.06E8.7767.906D.

projetos e intervenções públicas por meio de ferramentas técnicas adequadas, o Município atua em conformidade com esses princípios, promovendo uma gestão responsável, transparente e voltada para resultados concretos em benefício da coletividade.

Do mesmo modo, a contratação proposta está plenamente alinhada aos princípios da **Lei nº 14.133/2021**, notadamente os do planejamento, eficiência, interesse público, transparência, economicidade, sustentabilidade, responsabilidade fiscal e segregação de funções, os quais devem orientar todas as fases das contratações públicas. A identificação prévia da demanda, a definição clara do objeto e a observância dos critérios técnicos e legais refletem o compromisso da Administração Municipal com uma atuação planejada, estratégica e comprometida com o bom uso dos recursos públicos.

Portanto, a contratação em tela justifica-se como uma medida essencial, preventiva e de natureza estratégica, voltada à estruturação técnica da gestão municipal, à melhoria dos serviços públicos e à promoção do desenvolvimento urbano, ambiental e social de Riacho dos Cavalos-PB. Trata-se de um investimento institucional que fortalece a capacidade de execução da Administração Pública e assegura melhores condições para a entrega de resultados efetivos à população.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE OS PRODUTOS E ACOES POSSAM SER ENTREGUES

Em consonância com o que fora acordado na formalização, o prazo para o início dos serviços contratados é de 2 (dois) dias úteis após a autorização da ordem de serviço.

5.FONTE DE RECURSOS

20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE
04.122.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE
500. Recursos não Vinculados de Impostos
388 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Riacho dos Cavalos/PB, 15 de Abril de 2025

EVERTON AQUINO MAIA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

7. ANUÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

De acordo com a demanda e o quantitativo solicitado.

Riacho dos Cavalos/PB, 15 de Abril de 2025.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Formalização de demanda. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:15. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: D44D.3927.255D.C93E.E84A.06E8.7767.906D.

PREFEITURA RIACHO DOS CAVALOS | TRABALHO e Transformação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SETOR DE CONTRATOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00024/2025

Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Abril de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL,AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO ME - R$ 60.000,00; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21:

> *"Art. 75. É dispensável a licitação:"*
>
> *"I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"*

Justificativa de preço. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:15. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: 89A5.7D91.5C6A.E893.3859.DF7B.9F1E.9FF9.

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Anna Beatriz Vieira Suassuna

ANNA BEATRIZ VIEIRA SUASSUNA
Agente de Contratação

Justificativa de preço. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:15. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: 89A5.7D91.5C6A.E893.3859.DF7B.9F1E.9FF9.

PREFEITURA RIACHO DOS CAVALOS | TRABALHO e Transformação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SETOR DE CONTRATOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00024/2025

Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Abril de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL,AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO ME - R$ 60.000,00; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21:

> *"Art. 75. É dispensável a licitação:"*
>
> *"I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"*

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:15. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: 89A5.7D91.5C6A.E893.3859.DF7B.9F1E.9FF9.

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Anna Beatriz Vieira Suassuna

ANNA BEATRIZ VIEIRA SUASSUNA
Agente de Contratação

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:15. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: 89A5.7D91.5C6A.E893.3859.DF7B.9F1E.9FF9.

PREFEITURA RIACHO DOS CAVALOS | TRABALHO e Transformação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:
20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE
04.122.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE
500. Recursos não Vinculados de Impostos
388 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Riacho dos Cavalos - PB, 15 de Abril de 2025.

Joel Pereira de Sousa Filho

JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Controle Interno

Previsão Orçamentária. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:15. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: F9C6.6646.ACB9.5656.AE44.9A0A.AE12.F1FA.

PREFEITURA RIACHO DOS CAVALOS | TRABALHO e Transformação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL,AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 037, de 06 de Outubro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL,AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PROJETO DE ARQUITETURA, URBANISMO ENGENHARIA: Projeto arquitetônico completo, contendo levantamento cadastral. Layout, compatibilização projeto de sinalização tátil (rotas acessíveis); Especificação – Memorial Descritivo – Memorial de Cálculo – Planilha Orçamentaria – QCI – Quadro de Composição de Investimento – Cronograma Físico Financeiro – Composição de Custo – Composição do BDI – RRT – registro de responsabilidade técnica e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica– Projeto elétrico; Projeto de SPDA; Projeto hidros sanitário aprovado na SUDEMA; Projeto estrutural; Projeto de incêndio aprovado no corpo de bombeiros. De acordo com as normas e manuais vigentes do Ministério	Mês	12

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, I, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:15. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: BC1F.3FC3.1A02.2842.74B0.8CDE.F8FB.2CD1.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:
7.1.1.Início: 2 (dois) dias;
7.1.2.Conclusão: 12 (doze) meses.
7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO
9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:15. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: BC1F.3FC3.1A02.2842.74B0.8CDE.F8FB.2CD1.

financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Riacho dos Cavalos - PB, 15 de Abril de 2025.

Everton Aquino Maia

EVERTON AQUINO MAIA
Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos E Meio Ambiente

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:15. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: BC1F.3FC3.1A02.2842.74B0.8CDE.F8FB.2CD1.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/05/2025 às 13:15:36 foi protocolizado o documento sob o Nº 60959/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Anna Beatriz Vieira Suassuna.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
Número da Licitação: 00024/2025
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 23/04/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Regime de Execução: Empreitada por preço global
Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia
Valor: R$ 60.000,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL,AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS-PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 60.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.313.179/0001-41
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	e189db04b8c6931428713df4e9320549
Autorização da autoridade competente	Sim	22527950735ce7407332abb70aa9a55a
Estimativa da despesa	Sim	4dd05bbfe597ab052cb155aa22734c33
Estudo Técnico Preliminar	Sim	d28a294e3dbac011a9eb63f6ad551221
Formalização de demanda	Sim	d44d3927255dc93ee84a06e87767906d
Justificativa de preço	Sim	89a57d915c6ae8933859df7b9f1e9ff9
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	89a57d915c6ae8933859df7b9f1e9ff9
Previsão Orçamentária	Sim	f9c66646acb95656ae449a0aae12f1fa
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	bc1f3fc31a02284274b08cdef8fb2cd1
Proposta 1 - Proposta e Anexos - CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME	Sim	5108788e50627f8c5a88c7c30e821cc3

João Pessoa, 12 de Maio de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:15. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: 127C.16FB.87A2.4CC7.DB56.BA36.F6C6.488B.

DISPENSA Nº DV00024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250415DV00024

CONTRATO Nº: 00048/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E CLAUDINÉIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua Dr Antonio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ nº 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Arthur Vieira Carneiro, Brasileiro, Solteiro, Prefeito Constitucional, residente e domiciliado na Rua Benedito José de Aquino, SN - Casa - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CPF nº 000.000.000-00, Carteira de Identidade nº 00000 XXX, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Claudinéia Leitão Martins Sátiro ME - Av Rio Branco, 563 - Centro - Patos - PB, CNPJ nº 14.313.179/0001-41, neste ato representado por Claudineia Leitão Martins Sátiro, CPF nº 000.000.000-00, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 037, de 06 de Outubro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº DV 00024/2025 - 04, de 23 de Abril de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL,AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00024/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS
Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Ana B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: E857.4A48.E358.75D2.C404.1711.9AE5.B3BB.

04.122.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE
500. Recursos não Vinculados de Impostos

388 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: 2 (dois) dias;
b - Conclusão: 12 (doze) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: até 24/04/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS
Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS
SATIRO:14313179000141
Dados: 2025.04.24 14:50:14 -03'00'

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: E857.4A48.E358.75D2.C404.1711.9AE5.B3BB.

acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:14313179000 Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:14313179000141 Dados: 2025.04.24 14:50:35 -03'00'

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: E857.4A48.E358.75D2.C404.1711.9AE5.B3BB.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riacho dos Cavalos - PB, 24 de Abril de 2025.

TESTEMUNHAS

_____

_____

PELO CONTRATANTE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

PELO CONTRATADO

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:14313179000141

Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:14313179000141
Dados: 2025.04.24 09:59:32 -03'00'

Claudinéia Leitão Martins Sátiro ME
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: E857.4A48.E358.75D2.C404.1711.9AE5.B3BB.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL,AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE 04.122.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 388 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 24/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00048/2025 - 24.04.25 - CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO ME - R$ 60.000,00.

PUBLICAR:
☐ - Jornal Oficial do Município - **25.04.25**

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: E857.4A48.E358.75D2.C404.1711.9AE5.B3BB.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX | Publicação Semanal | Sexta-feira, 25 de abril de 2025.

EDIÇA˜O EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL,AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO ME - R$ 60.000,00. Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Abril de 2025. ARTHUR VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00024/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB; DESIGNO os servidores Everton Aquino Maia, Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos, como Gestor; e Anderson de Sousa Santos, Fiscal de Contratos, para Fiscal Administrativo, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00024/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Abril de 2025. ARTHUR VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 23/04/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE 04.122.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 388 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 24/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00048/2025 - 24.04.25 - CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO ME - R$ 60.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANO DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTÉRIOS E GOVERNO DO ESTADO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA – ME - R$ 36.000,00. Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Abril de 2025. ARTHUR VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00025/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANO DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTÉRIOS E GOVERNO DO ESTADO; DESIGNO os servidores Everton Aquino Maia, Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos, como Gestor; e Anderson de Sousa Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal Administrativo, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00025/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Abril de 2025. ARTHUR VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

EXPEDIENTE 4
Jornal Oficial do Município
Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.
Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: E857.4A48.E358.75D2.C404.1711.9AE5.B3BB.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Sexta-feira, 25 de abril de 2025.

EDIÇA˜O EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS CONFORME DESCRIÇÃO EM TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - R$ 62.000,00. Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Abril de 2025. ARTHUR VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00023/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS CONFORME DESCRIÇÃO EM TERMO DE REFERENCIA; DESIGNO os servidores Jose Hélio Vieira Carneiro, Secretário de Administração, como Gestor; e Anderson de Sousa Santos, Fiscal de Contratos, para Fiscal Administrativo, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00023/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Abril de 2025. ARTHUR VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00023/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS CONFORME DESCRIÇÃO EM TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 23/04/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS CONFORME DESCRIÇÃO EM TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.10 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 21 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0020.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 500. Recursos não Vinculados de Impostos 81 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0013.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 108 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0015.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 159 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 177 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0015.2022 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO–QSE 550. Transferência do Salário Educação 304 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE 04.122.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 385 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0013.2038 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 471 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0013.2039 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 492 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.0013.2040 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 506 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.0013.2042 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 533 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 24/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00047/2025 - 24.04.25 - RC COMERCIO DE PNEUS LTDA - R$ 62.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSSICOS

36

Comprovante de publicidade. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: 57EF.B44F.27DB.06DC.A61D.EF74.1F21.99E3.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX | Publicação Semanal | Sexta-feira, 25 de abril de 2025.

EDIÇA˜O EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL,AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO ME - R$ 60.000,00. Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Abril de 2025. ARTHUR VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00024/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB; DESIGNO os servidores Everton Aquino Maia, Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos, como Gestor; e Anderson de Sousa Santos, Fiscal de Contratos, para Fiscal Administrativo, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00024/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Abril de 2025. ARTHUR VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 23/04/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE 04.122.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 388 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 24/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00048/2025 - 24.04.25 - CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO ME - R$ 60.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANO DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTÉRIOS E GOVERNO DO ESTADO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA – ME - R$ 36.000,00. Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Abril de 2025. ARTHUR VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00025/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANO DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTÉRIOS E GOVERNO DO ESTADO; DESIGNO os servidores Everton Aquino Maia, Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos, como Gestor; e Anderson de Sousa Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal Administrativo, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00025/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Abril de 2025. ARTHUR VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

37

Comprovante de publicidade. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: 57EF.B44F.27DB.06DC.A61D.EF74.1F21.99E3.

PREFEITURA RIACHO DOS CAVALOS | TRABALHO e Transformação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO

Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Abril de 2025.

DESPACHO Nº DV 00024/2025 - 02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Everton Aquino Maia, Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL,AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

Designação do gestor do contrato. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: ADD9.640B.24A2.F553.17C9.FFBE.84D2.8560.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00024/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL,AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB; DESIGNO os servidores Everton Aquino Maia, Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos, como Gestor; e Anderson de Sousa Santos, Fiscal de Contratos, para Fiscal Administrativo, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00024/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Abril de 2025
ARTHUR VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional

PUBLICAR:
☐ - Jornal Oficial do Município - **25.04.25**

Designação do gestor do contrato. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: ADD9.640B.24A2.F553.17C9.FFBE.84D2.8560.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Sexta-feira, 25 de abril de 2025.

EDIÇA˜O EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL,AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO ME - R$ 60.000,00. Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Abril de 2025. ARTHUR VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00024/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB; DESIGNO os servidores Everton Aquino Maia, Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos, como Gestor; e Anderson de Sousa Santos, Fiscal de Contratos, para Fiscal Administrativo, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00024/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Abril de 2025. ARTHUR VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 23/04/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE 04.122.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 388 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 24/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00048/2025 - 24.04.25 - CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO ME - R$ 60.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANO DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTÉRIOS E GOVERNO DO ESTADO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA – ME - R$ 36.000,00. Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Abril de 2025. ARTHUR VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00025/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANO DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTÉRIOS E GOVERNO DO ESTADO; DESIGNO os servidores Everton Aquino Maia, Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos, como Gestor; e Anderson de Sousa Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal Administrativo, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00025/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Abril de 2025. ARTHUR VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

EXPEDIENTE 4
Jornal Oficial do Município
Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.
Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro

Designação do gestor do contrato. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: ADD9.640B.24A2.F553.17C9.FFBE.84D2.8560.

PREFEITURA RIACHO DOS CAVALOS | TRABALHO e Transformação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:
20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE
04.122.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE
500. Recursos não Vinculados de Impostos
388 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Riacho dos Cavalos - PB, 15 de Abril de 2025.

Joel Pereira de Sousa Filho

JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Controle Interno

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: F9C6.6646.ACB9.5656.AE44.9A0A.AE12.F1FA.

PROPOSTA COMERCIAL

Solicitante:

Nome do Cliente: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - PB
Forma de Pagamento: Mensal
Validade: 60 dias

Informações:

Nome da empresa:	Isnep – Engenharia e Arquitetura	CNPJ: 14.313.179/0001-41	
E-mail	isnepeng@gmail.com	Telefone:	83 9.99080103
Responsável pelo orçamento	Claudineia Leitão Martins Sátiro – EPP	Data do Orçamento:	06.03.2025
Dados Bancários	Agencia: 0151-1	Banco do Brasil	Conta Corrente: 46720-0

Descrição do Serviço:

- **PROJETO DE ARQUITETURA, URBANISMO ENGENHARIA**: Projeto arquitetônico completo, contendo levantamento cadastral. Layout, compatibilização projeto de sinalização tátil (rotas acessíveis); Especificação - Memorial Descritivo - Memorial de Cálculo - Planilha Orçamentaria - QCI – Quadro de Composição de Investimento - Cronograma Físico Financeiro - Composição de Custo - Composição do BDI – RRT – registro de responsabilidade técnica e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica– Projeto elétrico; Projeto de SPDA; Projeto hidros sanitário aprovado na SUDEMA; Projeto estrutural; Projeto de incêndio aprovado no corpo de bombeiros. De acordo com as normas e manuais vigentes do Ministério

Orçamento:

Item	Objeto	Quan	Valor mensal	Valor total
1	contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas areas de arquitetura, engenharia: civil, ambiental e florestal no municipio de Riacho dos Cavalos – PB.	12	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00

Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Observações: Os valores pré-estabelecidos deverão ser formalizados em formato de contrato com vias para ambas as partes. Este documento não tem custo nenhum

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:14313179000141

Claudineia Leitão
Arquiteta e Urbanista
CAU: 209259-0

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Currículo Empresarial

Empresa **Data de abertura**
06/09/2011

OBS: 270 projetos elaborados em 2022

A ISNEP é um escritório que atua nas áreas de urbanismo, arquitetura e engenharia com foco nas primícias e particularidades regionais desde a escala da cidade até o cotidiano de seus habitantes.

Projetamos com planejamento de forma colaborativa aliados a outros profissionais além daqueles que fazem parte da estrutura fixa: outros arquitetos, escritórios, profissionais de outras áreas, instituições, ONGs, etc.

Atuamos na Prestação Especializada de Serviços de Planejamento e Elaboração de Projetos de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia envolvendo, aspectos econômicos, sociais, fisico-territoriais, ecológicos e administrativos para as Prefeituras Municipais.

Serviços

Projetos de arquitetura e urbanismo; projetos Arquitetônicos de espaços e equipamentos urbanos;

Projetos de engenharia civil, projetos estruturais, projetos elétricos, projetos hidráulicos, projetos de terraplanagem, projetos de infraestrutura urbana (pavimentação, drenagem pluvial, calçada e finalização) e projetos de combate contra incêndio;

Projetos de engenharia sanitária : projetos isométricos das partes hidráulicas, sanitárias e Plano de Controle Ambiental - PCA, correspondente aos projetos desenvolvidos na parte civil;

Projetos de engenharia elétrica: alta e baixa tensão, sistema de proteção de descarga atmosférica - SPDA;

Projetos de Desenvolvimento Urbano: compreendendo: paisagismo e urbanismo;

Elaboração de projetos de Georeferenciamento, geotécnico (análise de solo) bem como levantamentos topográficos;

Levantamento topográfico;

JOÃO PESSOA | Av. Coremas 708 - Centro sala 06 Tel.: 83 3512.7293
PATOS | Rua Rio Branco 563, Bairro Brasília CEP: 57.700-370 - Tel.: 3421.7838 – 1 andar sala 01 – cel 99908-0103

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Assistência e acompanhamento do projetos para com a equipe de fiscais dos municipios

Consultoria Ambiental e Florestal

Acompanhamento e retirara de licenciamento ambiental e florestal
Retirada de - Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA;

Cadastro do empreendimento e responsável legal no Ibama

PCA Plano de Controle Ambiental, conforme Termo de Referência, inclusive documento de responsabilidade técnica (ART);

Retirada de Licença de Obra Hídrica e de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos;

Elaboração Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme disposto na Resolução CONAMA n° 307/2002; 17- envolvidos na elaboração de documentos técnicos;

Elaboração Plano de Saneamento Básico

Elaboração Plano de Gerenciamento de Resíduos Solido do empreendimento

Elaboração Plano de Recuperação da Área Degradada (PRAD) do lixão, incluindo cronograma de execução e indicação do uso futuro da mesma;

Retirada de protocolo para Autorização de Uso Alternativo do Solo, expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Lei 12.651/2012, quando couber; SINAFLOR

Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico (impresso) e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 04/2020 de 20/01/2020.

Estudos Ambientais específicos a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento.

Plano de Operação, controle e monitoramento ambiental;

Plano de Encerramento e uso futuro previsto para área;

Projeto de Educação ambiental e divulgação do empreendimento, sob princípios de coleta seletiva, e redução de resíduos;

Qualificação Técnica da Empresa (registro e contrato de cada funcionário)

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

1 - Economista

3 - Arquiteto e Urbanista especialista e Planejamento Estratégico

5 – Engenheiro Civil

8 – Técnico em Edificação

1 – Técnico em Eletroeletrônica

1 – Engenheiro Ambiental

1 – Engenheiro florestal

1 – Topografo

1 – Auxiliar de topografia

Cronograma de Elaboração de Projetos

- Antes de iniciar o projeto, realizamos reunião com os servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, envolvidos para definição das necessidades a serem atendidas pelo referido recurso. Da referida reunião sairá a Ordem de Serviço com detalhamento e parâmetros para iniciar seus trabalhos;

Após a conclusão dos projetos é feita a entrega projeto final à Secretaria e ou Gabinete do Prefeito com no mínimo os seguintes produtos:

Projetos aprovados e assinados de cada prancha, impressos em escala visível, preferencialmente no tamanho da prancha (formato A1);

Uma cópia dos Projetos em formato digital em mídia CD ou DVD ou Pendrive e PDF;

ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica assinadas e recolhidas;

Memoriais Descritivos, Projetos básicos e executivos, Especificações Técnicas, Memória de Cálculo, Orçamentos e Cronogramas em duas cópias assinadas e arquivo digital (Excel e Word).

Cornograma de Aprovação de Projetos

Os projetos deveram ser aprovados nos órgãos competentes;

- Deverá aprovar o Projeto Preventivo contra incêndio no Corpo de Bombeiros

– Quando necessário, aprovar nas concessionárias de água, esgoto e energia elétrica

Cronograma de Assitencia tecnica ao projeto

- Os projetistas prestaram assistência técnica à Prefeitura Municipal, será entendida

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

como os serviços prestados pelo autor dos projetos, através de sugestões e respostas às consultas nos assuntos de sua especialidade. Essa assistência será prestada sempre que solicitada durante todo o processo, desde a apresentação dos projetos até a conclusão da obra, seja na fase de projeto.

Cronograma de requisitos para elaboração dos projetos

- Segurança;
- Não causar impacto ambiental danoso;
- Funcionalidade e adequação ao uso correto dos serviços públicos,
- Economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra;
- Economia na aplicação de equipamentos que consumam energia elétrica;
- Facilidade na execução, conservação e operação;
- Possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias primas existentes na região;
- As definições de projetos buscarão sempre soluções econômicas, sem prejuízo da qualidade e da facilidade de manutenção.

Cronograma de especificação dos serviços

- Todos os projetos deverão conter: detalhes, plantas baixas, notas, legendas, identificação da obra, versão, projeto, etc., necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados. As pranchas deverão ter indicação das penas para impressão;
- Os serviços contratados deverão guardar perfeita compatibilização com a especificação e condições especificadas;
- Os Projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e de acordo com as exigências das empresas concessionárias de serviços públicos, com detalhes construtivos e outros complementares indispensáveis à perfeita execução da obra.

Projeto Arquitetônico:

Elaboração do projeto arquitetônico completo, dentro das normas da ABNT e ANVISA, com planta baixa, no mínimo dois cortes e duas elevações por bloco, planta de cobertura, situação, localização e detalhamentos quando necessário;

Deverá detalhar todos os aspectos construtivos necessários a boa execução da obra;

O projeto deverá atender a NBR 9050 de 2004 (Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos);

Seguir as escalas recomendadas, geralmente a Planta Baixa 1:50, a Situação 1:500 e a Implantação / Cobertura 1:100;

46

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Dentro do Projeto Arquitetônico, inserem-se também as definições relacionadas à topografia do terreno, onde deverão ser determinados os cortes e aterros necessários, desníveis e contenções;

Indicar no Projeto as entradas principais e de serviço, estacionamentos, paisagismo, muros para fechamento e calçadas externas;

Apresentar Memorial Descritivo da Obra e especificações técnicas, com a descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, apresentando as soluções técnicas adotadas e suas justificativas;

Complementar as informações contidas nos projetos para o pleno entendimento do Projeto;

Deverá ser elaborado o quantitativo de materiais e o orçamento geral da obra discriminado por serviço, com preços baseado nos índices da Tabela SINAPI ou outra planilha indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento, bem como o Cronograma Físico-Financeiro;

Os projetos contemplarão, quando necessário:

Planta baixa de cada pavimento; Planta de cobertura, implantação, situaçãoe quadro de estatística;Cortes Longitudinais;Cortes Transversais;Situação e legendas;Diagrama de cobertura;

Aprovações;

O projeto arquitetônico deverá ter a aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado de Paraiba para prevenção contra incêndios;

Aprovação nas Concessionárias de Água e Esgoto e de Energia elétrica se necessário;

Projeto Estrutural;

Os projetos contemplarão, quando necessário:

Cálculo da estrutura em concreto armado, com locação e carga de pilares, fundações, formas e armaduras e detalhes construtivos;

Detalhamento de vigas, pilares e lajes;Projeto de fundação com dimensionamento e detalhamento;Detalhamento de todos os aspectos construtivos necessários a boa execução da obra;Cálculo da Estrutura Metálica, inclusive dimensionamento e detalhamento, se necessário;Dimensionamento de muros de contenção, se necessário;Quantitativo de Materiais, orçamento e memorial descritivo;Planta de forma de cada pavimento;Planta de forma da cobertura;Planta de locação de pilares;Planta de carga da fundação;Cortes longitudinais e transversais;Desenhos das armações;Quadro geral de ferros, notas e legendas;

As principais normas de referência para Projeto Estrutural são:

a) ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS;

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

b) NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto 2004;

c) NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;

d) NBR 6122 - Projeto e Execução de Fundações;

e) NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações;

f) NBR 6355 - Perfis estruturais, de aço, formados a frio – Padronização;

g) NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras de concreto armado;

h) NBR 8036 – Sondagem;

i) NBR 14859-2 - Laje Pré-Fabricada - Requisitos - Lajes Bidirecionais;

j) NBR 14859 - Laje pré-fabricada - Requisitos - Parte 1 Lajes unidirecionais;

k) NBR 14859 - Laje pré-fabricada - Requisitos - Parte 2 Lajes bidirecionais.

Projeto Elétrico, Sistemas (Lógica, Telefone, Sonorização, Alarmes) e SPDA

Os projetos contemplarão, quando necessário:

Planta de cada pavimento;

Situação e entrada de energia, telefone e rede lógica;

Quadro de carga de cada pavimento ou setor;

Localização dos pontos de tomadas, interruptores, luminárias e equipamentos;

Diagramas Unifilar e/ou Trifilar;

Quadro de cargas contendo a descrição de cada circuito, carga instalada, carga de demanda, tensão, corrente de projeto, corrente corrigida, bitola dos cabos, fase, neutro e terra, capacidade de cada disjuntor, distribuição das fases no barramento e a proteção geral;

Os diagramas deverão ser apresentados para cada quadro de distribuição e se possível na mesma prancha onde haverá o desenho do diagrama do respectivo quadro.

Dimensionar rede para energia elétrica e sistemas de acordo com as exigências das concessionárias. Diagrama unifilar, equilíbrio de fases, distribuição do dimensionamento dos circuitos nas plantas, especificações dos circuitos, cálculo da demanda, determinação de luminárias, pontos elétricos, tomadas e interruptores.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

A especificação das luminárias deverá garantir conforto, luminosidade compatível à utilização do ambiente e economia.

Os equipamentos especiais a serem utilizados serão informados pela Prefeitura Municipal de Corumbiara.

Dimensionamento de iluminação em áreas externas, tais como, pátios, estacionamentos, etc. Neste item deverá estar incluído no valor das instalações elétricas da edificação.

Rede de lógica, telefonia, sonorização e alarmes.

Dimensionar proteção contra descargas atmosféricas (para-raios). Neste projeto além do Projeto contra descargas atmosféricas, propriamente ditas, também deverá ser prevista a equipotencialização de todos os elementos construtivos da edificação, assim como memorial descritivo e sua respectiva relação de materiais.

Deverá detalhar todos os aspectos construtivos necessários a boa execução da obra. Elaborar quantitativo de materiais, orçamento e memorial descritivo;

Aprovação junto às Concessionárias de Telefonia e Energia, quando necessário.

As Normas de Referência para a elaboração de projeto elétrico

são as relacionadas abaixo, porém, se houver necessidade de incorporar alguma outra esta decisão será do autor do projeto elétrico:

l) ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS;

m) NBR-5410/2004 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão);

n) NBR-5413/91 (Iluminação de interiores);

o) NBR-5101 (Iluminação pública - Procedimento);

p) NBR-5419/05 (Proteção contra descargas atmosféricas);

q) NBR 9311:86 - Cabos elétricos isolados – designação;

r) NBR 11301:90 - Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%);

s) NBR NM 280:02 - Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD).

Projeto Hidrossanitário:

Os projetos contemplarão, quando necessário:

Planta de cada pavimento;

Localização de redes no piso, prumadas e isométricos;

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Barriletes de distribuição;

Detalhamentos das caixas coletoras de esgoto, gordura, indicação das caixas sanfonadas, redes coletoras e sistema de drenagem.

Dimensionar rede para entrada de água e saída de esgoto.

Rede de água fria e quente, com detalhe da entrada de água, distribuição do dimensionamento das prumadas e barriletes, detalhes verticais dos banheiros, cozinha e área de serviço e outras áreas. Dimensionar e detalhar reservatórios.

Rede para aproveitamento das águas de chuva, cisterna coberta e distribuição para utilização em vasos sanitários, limpeza de pisos e calçadas e para irrigação dos jardins.

Rede de Esgoto e destinação final da rede coletora, detalhe da saída, distribuição, caixas de inspeção e passagem e detalhes.

Dimensionamento e detalhamento do Sistema de Tratamento, Fossas e Sumidouro para lançamento dos efluentes na rede de água pluviais quando não existir rede de esgoto no local. Se houver, detalhar ligação.

Rede de Águas Pluviais e drenagem do terreno incluindo distribuição, dimensionamento, caixas de inspeção, passagem, lançamento na rede existente e detalhamentos.

Deverá detalhar todos os aspectos construtivos necessários à boa execução da obra. Levantamento do Quantitativo de Materiais, orçamento e memorial descritivo. Aprovação junto ao Órgão Responsável, se necessário.

As principais normas de referência para projeto hidrossanitário são:

t) ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS;

u) NBR 7198 – Projeto e execução de instalações de água quente de 1993;

v) NBR 5626 – Projeto e execução de instalações de água fria de 1998;

w) NBR 8160 – Projeto e execução de instalações de esgoto de 1999;

x) NBR 10844 – Projeto e execução de instalações de águas pluviais de 1989;

y) NBR 7229 – Projeto e execução de Fossa e Sumidouro de 1993;

z) NBR 13969 – Projeto e execução de Fossa e Sumidouro de 1997.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Projeto Prevenção de Incêndio:

Desenvolvimento do projeto prevenção de incêndio, de acordo com o Código de Prevenção de Incêndio, do Corpo de Bombeiros do Estado da Paraiba ;

Cálculo e dimensionamento dos equipamentos, com desenho dos extintores, reservatórios, tubulações e hidrantes, conforme exigência do projeto;Dimensionamento de central de GLP;Levantamento do Quantitativo de Materiais, OrçamentoMemorial Descritivo. Aprovação junto ao Corpo de Bombeiros.

Efetuar correções necessárias para aprovação.

As principais normas de referência para projeto de prevenção contra incêndio são:

a) NBR 9077 – Projeto e dimensionamento de saídas de emergência de 1993;

b) Norma específica do Corpo de Bombeiros do Estado da Paraiba

Projetos Servitos de Arquitetura, Engenharia e Topografias Elaboradas com atestados de cacapacidade tecnica em 2021

Ano	Cidade	Objetivo
2021	Barra de Santa Rosa	Adequação de Estradas Vicinais
2021	São Sebastião do Umbuzeiro	Adequação de Estradas Vicinais
2021	Mamanguape	Estrutura Metálica de Mercado Publico
2021	São Sebastião do Umbuzeiro	Atualização de Preço dos Equipamentos do Matadouro
2021	Conceição	Ajuste de Adequação de Estradas Vicinais
2021	São Sebastião do Umbuzeiro	Construção de Centro de Comercialização
2021	Natuba	Adequação de Estradas Vicinais
2021	São Sebastião do Umbuzeiro	Implantação de Pavimentação
2021	São José dos Ramos	Pavimentação de Ruas: Conjunto Residencial EDMILSON ALEXANDRE DE PAIVA
2021	Bom Jesus	Pavimentação de Estrada Vicinal
2021	Barra de Santa Rosa	Implantação de Pavimentação
2021	Alagoinha	Pavimentação de Estrada Vicinal
2021	Cacimba de Dentro	Pavimentação de Estrada Vicinal
2021	Fagundes	Pavimentação de Estrada Vicinal
2021	Mataraca	Pavimentação de Estrada Vicinal

51

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

2021	Serra da Raiz	Pavimentação de Estrada Vicinal
2021	Cachoeira Dos Índios	Reprogramação de Pavimentação
2021	Monte Horebe	Implantação de Pavimentação
2021	Araruna	Reprogramação de Construção da Creche Pro infância Tipo-2 - Modelo Padrão FNDE
2021	Itabaiana	Construção de Escola 6 Salas
2021	Itabaiana	Construção de Escola 4 Salas
2021	Cacimba de Dentro	Construção de Ginásio
2021	Serraria	Construção de Escola de 6 salas
2021	Itabaiana	Reprogramação Reforma da Escola Iva Lira
2021	Itabaiana	Pavimentação Diversas Ruas
2021	Tenorio	Modernização de Praça
2021	Remigio	Levantamento Topográfico para Ampliação de Centro de Especialidades Odontológicas
2021	Araruna	Reprogramação da Implantação de Academia da Saúde modalidade Intermediaria
2021	Alagoinha	Construção de UBS
2021	Salgado de São Félix	Reprogramação de Praça
2021	Barra de Santa Rosa	Construção de Portal
2021	Cacimba de Dentro	Reprogramação de Pavimentação
2021	Natuba	Revitalização de Parque Ecológico
2021	Serra da Raiz	Construção de Praça
2021	Monte Horebe	Estrutural da Escola José Dias Guarita.
2021	Barra de Santa Rosa	Reforma de Praça
2021	Araruna	Reforma de Prefeitura
2021	Itabaiana	Reforma e Ampliação da Escola Municipal Joana Trindade
2021	Itabaiana	Reforma da Rodoviária
2021	Araruna	Construção de Portal de Pedestre no Centro de Comercialização
2021	Itabaiana	Reforma de Escola José Celestino
2021	Itabaiana	Escola Dr. João da Costa Pessoa
2021	Itabaiana	Reforma da Escola José Pedro de Araújo
2021	Itabaiana	Reforma de Escola Miguel Ângelo da Silva Dantas
2021	Itabaiana	Reforma da Escola Antonio Batista Santiago
2021	Itabaiana	Escola Luiz Antônio Aguiar
2021	Cacimba de Dentro	Pavimentação das Ruas: PROJETADA DA PRAÇA DE EVENTOS, RUA BASÍLIO TRINDADE e RUA RIO GRANDE DO NORTE
2021	Bom Jesus	Atualização de Construção de Jegódromo
2021	Araruna	Reforma e Ampliação da Escola Marizete

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

2021	Mataraca	Drenagem Profunda da Rua Projetada
2021	Bom Jesus	Atualização de Preço para Abastecimento de Água
2021	Serra Grande	Reforma da Casa de Apoio
2021	Mataraca	DER - Drenagem Profunda da Rua Projetada
2021	Serraria	Reprogramação da Construção de Cras
2021	Araruna	Reforma da Creche Marliete Alves Pessoa- Sítio Lagoa de Mata
2021	Araruna	Reforma da Escola Municipal de Mata Velha
2021	Barra de Santa Rosa	Construção para o SAMU
2021	Itabaiana	Reforma da Garagem Municipal
2021	Itabaiana	Reforma do CAIC Sebastião Rodrigues de Melo
2021	Serraria	Reforma de Policlínica
2021	Riacho dos Cavalos	Construção de Matadouro
2021	Serra da Raiz	Pavimentação de Estradas Vicinais
2021	Santa Luzia	Construção de Abatedouro no município de Santa Luzia-PB
2021	Barra de Santa Rosa	Reprogramação da Reforma do Mercado
2021	Salgado de São Félix	Atualização de Preço para Construção de Praça na Rua José Silveira
2021	Riacho dos Cavalos	Pavimentação de Estradas Vicinais
2021	Araruna	Pavimentação Asfáltica no Centro (AV. FAUSTO HERMÍNIO DE ARAÚJO)
2021	Triunfo	Implantação de Pavimentação no Bairro Teodolino Mangueira
2021	Bom Jesus	Implantação de Pavimentação no Bairro Populares.
2021	Pilões	Implantação de Pavimentação no Bairro José Sales da Silva
2021	Triunfo	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano
2021	São José dos Ramos	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município
2021	São José dos Ramos	Modernização do Campo de Futebol
2021	Pilões	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município
2021	Bom Jesus	Implantação de Pavimentação no Bairro Populares.
2021	Araruna	Implantação de Pavimentação
2021	Mãe DÁgua	Construção e Modernização de Praças Esportivas no município

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

2021	Pilões	Pavimentação
2021	São João do Rio do Peixe	Implantação de Pavimentação
2021	Salgado de São Félix	Construção de CRAS
2021	Tenorio	Construção de Escola FNDE - 6 Salas
2021	Riacho dos Cavalos	Modernização do Campo de Futebol
2021	Cacimba de Dentro	Construção de UBS
2021	Conceição	Reforma do Hospital
2021	Santa Luzia	Construção do CDI
2021	Araruna	Murada da UBS do sitio Barbaço
2021	Araruna	Murada da UBS do Sítio Fazenda Nova
2021	Araruna	Murada da UBS do Sítio Macapa
2021	Catole do Rocha	Construção de UBS
2021	Belém do Brejo do Cruz	Ampliação de UBS
2021	São José dos Ramos	Construção de Praça de Eventos
2021	Alagoinha	Reprogramação da Construção de Portal e Calçadão
2021	Cacimba de Dentro	Construção de 02 Portais
2021	Itabaiana	Construção de Portal
2021	Araruna	Reforma da Escola Municipal José Francisco de Lima- Sítio Camucá
2021	Araruna	Reforma da Creche Francisco Marinho do Nascimento - Sítio Macapá
2021	Araruna	Praça Pedro Rafael - Canteiro do Asfalto
2021	Cacimba de Dentro	Construção de Rodoviária
2021	São Miguel de Taipu	Construção de Complexo Esportivo
2021	Araruna	Reforma da Escola São Luis - Auto Grande
2021	Cacimba de Dentro	Pavimentação (Rua Jose Américo de Almeida)
2021	Serraria	Pendencias de Bombeiros - PSF 2 - Matinhas
2021	Serraria	Pendencias de Bombeiros - USF - Maria Antonieta de carvalho
2021	Imaculada	Construção de Praça
2021	Serraria	Pavimentação na Rua João de Deus
2021	Boa Vista	Atualização de Preço de Recapeamento Asfáltico
2021	Boa Vista	Atualização de Preço para Construção de Pavimentação Asfáltica
2021	Itabaiana	Urbanização e Reforma da Fachada da Ubs Açude das Pedras
2021	Itabaiana	Reforma da Fachada da Ubs Costa e Silva

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

2021	Olho d'Água	Construção do Complexo esportivo
2021	Barra de Santa Rosa	Construção de Feira do Gado
2021	Serraria	Pendencias de Bombeiros - PSF 3 - Biu Porfirio
2021	Itabaiana	Reforma de Mercado Publico - Shopping Popular
2021	Itabaiana	Reforma de UBS - Sitio Novo .
2021	Serraria	Reforma da - USF - Maria Antonieta de carvalho
2021	Serraria	Reforma PSF 2 - Matinhas
2021	Tenorio	Reforma de Praça - Parque Linear
2021	Catole do Rocha	Construção do CDI
2021	Prata	Construção de Coberta de Quadra
2021	Alagoinha	Perfuração de Poços
2021	São José de Caiana	Pavimentação e Adequação de Estradas Vicinais
2021	São João do Rio do Peixe	Adequação de Estrada Vicinal
2021	São José do Brejo do Cruz	Adequação de Estradas Vicinais
2021	Patos	Pavimentação
2021	Patos	Pavimentação
2021	Conceição	Reprogramação - Implantação de Pavimentação
2021	Cajazeiras	Implantação de Pavimentação nas Ruas e avenidas
2021	Catingueira	Pavimentação em vias Publicas
2021	Bom Sucesso	Pavimentação em vias urbanas
2021	São José do Sabugi	Pavimentação e Adequação de estradas vicinais
2021	Bom Sucesso	Pavimentação em vias urbanas
2021	Lastro	Adequação de estradas Vicinais
2021	Lastro	Pavimentação em área rural
2021	Lastro	Pavimentação em vias urbanas (Asfaltica)
2021	Belém do Brejo do Cruz	Pavimentação e Estradas Vicinais
2021	Belém do Brejo do Cruz	Pavimentação em vias publicas Urbanas
2021	Ibiara	Pavimentação em vias publicas Urbanas
2021	Boa Ventura	Pavimentação em área rural
2021	Nova Olinda	Pavimentação em vias urbanas
2021	Catole do Rocha	Construção de Quadra Coberta
2021	São José do Sabugi	Pavimentação em vias publicas urbanas

JOÃO PESSOA | Av. Coremas 708 - Centro sala 06 Tel.: 83 3512.7293
PATOS | Rua Rio Branco 563, Bairro Brasília CEP: 57.700-370 - Tel.: 3421.7838 – 1 andar sala 01 – cel 99908-0103

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

2021	Barra de Santa Rosa	Pavimentação de Estrada Vicinal
2021	Mãe DÁgua	Implantação de Pavimentação em Estradas Vicinais
2021	Conceição	Reprogramação de Pavimentação
2021	Catingueira	Pavimentação e Adequação de estradas Vicinais
2021	Cajazeiras	Pavimentação e Adequação de Estradas Vicinais no município
2021	Santa Luzia	Implantação de Pavimentação em vias Urbanas
2021	Catole do Rocha	Implantação de Pavimentação em área rural
2021	Cajazeiras	Pavimentação em vias publicas urbanas
2021	São Mamede	Implantação de Pavimentação e Adequação de Estradas Vicinais com iluminação
2021	Catingueira	Pavimentação e Adequação de estradas Vicinais
2021	Serra Grande	Pavimentação em vias Urbanas
2021	Catingueira	Implantação de Pavimentação em vias Urbanas (asfáltica)
2021	Mãe DÁgua	Implantação de Pavimentação Asfaltica
2021	Belém do Brejo do Cruz	Adequação de Estradas Vicinais
2021	Belém do Brejo do Cruz	Pavimentação em vias publicas Urbanas
2021	Santana de Mangueira	Pavimentação em Área Rural
2021	Fagundes	Pavimentação asfáltica no perímetro urbano
2021	Fagundes	Pavimentação Asfáltica
2021	Serraria	Implantação de Pavimentação na zona rural
2021	Cacimba de Dentro	Pavimentação Asfáltica
2021	Itabaiana	Pavimentação
2021	Alagoinha	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano
2021	Bom Jesus	Pavimentação de Vias Urbanas no Perímetro Urbano
2021	Itabaiana	Construção de UBS - Mãe Pobre
2021	Catole do Rocha	Implantação de Pavimentação em área rural
2021	Imaculada	Reforma de Canteiros no Dist. Palmeira
2021	São José do Brejo do Cruz	Implantação de Pavimentação
2021	Cajazeiras	Construção de Campo de Futebol Society no Municipio

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

2021	Cajazeiras	Pavimentação em Paralelepípedo no municipio
2021	Imaculada	Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas
2021	Imaculada	Pavimentação Asfáltica 1.147m
2021	São José do Brejo do Cruz	Adequação de Estradas Vicinais
2021	Santana de Mangueira	Pavimentação de Via(s)/ Rua(s)
2021	Araruna	Pavimentação Asfáltica no Centro (RUA PADRE CRISTIANO MUFFLER)
2021	Catole do Rocha	Implantação de Pavimentação em vias Urbanas
2021	Catingueira	Implantação de Pavimentação em vias Urbanas
2021	São José do Bonfim	Implantação de Pavimentação em vias urbanas
2021	Pilões	Pavimentação de Estrada Vicinal
2021	Manaira	Pavimentação de Ruas (Asfaltica)
2021	Juru	Construção de uma Creche
2021	Salgado de São Félix	Quadra Escolar Coberta e Vestiário - Modelo 2
2021	Salgado de São Félix	Cobertura de Quadra Grande
2021	São José do Brejo do Cruz	Construção de Quadra
2021	Patos	Reforma do Rivaldão (Reprogramação) levantamento topográfico para projeto de drenagem
2021	Santa Inês	Campo de Futebol (Projeto estrutural da Murada)
2021	Patos	Praça Luar de Angelita - Reprogramação
2021	Patos	Reforma do Estádio José Cavalcanti - Reprogramação
2021	Bom Sucesso	Reforma e construção de infraestrutura na Praça de Eventos Pedro Gonçalves de Almeida e na Praça Cicero Ferreira da Silva
2021	Olho d'Água	Pavimentação em vias urbanas
2021	Ibiara	Implantação de Pavimentação de Ruas
2021	Cacimbas	Construção de Praça no Distrito São Sebastião
2021	Cacimba de Areia	Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas (Asfáltica)

57

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

2021	Cacimba de Areia	Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas (Asfáltica)
2021	Ibiara	Implantação de Pavimentação de Adequação de Estradas Vicinais
2021	Santana de Mangueira	Construção de Academia da Saude
2021	Santana dos Garrotes	Praça de Eventos - (Reprogramação)
2021	Conceição	Reforma e Revitalização do Centro Cultural (Reprogramação)
2021	Manaira	Construção de Praça de Eventos (Atualização de Planilha Orçamentaria)
2021	Catole do Rocha	Reprogramação Construção de Portais (Atualização de Preços)
2021	São Miguel de Taipu	Reprogramação de Pavimentação da Maravalha (Construção de Calçadão 1000m)
2021	Santana dos Garrotes	Reforma de Praças (Modernização)
2021	São José do Brejo do Cruz	Construção de Portal
2021	Manaira	Passagens Molhadas (08)
2021	Boa Ventura	Construção da Cemitério (Projeto Fossa Sumidora)
2021	Cajazeiras	Centro de Acolhimento dos Animais (Abrigo)
2021	Serra Grande	Implantação de Pavimentação de Ruas (Asfaltica)
2021	São José do Sabugi	Pavimentação em vias publicas urbanas
2021	São José de Caiana	Reforma da Casa de Apoio
2021	São José de Caiana	Pavimentação em varias Ruas
2021	São José de Caiana	Reforma da Escola- Sitio Panelas
2021	São José de Caiana	Reforma da Escola- Mariano Thomaz
2021	São José de Caiana	Reforma da Escola- Izabel Lopes
2021	São José do Brejo do Cruz	Pontos de Iluminação Publica
2021	Olho d'Água	Construção de Cemitério, (Projeto de execução do sistema de drenagem conforme a CONAMA e Projeto que contemple as técnicas e práticas adotadas para a
2021	Pedra Branca	Implantação de Pavimentação nas Ruas e avenidas
2021	Serraria	Terreno do Lixão
2021	Itabaiana	Reforma do Café Cultural -Mestre Sivuca.
2021	Pilões	Pavimentação Zona Rural

58

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

2021	São Miguel de Taipu	Pavimentação na Vila Novo Taipu
2021	São Miguel de Taipu	Construção de Praça na Vila Novo Taipu
2021	Cacimba de Dentro	Pavimentação Asfáltica
2021	São Mamede	Reforma do Mercado
2021	Serraria	Construção de Portal
2021	Barra de Santa Rosa	Terreno Particular (Casa)
2021	Serraria	Construção de Mercado
2021	Santa Luzia	Construção de Praça Av. João Cirilo da Silva
2021	Tenorio	Parque Linear com Pavimentação
2021	Bom Jesus	Reforma de 3 Praças
2021	Bom Jesus	Construção de Portal
2021	Pilões	Construção de Escadão
2021	São José do Brejo do Cruz	Forção- Esgotamento
2021	Catole do Rocha	Reforma da Escola Luzia Maia (construção do Refeitorio)
2021	Bom Sucesso	Construção de Calçadão
2021	Araruna	Pavimentação de Estradas Vicinais
2021	Triunfo	Pavimentação (Rural)
2021	Catole do Rocha	Implantação de Pavimentação em vias Urbanas (Rua Alicio Vieira e Rua Maria das Dores0 Trecho I)
2021	Manaira	Implantação de Pavimentação vias Urbanas
2021	Cajazeiras	Pavimentação em vias publicas urbanas (Asfalto)
2021	Serra Grande	Construção de Mercado Público
2021	São José de Caiana	Pavimentação de via(s)/rua(s)
2021	Barra de Santa Rosa	Pavimentação
2021	Juru	Pavimentação
2021	Prata	Abastecimento de Água em Área Rural
2021	Remigio	Pavimentação
2021	Mato Grosso	Pavimentação Rural
2021	Imaculada	Pavimentação Dist. Palmeira e Dist. Santo Aleixo 800m
2021	Prata	Pavimentação de Ruas Urbanas.
2021	São José do Bonfim	Reforma de Campo de Futebol
2021	São José do Bonfim	Construção de Portal
2021	Manaira	Quadra Escolar Coberta e Vestiário - Modelo 2
2021	Santa Luzia	Escola 12 salas (FNDE) (Atualização de Planilha Orçamentaria)

59

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

2021	Santa Luzia	Creche Escolar Tipo 01 (FNDE)
2021	Ibiara	Construção de Escola 4 Salas
2021	Conceição	Construção de Escola 4 Salas
2021	Juru	Construção de uma Creche
2021	São José de Caiana	Ampliação da Escola Amelina Alves (Construir um Ginásio)
2021	Bom Sucesso	Construção da Praça - Distrito Serrinha
2021	Boa Ventura	2ª Etapa do Campo de Futebol
2021	Bom Sucesso	Canteiros - Distrito Serrinha
2021	Cajazeiras	Construção de UBS
2021	Prata	Construção de Academia de Saúde - Intermediaria
2021	Bom Sucesso	Ampliação de UBS
2021	Cajazeiras	Construção de Portais (Atualização de Planilha orçamentaria)
2021	Prata	Construção de Portal
2021	Triunfo	Pavimentação de Vias.
2021	São José de Caiana	Construção de Praça
2021	Nova Olinda	Levantamento do Terreno do Lixão no município
2021	São Miguel de Taipu	Pavimentação no Conjunto João Pedro
2021	Cajazeiras	Reforma e Ampliação da Escola Costa e Silva
2021	Cajazeiras	Reforma e Ampliação da Escola Cecilia Meireles
2021	Cajazeiras	Reforma e Ampliação da Escola Antônio Barbosa Rodrigues - CAIC
2021	Cajazeiras	Reforma da Creche São José - CAIC
2021	Cajazeiras	Reforma da Escola Matias Rolim
2021	Quixaba	Construção de Quadra
2021	Manaira	Construção de Praça do Cemitério.
2021	Manaira	Construção de Praças do Agricultor
2021	Manaira	Construção de Praça do Hospital
2021	Manaira	Construção de Praça do Hospital
2021	São João do Rio do Peixe	Pavimentação em diversas Ruas (Emenda Especial)
2021	Itabaiana	Pavimentação e Praça da Ubs Açudes das Pedras e Ubs Bota Fogo
2021	São Miguel de Taipu	Urbanização da Santa
2021	Triunfo	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano Asfaltica
2021	Santa Luzia	Construção da Farmácia

JOÃO PESSOA | Av. Coremas 708 - Centro sala 06 Tel.: 83 3512.7293
PATOS | Rua Rio Branco 563, Bairro Brasília CEP: 57.700-370 - Tel.: 3421.7838 – 1 andar sala 01 – cel 99908-0103

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

2021	Santa Luzia	Construção do CEU
2021	Santa Luzia	Construção do CAPS
2021	Santa Luzia	Construção de Academia de Saúde -Bairro Antônio Ivo de Medeiros
2021	Santa Luzia	Construção de Calçadas da Nova Prefeitura
2021	Santa Luzia	Construção de Academia de Saúde com Parque Infantil
2021	Santa Luzia	Construção de UBS
2021	Santa Luzia	Construção do SAMU
2021	Santa Luzia	Construção de Praça
2021	Santa Luzia	Construção de 02- Canteiros Academia da Saúde- Parque Infantil (Rua Bela Vista)
2021	Araruna	Reforma de canteiros centrais
2021	Manaira	Praça de Canteiro- Infantil
2021	São Mamede	Construção de Coberta do Campo e dois Banheiros
2021	São Mamede	Construção da Central de Velório e reforma do cemitério.
2021	Tenorio	Implantação de Iluminação Pública
2021	Araruna	Construção de Passeio Público (Calçadão Saída De Araruna Pra Cacimba De Dentro)
2021	Cajazeiras	Construção de Pista de Skate, Academia de Saúde e Banheiros Públicos no Complexo Turístico Antônio Simão (Praça do Leblon)
2021	Catole do Rocha	Implantação de Pavimentação em vias Urbanas
2021	Água Branca	Reforma e Ampliação da Escola
2021	Prata	Reforma de Mercado Publico
2021	Prata	Reforma e Ampliação de Escola Municipal Professora Irene Lopes
2021	Prata	Reforma e Ampliação de Escola Municipal Professora Maria De Lurdes Nunes De Menezes

61

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

JOÃO PESSOA | Av. Coremas 708 - Centro sala 06 Tel.: 83 3512.7293
PATOS | Rua Rio Branco 563, Bairro Brasília CEP: 57.700-370 - Tel.: 3421.7838 – 1 andar sala 01 – cel 99908-0103

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 241, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO, município Patos, CNPJ nº 14.313.179/0001-41, Número de Registro (NIRE) 25101210451.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 06/09/2011
Ato constitutivo: 25101210451

Patos, 01/01/2023

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO
Empresário
CPF 025.802.154-33

RAQUEL DANTAS PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PB 007111/O-0

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Balanço Patrimonial

Empresa: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - CNPJ: 14.313.179/0001-41
NIRE: 25101210451 - Data: 06/09/2011

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, Complemento: 1 ANDAR, N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700370, Telefone: (83) 34212078

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023	31/12/2022
1	*** Ativo ***		1.262.313,46 D	1.570.955,29 D
1.01	Ativo Circulante		1.225.168,44 D	1.419.830,47 D
1.01.01	Disponibilidades		1.016.980,82 D	1.034.998,93 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		1.016.980,82 D	1.034.998,93 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		1.016.980,82 D	1.034.998,93 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	3.1	1.016.980,82 D	1.034.998,93 D
1.01.03	Clientes		208.023,10 D	384.075,62 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais		208.023,10 D	384.075,62 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		208.023,10 D	384.075,62 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	3.2	208.023,10 D	384.075,62 D
1.01.05	Créditos		164,72 D	755,92 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros		164,72 D	755,92 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários		164,72 D	755,92 D
1.01.05.01.03.0002	Adiantamento de Férias	3.3	164,72 D	755,92 D
1.07	Ativo não Circulante		37.145,02 D	151.124,82 D
1.07.04	Imobilizado	3.4	37.145,02 D	151.124,82 D
1.07.04.01	Bens em Operação		89.702,37 D	197.702,37 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		89.702,37 D	197.702,37 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos		41.990,00 D	149.990,00 D
1.07.04.01.01.0007	Equipamentos Topográficos		36.040,00 D	36.040,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Informática		9.672,37 D	9.672,37 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		52.557,35 C	46.577,55 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		10.567,35 C	4.828,88 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação Acumulada de Equipamentos Topográficos		7.180,70 C	3.376,70 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Depreciação Acumulada de Equipamentos de Informáti		3.386,65 C	1.452,18 C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviço		41.990,00 C	41.748,67 C
1.07.04.21.02.0001	(-) Depreciação Acumulada de Veículos		41.990,00 C	41.748,67 C
Total Ativo			1.262.313,46 D	1.570.955,29 D
2	*** Passivo ***		1.262.313,46 C	1.570.955,29 C
2.01	Passivo Circulante		171.190,29 C	131.754,10 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.262.313,46 (Hum Milhão Duzentos e Sessenta e Dois Mil Trezentos e Treze Reais e Quarenta e Seis Centavos) .

Continua...

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Balanço Patrimonial

Empresa: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - CNPJ: 14.313.179/0001-41
NIRE: 25101210451 - Data: 06/09/2011

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, Complemento: 1 ANDAR, N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700370, Telefone: (83) 34212078

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023	31/12/2022
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		171.190,29 C	131.754,10 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		68.012,85 C	42.436,41 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.5	5.451,43 C	4.231,86 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher		3.497,23 C	2.598,30 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher		1.954,20 C	1.633,68 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	3.6	62.561,42 C	38.204,43 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher		1.102,90 C	3.167,77 C
2.01.01.03.03.0016	Simples a Recolher		61.458,52 C	35.036,66 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos		87.178,90 C	71.792,86 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	3.7	87.178,90 C	71.792,86 C
2.01.01.07.01.0001	Financiamentos		2.929,02 C	20.504,10 C
2.01.01.07.01.0002	Empréstimo Bancário - Banco do Brasil		23.494,68 C	23.494,68 C
2.01.01.07.01.0003	FNE - Banco do Nordeste		26.755,20 C	27.794,08 C
2.01.01.07.01.0004	MPE Capital de Giro - Banco do Nordeste		34.000,00 C	0,00
2.01.01.21	Provisões		15.998,54 C	17.524,83 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista		15.998,54 C	17.524,83 C
2.01.01.21.02.0002	Férias	3.9	15.998,54 C	17.524,83 C
2.03	Passivo não Circulante		74.398,24 C	124.648,12 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo		74.398,24 C	124.648,12 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos		74.398,24 C	124.648,12 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	3.8	74.398,24 C	124.648,12 C
2.03.01.07.01.0002	Empréstimo Bancário - Banco do Brasil		48.947,52 C	72.442,20 C
2.03.01.07.01.0003	FNE - Banco do Nordeste		25.450,72 C	52.205,92 C
2.07	Patrimônio Líquido		1.016.724,93 C	1.314.553,07 C
2.07.01	Capital Realizado		50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	4.1	50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		966.724,93 C	1.264.553,07 C
2.07.07.01	Outras Contas		966.724,93 C	1.264.553,07 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		966.724,93 C	1.264.553,07 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor do Ativo e Passivo: R$ 1.262.313,46 (Hum Milhão Duzentos e Sessenta e Dois Mil Trezentos e Treze Reais e Quarenta e Seis Centavos) .

Continua...

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Balanço Patrimonial

Empresa: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - CNPJ: 14.313.179/0001-41
NIRE: 25101210451 - Data: 06/09/2011

Forles Contabil

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, Complemento: 1 ANDAR, N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700370, Telefone: (83) 34212078

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023	31/12/2022
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléi	4.2	968.724,93 C	1.264.553,07 C
Total Passivo			1.262.313,46 C	1.570.955,29 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.262.313,46 (Hum Milhão Duzentos e Sessenta e Dois Mil Trezentos e Treze Reais e Quarenta e Seis Centavos) .

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2023

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO
EMPRESÁRIA
CPF.: 025.602.154-33
RG.: 2223178 SSDSPB

RAQUEL DANTAS PEREIRA
CONTABILISTA
CPF: 084.403.564-04
CRC: 007111O6-PB

Fini

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - CNPJ: 14.313.179/0001-41
NIRE: 25101210451 - Data: 06/09/2011
(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
(2) Estabelecimentos: 0001 - Matriz; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, Complemento: 1 ANDAR, N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700370, Telefone: (83) 34212078

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022(1)	01/01/2023 a 31/12/2023(2)
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.647.884,00	1.691.299,25
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.647.884,00	1.691.299,25
010.01.03	Vendas de Serviços	1.647.884,00	1.691.299,25
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	1.647.884,00	1.691.299,25
(-) 020	Deduções da Receita	293.597,56	319.543,91
020.01	Impostos Faturados	293.597,56	319.543,91
020.01.05	Simples	293.597,56	319.543,91
3.01.01.01.03.0007	Simples	293.597,56	319.543,91
(=) 030	Receita Liquida	1.354.286,44	1.371.755,34
(=) 060	Lucro Bruto	1.354.286,44	1.371.755,34
(-) 070	Despesas Operacionais	503.090,19	581.724,46
070.01	Despesas Administrativas	460.595,60	541.764,69
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	460.595,60	541.764,69
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	154.660,83	181.645,74
3.01.01.07.01.0006	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vinculo Empregatício	84.000,00	133.020,00
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	6.560,17	4.196,66
3.01.01.07.01.0013	FGTS	15.266,32	17.044,12
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	10.800,00	10.800,00
3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	25.535,92	26.810,48
3.01.01.07.01.0043	Férias	19.615,90	15.389,53
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	12.263,89	14.260,49
3.01.01.07.01.0046	Rescisões Trabalhistas	9.588,19	13.399,66
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	13.079,59	11.457,19
3.01.01.07.01.0049	Água	3.167,97	2.606,35
3.01.01.07.01.0050	Telefones	820,85	0,00
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	53.740,20	90.089,88
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	432,00	496,16
3.01.01.07.01.0061	Assessoria Contábil	7.200,00	8.400,00
3.01.01.07.01.0062	Softwares	5.400,00	2.409,20
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	900,00	0,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.871,18	0,00
3.01.01.07.01.0075	FGTS Rescisório	3.256,55	5.271,51
3.01.01.07.01.0076	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba	1.122,95	564,30
3.01.01.07.01.0077	Junta Comercial do Estado da Paraíba	561,90	332,08
3.01.01.07.01.0078	Conselho de Arquitetura e Urbanismo	551,19	0,00
3.01.01.07.01.0079	Taxas Municipais	0,00	82,90
3.01.01.07.01.0080	Taxa Bombeiros	0,00	3.495,44
070.03	Despesas Tributárias	2.405,78	2.194,59
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	2.405,78	2.194,59
3.01.01.07.03.0009	IPVA	1.042,50	0,00
3.01.01.07.03.0012	Variação Monetária Tributos/Impostos	790,98	1.630,23
3.01.01.07.03.0016	Licenciamento de Veículo	572,30	564,36

Continua...

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - CNPJ: 14.313.179/0001-41
NIRE: 25101210451 - Data: 06/09/2011
(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
(2) Estabelecimentos: 0001 - Matriz; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, Complemento: 1 ANDAR, N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700370, Telefone: (83) 34212078

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022(1)	01/01/2023 a 31/12/2023(2)
070.04	Resultado Financeiro	40.088,81	37.765,18
070.04.02	Despesas Financeiras	40.088,81	37.765,18
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	40.088,81	37.765,18
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	20.104,16	37.765,18
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Despe Bancárias	19.984,65	0,00
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	0,00	1.830,68
080.01	Outras Receitas	0,00	1.830,68
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais	0,00	1.830,68
3.01.03.01.01.0003	Venda de Imobilizado	0,00	1.830,68
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	851.196,25	791.861,56
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	851.196,25	791.861,56
(=) 200	Resultado Liquido do Exercicio	851.196,25	791.861,56

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2023

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO
EMPRESÁRIA
CPF.: 025.802.154-33
RG.: 2223178 SSDSPB

RAQUEL DANTAS PEREIRA
CONTABILISTA
CPF: 584.403.564-04
CRC: 007111O0-PB

Fim

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - CNPJ: 14.313.179/0001-41
NIRE: 25101210451 - Data: 06/09/2011

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, Complemento: 1 ANDAR, N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700370, Telefone: (83) 34212078

	01/01/2023 a 31/12/2023
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	791.861,56
Ajustes de Exercícios Anteriores	(730.886,70)
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(358.800,00)
Diminuição em Clientes Diversos	176.052,52
Diminuição em Adiantamento de Férias	591,20
Aumento em INSS a Recolher	898,93
Aumento em FGTS a Recolher	320,52
Diminuição em IRRF a Recolher	(2.064,87)
Aumento em Simples a Recolher	26.421,86
Diminuição em Ferias	(1.526,29)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(97.134,27)**
Atividades Investimento	
Diminuição em Veículos	108.000,00
Aumento em (-) Depreciação Acumulada de Equipamentos Topográficos	3.804,09
Aumento em (-) Depreciação Acumulada de Equipamentos de Informática	1.934,47
Aumento em (-) Depreciação Acumulada de Veículos	241,33
Caixa Líquido das Atividades Investimento	**113.979,80**
Atividades Financiamento	
Diminuição em Financiamentos	(17.575,06)
Diminuição em FNE - Banco do Nordeste	(1.038,88)
Aumento em MPE Capital de Giro - Banco do Nordeste	34.000,00
Diminuição em Empréstimo Bancário - Banco do Brasil	(23.494,68)
Diminuição em FNE - Banco do Nordeste	(26.755,20)
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	**(34.863,84)**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**(18.018,31)**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**1.034.998,93**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**1.016.980,62**

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2023

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO
EMPRESÁRIA
CPF.: 026.602.154-33
RG.: 2223178 SSDSPB

RAQUEL DANTAS PEREIRA
CONTABILISTA
CPF.: 584.403.564-04
CRC: 007111D0-PB

Fim

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO **Pág.: 007**

AVENIDA RIO BRANCO, 563 – 1º ANDAR – CENTRO - CEP: 58700-370

PATOS/PB

CNPJ: 14.313.179/0001-41

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DA PB Data do Registro : 06/09/2011 Nº do Registro: 25101210451

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad ILG = \frac{1.225.168,44}{245.588,53} \quad \textbf{ILG = 5,11}$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{1.225.168,44}{171.190,29} \quad \textbf{ILC = 7,16}$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{1.016.980,62}{171.190,29} \quad \textbf{ILI = 5,94}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad ISG = \frac{1.262.313,46}{171.190,29} \quad \textbf{ISG = 7,37}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

$$IET = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad IET = \frac{171.190,29}{1.262.313,46} \quad \textbf{IET = 0,14}$$

RAQUEL DANTAS PEREIRA
CONTABILISTA
C.P.F. : 584.403.564-04
C.R.C.: PB-007111/O-0

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO
EMPRESÁRIA
C.P.F. : 025.802.154-33
R.G. : 2223178 SSDS PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - CNPJ: 14.313.179/0001-41 Fortes Contábil
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, Complemento: 1 ANDAR, N.º 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700370, Telefone: (83) 34212078
NIRE: 25101210451 - Data: 06/09/2011

Nota 1 – Contexto Operacional

A empresa individual CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO ME, com sede e foro na cidade de PATOS/PB, tendo como objeto social Serviços e consultoria de engenharia, arquitetura e construção civil, com inicio de atividades em 06/09/2011.
Empresa apura os impostos pelo o regime de Caixa do Simples Nacional.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa individual CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO do período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidades

A empresa apresentou no final do exercício de 2023 um saldo de Caixa no valor de R$ 1.016.980,62.

3.2 – Contas a Receber

A empresa apresentou no final do exercício de 2023 um saldo de Contas a Receber no valor de R$ 208.023,10.

3.3 – Créditos

A empresa apresentou no final do exercício de 2023 um saldo no valor de R$ 164,72 referente adiantamento de Férias.

3.4 – Ativo Imobilizado

A empresa apresentou no final do exercício de 2023 um saldo no valor de R$ 37.145,02 com ativo imobilizado, já contabilizado a depreciação acumulada.

3.5 – Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

A empresa apresentou no final do exercício de 2023 um saldo de INSS a recolher no valor de R$ 3.497,23 e um saldo de FGTS a recolher no valor de R$ 1.954,20, totalizando um valor de R$ 5.451,43 com obrigações Trabalhistas e Previdenciárias.

3.6 – Obrigações Fiscais

A empresa apresentou no final do exercício de 2023 um saldo de Simples Nacional a recolher no valor de R$ 61.458,52 e um saldo de IRRF a recolher no valor de R$ 1.102,90, totalizando um valor de R$ 62.561,42 com obrigações Fiscais.

3.7 – Financiamentos

A empresa apresentou no final do exercício de 2023 um saldo no valor de R$ 161.577,14 com Financiamentos e empréstimos, sendo no valor de R$ 87.178,90 dívida a curto prazo e R$ 74.398,24 dívida a longo prazo.

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2023

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO
EMPRESÁRIA
CPF: 025.802.154-33
RG: 2223178 SSDSPB

RAQUEL DANTAS PEREIRA
CONTABILISTA
CPF: 584.403.564-04
CRC: 007111/O-PB

Continua...

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - CNPJ: 14.313.179/0001-41 Fortes Contábil
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, Complemento: 1 ANDAR, N.º: 563, Bairro: CENTRO, Cidade: Patos, Estado: PB, CEP: 58700370, Telefone: (83) 34212078
NIRE: 25101210451 - Data: 06/09/2011

3.9 - Provisões

A empresa apresentou no final do exercício de 2023 um saldo no valor de R$ 15.998,54 referente a provisão de férias.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

o capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado pela empresária Claudineia Leitão Martins Satiro.

4.2 - Lucros Acumulados

A empresa apresentou no final do exercício de 2023 um saldo de luccos acumulados no valor de R$ 966.724,93. No Exercício de 2023 teve uma distribuição de lucros no valor de R$ 358.800,00.

4.3 - Resultado do Exercício

A empresa obteve um lucro liquido no exercicio de 2023 no valor de R$ 791.861,56.

Patos-PB, 31 de Dezembro de 2023

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO
EMPRESÁRIA
CPF.: 029.802.154-33
RG.: 2223178 SSDS/PB

RAQUEL DANTAS PEREIRA
CONTABILISTA
CPF: 584.403.564-04
CRC: 007111/O-0-PB

Fon

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02580215433	CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO
58440356404	RAQUEL DANTAS PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2024 08:42 SOB Nº 20240716477.
PROTOCOLO: 240716477 DE 05/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406329365. CNPJ DA SEDE: 14313179000141.
NIRE: 25101213451. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2024.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12406324169 em 05/05/2024, protocolo 240716469. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.redesim.pb.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO
Número de Registro:	25101210451
CNPJ:	14313179000141
Município:	Patos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02580215433	CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO	
58440356404	RAQUEL DANTAS PEREIRA	PB007111/O-0

JUCEP

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/05/2024 22:10 SOB Nº 20240716469.
PROTOCOLO: 240716469 DE 29/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406324169. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 05/05/2024
redesim.pb.gov.br

A validade desse documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02580215433	CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO
59440356404	RAQUEL DANTAS PEREIRA

JUCEP DIGITAL

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 02/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/05/2024 22:10 SOB Nº
20240716469.
PROTOCOLO: 240716469 DE 29/04/2024. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 05/05/2024
redesim.pb.gov.br

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 241, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO.

Patos, 31/12/2023

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO
Empresário
CPF 025.802.154-33

RAQUEL DANTAS PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PB 007111/O-0

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 207949/2024
Emissão: 04/09/2024
Validade: 03/03/2025
Chave: 66388

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraiba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

CNPJ: 14.313.179/0001-41

Registro: 0000337583

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 50.000,00

Data do Capital: 21/03/2018

Faixa: 1

Objetivo Social: ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA DE ÁGUA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE, 23/03/2017)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 563, 01 ANDAR, BRASÍLIA, PATOS, PB, 58700370

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 08/03/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000006627PB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: HUGO ARCOVERDE TEIXEIRA

Registro: 1608279499

CPF: 053.***.***-24

Data Início: 14/06/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: ART. 18, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 E ART. 2, COMBINADO COM O 3, DA RES. 447/00, AMBAS DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JESSICA RODRIGUES LEITÃO

Registro: 1614285446

CPF: 070.***.***-86

Data Início: 09/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 66388
Impresso em: 04/09/2024 às 15:19:17 por: adapt, ip: 206.42.44.42

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 207949/2024
Emissão: 04/09/2024
Validade: 03/03/2025
Chave: 66388

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA FLORESTAL
Atribuição: ART. 10, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO
Registro: 1615597603
CPF: 096.***.***-38
Data Início: 08/08/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES
Registro: 1616046325
CPF: 090.***.***-33
Data Início: 29/09/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 COMB. COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO
CPF: 025.***.***-33
Função: EMPRESÁRIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.atac.com.br/publico/, com a chave: 66388
Impresso em: 04/09/2024 às 15:19:17 por: adapt, ip: 200.42.44.42

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 205699/2024
Emissão: 04/07/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: yba9x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraiba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: HUGO ARCOVERDE TEIXEIRA
Registro: 1608279499
CPF: 053.***.***-24
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 10/03/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
Atribuição: ART. 18, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 E ART. 2, COMBINADO COM O 3, DA RES. 447/00, AMBAS DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Data de Formação: 19/02/2010

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: FIP FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS
Data de Formação: 07/04/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NSEG CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0000341129
CNPJ: 16.715.147/0001-06
Data Início: 17/07/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
Observação: CONTRATO - 04 HORAS/DIA

Empresa: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME
Registro: 0000337583
CNPJ: 14.313.179/0001-41
Data Início: 14/06/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.atlas.com.br/publico/, com a chave: yba9x
Impresso em: 04/07/2024 às 12:30:35 por: adapt, ip: 177.37.244.196

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 205699/2024
Emissão: 04/07/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: yba9x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: 06:00:00 às 11:00:00 e 13:00:00 às 18:00:00; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: 06:00:00 às 11:00:00 e 13:00:00 às 18:00:00;

Observação: CONTRATO - 20 H/SEM.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: yba9x
Impresso em: 04/07/2024 às 12:30:35 por: adapt, ip: 177.37.244.196

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 200237/2024
Emissão: 01/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: x6CW8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES
Registro: 1816046325
CPF: 090.***.***-33
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 20/01/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 COMB. COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - CAMPUS ARARUNA
Data de Formação: 14/11/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME
Registro: 0000337583
CNPJ: 14.313.179/0001-41
Data Início: 29/09/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Terça-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Quarta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Quinta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Sexta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
Observação: CONTRATO - 04HRS/DIA. (16:00 ÀS 20:00)

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: x6CW8
Impresso em: 01/04/2024 às 14:29:37 por: adapt, ip: 206.42.44.42

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 200239/2024
Emissão: 01/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 3yW9b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO
Registro: 1615597803
CPF: 096.***.***-38
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 11/07/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: Art. 7°, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Data de Formação: 06/07/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME
Registro: 0000337583
CNPJ: 14.313.179/0001-41
Data Início: 08/08/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
Observação: CONTRATO - 04 HORAS POR DIA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3yW9b
Impresso em: 01/04/2024 às 14:31:51 por: adapt, ip: 206.42.44.42

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 199938/2024
Emissão: 26/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: aDD7A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: JESSICA RODRIGUES LEITÃO
Registro: 1614285446
CPF: 070.***.***-86
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 16/04/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA FLORESTAL
Atribuição: ART. 10, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CAMPUS PATOS
Data da Formação: 10/10/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(a) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME
Registro: 0000337583
CNPJ: 14.313.179/0001-41
Data Início: 06/04/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
Observação: CONTRATO 20HSEMANAIS

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.atac.com.br/publico/, com a chave: aDD7A
Impressa em: 26/03/2024 às 14:57:15 por: adapt, ip: 181.220.213.134

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES**
Registro: **1616046325PB** RNP: **1616046325**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20170128512** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/05/2017 Baixada em: 29/11/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Município de Santana dos Garrotes** CPF/CNPJ: **08.942.211/0001-55**
Endereço do contratante: RUA Renato Teotonio Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Santana dos Garrotes UF: PB CEP: 58795000
Contrato: 1037009-89 Celebrado em: 09/03/2017
Valor do contrato: R$ 150,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Arnaldo Leite Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Santana dos Garrotes UF: PB CEP: 58795000
Data de início: 10/03/2017 Conclusão efetiva: 20/04/2017
Finalidade: Cultural
Proprietário: Município de Santana dos Garrotes CPF/CNPJ: 08.942.211/0001-55

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 5 - PROJETO 2122.51 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1254 - AÇO 5 - PROJETO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 1.00 unidade;

Observações

Projeto, orçamento e especificações técnicas: Acessibilidade e passeio, projeto elétrico, hidrossanitário, estrutura em concreto armado e estrutura metálica, para construção de uma praça de eventos no município de Santana dos Garrotes - PB.

Número da ART: **PB20170149846** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/09/2017 Baixada em: 11/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA** CPF/CNPJ: **09.084.088/0001-41**
Endereço do contratante: RUA LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO Nº: 48
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MÃE D'ÁGUA UF: PB CEP: 58740970
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
Cidade: Mãe D'Água UF: PB CEP: 58740000
Data de início: 06/09/2017 Conclusão efetiva: 14/09/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA CPF/CNPJ: 09.084.088/0001-41

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 4409.58 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NAS RUAS: Altina Ferreira da Silva, José Maria da Silveira, Maria Madalena Monteiro, Manoel Nunes da Rocha, Aasis Alves Soares. Projetada, no município de Mãe D'água/PB.

Número da ART: **PB20170149674** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/09/2017 Baixada em: 27/11/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Prefeitura Municipal de Malta** CPF/CNPJ: **09.151.861/0001-45**
Endereço do contratante: RUA Manoel Marques Fernandes Nº: 67
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Malta UF: PB CEP: 58713000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
Cidade: Malta UF: PB CEP: 58713000
Data de início: 06/09/2017 Conclusão efetiva: 14/09/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Malta CPF/CNPJ: 09.151.861/0001-45

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 3518.81 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NAS RUAS: Coronel José Fernandes Vieira, Gilvan Wanderley, Projetada, Dom José de Medeiros Delgado e Dr Senhorzinho Fernandes, no município de Malta/PB.

Número da ART: **PB20170152765** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/10/2017 Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cacimbas** CPF/CNPJ: **01.612.686/0001-34**
Endereço do contratante: RUA São José Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cacimbas UF: PB CEP: 58698000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
Cidade: Cacimbas UF: PB CEP: 58698000
Data de início: 13/09/2017 Conclusão efetiva: 02/10/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 2196.33 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NAS RUAS: Projetada 08, Projetada 09, Projetada 15 e Trecho da Estrada que liga o Distrito de São Sebastião ao Quilombola Serra Feio (localizadas no Distrito de São Sebastião), além da Rua Manoel Alexandre (localizado na sede do município), município de Cacimbas/PB.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Número da ART: **PB20170155931** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/10/2017 Baixada em: 11/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Município de Santana dos Garrotes** CPF/CNPJ: **08.942.211/0001-55**
Endereço do contratante: RUA Renato Tautonio Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Santana dos Garrotes UF: PB CEP: 58795000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
Cidade: Santana dos Garrotes UF: PB CEP: 58795000
Data de início: 16/10/2017 Conclusão efetiva: 20/10/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Município de Santana dos Garrotes CPF/CNPJ: 08.942.211/0001-55

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 8548.65 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NAS RUAS: 31 de Agosto (Distrito Pitombeira), Projetada 01 (Distrito Palestina) e Rua Projetada (Distrito Serra Branca), no município de Santana dos Garrotes/PB.

Número da ART: **PB20170157295** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/10/2017 Baixada em: 11/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Boa Ventura** CPF/CNPJ: **08.940.702/0001-67**
Endereço do contratante: RUA Emilia Leite Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Boa Ventura UF: PB CEP: 58993000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
Cidade: Boa Ventura UF: PB CEP: 58993000
Data de início: 20/10/2017 Conclusão efetiva: 27/10/2017
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de Boa Ventura CPF/CNPJ: 08.940.702/0001-67

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 6702.50 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

PROJETO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES E PROJETO DE SINALIZACAO VIÁRIA VERTICAL PARA PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO NAS RUAS: Emilia Leite, Claudio Arruda, Dr Luiz Arruda, Mestre Silvino, Projetada 02, Vereador João Paulino, Padre Luiz Gomes, Pedro Arruda e Pedro Cabocio Alvarenga, NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB

Número da ART: **PB20170162444** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/12/2017 Baixada em: 11/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Município de Santana dos Garrotes** CPF/CNPJ: **08.942.211/0001-55**
Endereço do contratante: RUA Renato Tautonio Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Santana dos Garrotes UF: PB CEP: 58795000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
166110/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO ARAÚJO FONSECA — Nº: S/N
Complemento: — Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
Cidade: Santana dos Garrotes — UF: PB — CEP: 58795000
Data de início: 21/11/2017 — Conclusão efetiva: 28/11/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Município de Santana dos Garrotes — CPF/CNPJ: 08.942.211/0001-55

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Orçamento e especificações para reforma de uma escola no município de Santana dos Garrotes - PB.

Número da ART: **PB20170162584** — Tipo da ART: OBRA / SERVIÇO — Registrada em: 04/12/2017 — Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: INICIAL — Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cacimbas** — CPF/CNPJ: **01.612.686/0001-34**
Endereço do contratante: RUA São José — Nº: s/n
Complemento: — Bairro: Centro
Cidade: Cacimbas — UF: PB — CEP: 58698000
Contrato: — Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.500,00 — Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SITIO Monteiro — Nº: S/N
Complemento: — Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
Cidade: Cacimbas — UF: PB — CEP: 58698000
Data de início: 22/11/2017 — Conclusão efetiva: 29/11/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas — CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 319.81 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 1.00 unidade;

Observações

Orçamento, especificações e Projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico e sanitário para ampliação de escola, com área de ampliação de 319,81 m², localizada no sitio Monteiro, município de Cacimbas-PB.

Número da ART: **PB20170163642** — Tipo da ART: OBRA / SERVIÇO — Registrada em: 13/12/2017 — Baixada em: 19/03/2018
Forma de registro: INICIAL — Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São José do Sabugi** — CPF/CNPJ: **08.883.217/0001-07**
Endereço do contratante: RUA Francisco Vicente de Morais — Nº: 122
Complemento: — Bairro: Centro
Cidade: São José do Sabugi — UF: PB — CEP: 58810000
Contrato: — Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 — Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA José Simplício — Nº: S/N
Complemento: — Bairro: Centro
Cidade: São José do Sabugi — UF: PB — CEP: 58810000
Data de início: 27/11/2017 — Conclusão efetiva: 05/12/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi — CPF/CNPJ: 08.883.217/0001-07

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
166110/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0622 - PLANIMÉTRICO 35 - MENSURAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Levantamento Topográfico para projeto de construção da praça de eventos e calçadas no município de São José do Sabugi - PB.

Número da ART: **PB20170164951** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/12/2017 Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cacimbas** CPF/CNPJ: **01.612.686/0001-34**
Endereço do contratante: RUA São José Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cacimbas UF: PB CEP: 58698000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
Cidade: Cacimbas UF: PB CEP: 58698000
Data de início: 06/12/2017 Conclusão efetiva: 13/12/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projeto, orçamento e especificações para recuperação, reforma e ampliação de várias escolas no município de Cacimbas-PB.

Número da ART: **PB20170164952** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/12/2017 Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cacimbas** CPF/CNPJ: **01.612.686/0001-34**
Endereço do contratante: RUA São José Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cacimbas UF: PB CEP: 58698000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
Cidade: Cacimbas UF: PB CEP: 58698000
Data de início: 06/12/2017 Conclusão efetiva: 13/12/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Orçamento e especificações para recuperação de várias Unidades Básicas de Saúde localizadas no município de Cacimbas-PB.

Número da ART: **PB20170166019** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/12/2017 Baixada em: 11/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Boa Ventura** CPF/CNPJ: **08.940.702/0001-67**
Endereço do contratante: RUA Emília Leite Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Boa Ventura UF: PB CEP: 58993000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
166110/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ANGÉLICA SOARES — Nº: S/N
Complemento: — Bairro: CENTRO
Cidade: Boa Ventura — UF: PB — CEP: 58993000
Data de início: 06/12/2017 — Conclusão efetiva: 20/12/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Boa Ventura — CPF/CNPJ: 08.940.702/0001-67

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 1.00 unidade;

Observações

Projetos, orçamento e especificações para reforma e ampliação da Creche municipal Hercília Valeriano da Fonseca, localizada no município de Boa Ventura - PB.

Número da ART: **PB20180170122** — Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO — Registrada em: 24/01/2018 — Baixada em: 11/09/2019
Forma de registro: INICIAL — Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Boa Ventura** — CPF/CNPJ: **08.940.702/0001-67**
Endereço do contratante: RUA Emília Leite — Nº: s/n
Complemento: — Bairro: Centro
Cidade: Boa Ventura — UF: PB — CEP: 58993000
Contrato: — Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 — Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS — Nº: S/N
Complemento: — Bairro: SEDE DO MUNICIPIO
Cidade: Boa Ventura — UF: PB — CEP: 58993000
Data de início: 17/01/2018 — Conclusão efetiva: 19/01/2018
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: Prefeitura Municipal de Boa Ventura — CPF/CNPJ: 08.940.702/0001-67

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 5 - PROJETO 7.00 tonelada; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > DESTINAÇÃO > #1525 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > DESTINAÇÃO > #1525 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 5 - PROJETO 7.00 tonelada; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > DESTINAÇÃO > #1525 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projeto, orçamento e especificações para coleta e destinação de resíduos sólidos no município de Boa Ventura - PB.

Número da ART: **PB20180172119** — Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO — Registrada em: 05/02/2018 — Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: INICIAL — Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cacimbas** — CPF/CNPJ: **01.612.686/0001-34**
Endereço do contratante: RUA São José — Nº: s/n
Complemento: — Bairro: Centro
Cidade: Cacimbas — UF: PB — CEP: 58898000
Contrato: — Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 — Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA José Laurindo — Nº: S/N
Complemento: — Bairro: Centro
Cidade: Cacimbas — UF: PB — CEP: 58898000
Data de início: 29/01/2018 — Conclusão efetiva: 31/01/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas — CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 196.08 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projeto, Orçamento e Especificações para recuperação de Mercado Público, localizado no município de Cacimbas-PB.

Número da ART: **PB20180174335** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/02/2018 Baixada em: 19/03/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA** CPF/CNPJ: **09.084.088/0001-41**
Endereço do contratante: RUA LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO Nº: 48
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MÃE D'ÁGUA UF: PB CEP: 58740970
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Luis Furtado de Figueiredo Nº: 46
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Mãe D'Água UF: PB CEP: 58740000
Data de início: 06/02/2018 Conclusão efetiva: 15/02/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA CPF/CNPJ: 09.084.088/0001-41

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 430.36 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 430.36 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 430.36 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 430.36 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 430.36 metro quadrado;

Observações

Projetos (arquitetônico, elétrico, hidrossanitário, acessibilidade e estrutural), Orçamento e Especificações para reforma de Mercado Público, localizado no município de Mãe D'água-PB.

Número da ART: **PB20180177088** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/03/2018 Baixada em: 19/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cajazeiras** CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**
Endereço do contratante: RUA Juvêncio Carneiro Nº: 288
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cajazeiras UF: PB CEP: 58900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
Cidade: Cajazeiras UF: PB CEP: 58900000
Data de início: 22/02/2018 Conclusão efetiva: 28/02/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeiras CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > RECAPEAMENTO > #1472 - PISTAS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > RECAPEAMENTO > #1472 - PISTAS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Orçamento e especificações para projeto de recapeamento asfáltico em diversas ruas no município de Cajazeiras - PB.

Número da ART: **PB20180180339** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/03/2018 Baixada em: 19/0
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cajazeiras** CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**
Endereço do contratante: RUA Juvêncio Carneiro Nº: 288
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cajazeiras UF: PB CEP: 58900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: LOTEAMENTO Crystal Nº: S/N
Complemento: Bairro: PIO X
Cidade: CAJAZEIRAS UF: PB CEP: 58900000
Data de início: 14/03/2018 Conclusão efetiva: 15/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeiras CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Orçamento e especificações de um projeto de engenharia para construção de Creche Proinfância Tipo 2 no município de Cajazeiras - PB, vinculado ao contrato 00054/2017 mediante ART PB20180179480.

Número da ART: **PB20180181011** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/03/2018 Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cacimbas** CPF/CNPJ: **01.612.686/0001-34**
Endereço do contratante: RUA São José Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cacimbas UF: PB CEP: 58698000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICIPIO
Cidade: Cacimbas UF: PB CEP: 58698000
Data de início: 06/03/2018 Conclusão efetiva: 20/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 5235.83 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB.

Número da ART: **PB20180181020** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/03/2018 Baixada em: 19/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cajazeiras** CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**
Endereço do contratante: RUA Juvêncio Carneiro Nº: 288
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cajazeiras UF: PB CEP: 58900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SITIO Patamuté Nº: S/N
Complemento: Bairro: Zona Rural
Cidade: CAJAZEIRAS UF: PB CEP: 58900000
Data de início: 15/03/2018 Conclusão efetiva: 20/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021

Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeiras CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade;

Observações

Orçamento de um projeto de engenharia para construção de Quadra Escolar coberta, com vestiário, no município de Cajazeiras - PB, vinculado ao contrato 00054/2017 mediante ART PB20180179480.

Número da ART: **PB20180184038** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/04/2018 Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cacimbas** CPF/CNPJ: **01.612.686/0001-34**
Endereço do contratante: RUA São José Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cacimbas UF: PB CEP: 58698000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CACIMBAS UF: PB CEP: 58698000
Data de início: 02/04/2018 Conclusão efetiva: 05/04/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > #0827 - ROÇADA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > #0827 - ROÇADA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Orçamento e especificações para roço de estradas vicinais no município de Cacimbas - PB.

Número da ART: **PB20180185023** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/04/2018 Baixada em: 11/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Boa Ventura** CPF/CNPJ: **08.940.702/0001-67**
Endereço do contratante: RUA Emília Laite Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Boa Ventura UF: PB CEP: 58993000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Projetada Nº: S/N
Complemento: Bairro: Conjunto Elias Gonçalo
Cidade: BOA VENTURA UF: PB CEP: 58993000
Data de início: 28/03/2018 Conclusão efetiva: 11/04/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Boa Ventura CPF/CNPJ: 08.940.702/0001-67

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 13.85 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 13.85 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 13.85 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 13.85 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 5 - PROJETO 13.85 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 13.85 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 13.85 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 9789.00 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projetos (Arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, drenagem, acessibilidade e incêndio e pânico), orçamento e especificações, para reforma de um estádio de futebol, compreendendo a construção de banheiros públicos (área de 13,85 m²) e inclusão de drenagem no campo (área de 6.789,00 m²), no município de Boa Ventura - PB.

Número da ART: **PB20180188382** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/05/2018 Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cacimbas** CPF/CNPJ: **01.612.686/0001-34**
Endereço do contratante: RUA São José Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cacimbas UF: PB CEP: 58698000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
Cidade: Cacimbas UF: PB CEP: 58698000
Data de início: 23/04/2018 Conclusão efetiva: 30/04/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0843 - PRAÇAS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0843 - PRAÇAS 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0843 - PRAÇAS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projeto, orçamento e especificações para reforma de várias praças no município de Cacimbas-PB.

Número da ART: **PB20180193389** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/05/2018 Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cacimbas** CPF/CNPJ: **01.612.686/0001-34**
Endereço do contratante: RUA São José Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cacimbas UF: PB CEP: 58698000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
Cidade: Cacimbas UF: PB CEP: 58698000
Data de início: 06/03/2018 Conclusão efetiva: 29/05/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 4357.33 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

PROJETO, ACESSIBILIDADE, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NAS RU PROJETADA 9, PROJETADA 15, PROJETADA 8, MANOEL ALEXANDRE, MARIA CARMELITA LEITE, PROJETADA 03, PROJETADA 10, PROJETADA 11, PROJETADA 1, PROJETADA 2 E PROJETADA 14, NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
166110/2021
Atividade concluída

Número da ART: **PB20180196536** Tipo da ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/06/2018 Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cacimbas** CPF/CNPJ: **01.612.686/0001-34**
Endereço do contratante: RUA São José Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cacimbas UF: PB CEP: 58698000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
Cidade: Cacimbas UF: PB CEP: 58698000
Data de início: 29/05/2018 Conclusão efetiva: 14/06/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 4046.80 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 4046.80 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 4046.80 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

PROJETOS, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NAS RUAS FRANCISCO TERTO, FRANQUILINO TERTO, PROJETADA 19, PROJETADA 13, PROJETADA 14, PROJETADA 16 E MANOEL ALEXANDRE, NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB.

Número da ART: **PB20180196842** Tipo da ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/06/2018 Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cacimbas** CPF/CNPJ: **01.612.686/0001-34**
Endereço do contratante: RUA São José Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cacimbas UF: PB CEP: 58698000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
Cidade: CACIMBAS UF: PB CEP: 58698000
Data de início: 04/06/2018 Conclusão efetiva: 18/06/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 3391.10 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

PROJETO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NAS RUAS PROJETADA 03 E PROJETADA 04 NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB.

Número da ART: **PB20180196873** Tipo da ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/06/2018 Baixada em: 19/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cajazeiras** CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**
Endereço do contratante: RUA Juvêncio Carneiro Nº: 288
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cajazeiras UF: PB CEP: 58900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outras
Endereço da obra/serviço: RUA Projetada Nº: S/N
Complemento: Bairro: Agrovila
Cidade: CAJAZEIRAS UF: PB CEP: 58900000
Data de início: 04/06/2018 Conclusão efetiva: 18/06/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeiras CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 463.53 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0999 - INSTALAÇÃO DE GÁS 5 - PROJETO 463.53 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 463.53 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 463.53 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 463.53 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 5 - PROJETO 463.53 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 463.53 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 463.53 metro quadrado;

Observações

Projetos (Arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrosaanitário, Gases medicinais, combate a incêndio e acessibilidade), orçamento e especificações para construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) porte I no município de Cajazeiras - PB.

Número da ART: **PB20180197081** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/07/2018 Baixada em: 11/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Município de Santana dos Garrotes** CPF/CNPJ: **08.942.211/0001-55**
Endereço do contratante: RUA Renato Tecotonio Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Santana dos Garrotes UF: PB CEP: 58795000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outras
Endereço da obra/serviço: RUA Manoel Batista Nº: S/N
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SANTANA DOS GARROTES UF: PB CEP: 58795000
Data de início: 05/06/2018 Conclusão efetiva: 19/06/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Município de Santana dos Garrotes CPF/CNPJ: 08.942.211/0001-55

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > IRRIGAÇÃO E DRENAGEM > DRENAGEM > #0428 - PROFUNDA 5 - PROJETO 5700.00 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 74.40 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 74.40 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 74.40 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 5 - PROJETO 74.40 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 74.40 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 74.40 metro quadrado;

Observações

Projetos (Arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, drenagem e incêndio e pânico), orçamento e especificações para construção de campo de futebol no município de Santana dos Garrotes - PB.

Número da ART: **PB20180197308** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/06/2018 Baixada em: 11/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Contratante: **Prefeitura Municipal de Boa Ventura** CPF/CNPJ: **08.940.702/0001-67**
Endereço do contratante: RUA Emília Leite Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Boa Ventura UF: PB CEP: 58993000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICIPIO
Cidade: BOA VENTURA UF: PB CEP: 58993000
Data de início: 12/06/2018 Conclusão efetiva: 19/06/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Boa Ventura CPF/CNPJ: 08.940.702/0001-67

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 4447.63 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 4447.63 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 4447.63 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projetos, orçamento e especificações para implantação de pavimentação em vias públicas no município de Boa Ventura - PB.

Número da ART: **PB20180294030** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/07/2018 Baixada em: 11/09/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Boa Ventura** CPF/CNPJ: **08.940.702/0001-67**
Endereço do contratante: RUA Emília Leite Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Boa Ventura UF: PB CEP: 58993000
Contrato: 001/2018 Celebrado em: 06/06/2018
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Largo da Concórdia Nº: S/N
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: BOA VENTURA UF: PB CEP: 58993000
Data de início: 09/07/2018 Conclusão efetiva: 23/07/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Boa Ventura CPF/CNPJ: 08.940.702/0001-67

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 5 - PROJETO 961.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projeto, orçamento e especificações para Reforma da Praça no município de Boa Ventura - PB.

Número da ART: **PB20180294455** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/08/2018 Baixada em: 19/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cajazeiras** CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**
Endereço do contratante: RUA Juvêncio Carneiro Nº: 288
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cajazeiras UF: PB CEP: 58900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Francisca Fernandes Claudino Nº: S/N
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CAJAZEIRAS UF: PB CEP: 58900000
Data de início: 18/06/2018 Conclusão efetiva: 30/07/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeiras — CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 472.21 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 472.21 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 472.21 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 472.21 metro quadrado;

Observações

Projetos complementares para construção de Centro de Diagnóstico Integrado (CDI) no município de Cajazeiras - PB.

Número da ART: **PB20180213348** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/09/2018 Baixada em: 19/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Município de Catolé do Rocha** CPF/CNPJ: **09.067.562/0001-27**
Endereço do contratante: PRAÇA Sergio Maia Nº: 66
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Catolé do Rocha UF: PB CEP: 58884000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Joana Adelina Diniz Nº: s/n
Complemento: Bairro: Tancredo Neves
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB CEP: 58884000
Data de início: 03/09/2018 Conclusão efetiva: 17/09/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Município de Catolé do Rocha CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 5 - PROJETO 3696.00 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 3696.00 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 3696.00 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 3696.00 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 3696.00 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 3696.00 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 3696.00 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projeto, orçamento e especificações para construção de Complexo Esportivo no município de Catolé do Rocha - PB.

Número da ART: **PB20180219310** Tipo da ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/10/2018 Baixada em: 19/09/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cajazeiras** CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**
Endereço do contratante: RUA Juvêncio Carneiro Nº: 255
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cajazeiras UF: PB CEP: 58900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Endereço da obra/serviço: AVENIDA CORONEL MATOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAJAZEIRAS UF: PB CEP: 58900000
Data de início: 05/09/2018 Conclusão efetiva: 19/10/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeiras CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 5 - PROJETO 1803.05 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 1803.05 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1803.05 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 1803.05 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 1803.05 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 1803.05 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projeto, orçamento e especificação para construção de centro de comercialização de frutas no município de Cajazeiras - PB.

Número da ART: **PB20180222108** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/11/2018 Baixada em: 11/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Município de Santana dos Garrotes** CPF/CNPJ: **08.942.211/0001-55**
Endereço do contratante: RUA Renato Teotonio Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Santana dos Garrotes UF: PB CEP: 58795000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA MANOEL BATISTA Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
Cidade: SANTANA DOS GARROTES UF: PB CEP: 58795000
Data de início: 30/10/2018 Conclusão efetiva: 07/11/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Município de Santana dos Garrotes CPF/CNPJ: 08.942.211/0001-55

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > PLANO > #9319 - DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 5 - PROJETO 1.00 unidade;

Observações

Plano de Resíduos Sólidos para construção de Campo de futebol no município de Santana dos Garrotes - PB.

Número da ART: **PB20180226411** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/11/2018 Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cacimbas** CPF/CNPJ: **01.612.686/0001-34**
Endereço do contratante: RUA São José Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cacimbas UF: PB CEP: 58898000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS — Nº: S/N
Complemento: — Bairro: CENTRO
Cidade: Cacimbas — UF: PB — CEP: 58698000
Data de início: 15/11/2018 — Conclusão efetiva: 29/11/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas — CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projeto, orçamento e especificações para recuperação das escolas Gabriel Alves Teixeira, Joaquim Cassiano Alves, Maria Francisca, Tertulino Cunha, vereador Manoel Almeida, e ampliação das escolas Agostinho Justo de Sousa e Raimundo Pereira, localizada no município de Cacimbas-PB.

Número da ART: **PB20180230052** — Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO — Registrada em: 26/12/2018 — Baixada em: 19/09/2019
Forma de registro: INICIAL — Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cajazeiras** — CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**
Endereço do contratante: RUA Juvêncio Carneiro — Nº: 288
Complemento: — Bairro: Centro
Cidade: Cajazeiras — UF: PB — CEP: 58900000
Contrato: — Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 — Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Higino Rolim — Nº: S/N
Complemento: — Bairro: Sede do município
Cidade: CAJAZEIRAS — UF: PB — CEP: 58900000
Data de início: 05/12/2018 — Conclusão efetiva: 19/12/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeiras — CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 5 - PROJETO 1389.24 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 1389.24 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1389.24 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projeto, orçamento e especificações para reforma de praça no município de Cajazeiras - PB.

Número da ART: **PB20180230343** — Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO — Registrada em: 26/12/2018 — Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: INICIAL — Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cacimbas** — CPF/CNPJ: **01.612.686/0001-34**
Endereço do contratante: RUA São José — Nº: s/n
Complemento: — Bairro: Centro
Cidade: Cacimbas — UF: PB — CEP: 58698000
Contrato: — Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 — Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS — Nº: S/N
Complemento: — Bairro: DIVERSAS LOCALIDADES
Cidade: Cacimbas — UF: PB — CEP: 58698000
Data de início: 03/12/2018 — Conclusão efetiva: 20/12/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas — CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 38 - ORÇAMENTO 4.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 5 - PROJETO 4.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 9 - ESPECIFICAÇÃO 4.00 unidade;

Observações

Projetos, orçamentos e especificações para as reformas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) Mariano Bernardino dos Santos (localizada no Sítio Serra Feia), Maria das Neves de Almeida (localizada no Distrito de São Sebastião), Maria Nazaré da Cunha (localizada na Zona Urbana) e Cícero Pedro da Silva (localizada no Sítio Monteiro), ambas localizadas no município de Cacimbas-PB.

Número da ART: **PB20190232476** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/01/2019 Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cacimbas** CPF/CNPJ: **01.612.686/0001-34**
Endereço do contratante: RUA São José Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cacimbas UF: PB CEP: 58668000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSAS LOCALIDADES
Cidade: CACIMBAS UF: PB CEP: 58668000
Data de início: 06/12/2018 Conclusão efetiva: 10/01/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 2859.36 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 2859.36 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 2859.36 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projeto, orçamento e especificações para pavimentação em paralelepípedos em quatro ruas na sede do município (Projetada 03, Projetada 04, Severino Rodrigues, Francisco Terto) e na rua Projetada 13 (Distrito São Sebastião), ambas no município de Cacimbas - PB.

Número da ART: **PB20190235805** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/02/2019 Baixada em: 19/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cajazeiras** CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**
Endereço do contratante: RUA Juvêncio Carneiro Nº: 286
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cajazeiras UF: PB CEP: 58900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Cícero Henrique de Araújo Nº: S/N
Complemento: Bairro: Casas populares
Cidade: CAJAZEIRAS UF: PB CEP: 58900000
Data de início: 28/01/2019 Conclusão efetiva: 04/02/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeiras CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 722.08 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 722.08 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTF CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 722.08 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERV CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unid

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Observações

Projetos hidrossanitário e elétrico, e orçamento para reprogramação da construção de um CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) Tipo AD III, com área coberta de 722,08 m², no município de Cajazeiras - PB.

Número da ART: **PB20190237273** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/02/2019 Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cacimbas** CPF/CNPJ: **01.612.686/0001-34**
Endereço do contratante: RUA São José Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cacimbas UF: PB CEP: 58898000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo do contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Marcelino Terto Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
Cidade: CACIMBAS UF: PB CEP: 58898000
Data de início: 06/02/2019 Conclusão efetiva: 13/02/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0622 - PLANIMÉTRICO 35 - MENSURAÇÃO 8000.00 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0622 - PLANIMÉTRICO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Levantamento topográfico para projeto de construção de campo de futebol no município de Cacimbas - PB.

Número da ART: **PB20190240887** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/03/2019 Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cacimbas** CPF/CNPJ: **01.612.686/0001-34**
Endereço do contratante: RUA São José Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cacimbas UF: PB CEP: 58898000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo do contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
Cidade: CACIMBAS UF: PB CEP: 58898000
Data de início: 06/12/2018 Conclusão efetiva: 08/03/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 2902.50 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 2902.50 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 2902.50 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projetos (pavimentação, sinalização vertical e acessibilidade), orçamento e especificações para pavimentação em paralelepípedos nas ruas Projetada 03, Projetada 04, Severino Rodrigues e Francisco Terto, no município de Cacimbas - PB.

Número da ART: **PB20190242477** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/03/2019 Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraiba

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cacimbas** CPF/CNPJ: **01.612.686/0001-34**
Endereço do contratante: RUA São José Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cacimbas UF: PB CEP: 58898000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Maicelino Terto Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
Cidade: CACIMBAS UF: PB CEP: 58898000
Data de início: 06/02/2019 Conclusão efetiva: 18/03/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0622 - PLANIMÉTRICO 35 - MENSURAÇÃO 5640.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0622 - PLANIMÉTRICO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Levantamento topográfico para projeto de construção de campo de futebol no município de Cacimbas - PB.

Número da ART: **PB20190247510** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/04/2019 Baixada em: 11/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA** CPF/CNPJ: **09.084.088/0001-41**
Endereço do contratante: RUA LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO Nº: 48
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MÃE D'ÁGUA UF: PB CEP: 58740970
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
Cidade: MÃE D ÁGUA UF: PB CEP: 58740000
Data de início: 01/04/2019 Conclusão efetiva: 16/04/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA CPF/CNPJ: 09.084.088/0001-41

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 2145.79 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 2145.79 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 2145.79 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 2145.79 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projeto (pavimentação, sinalização vertical, drenagem e acessibilidade), orçamento e especificações para pavimentação em paralelepipedos em diversas ruas do município de Mãe D'água - PB.

Número da ART: **PB20190249134** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/05/2019 Baixada em: 11/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA** CPF/CNPJ: **09.084.088/0001-41**
Endereço do contratante: RUA LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO Nº: 48
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MÃE D'ÁGUA UF: PB CEP: 58740970
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: RUA RUA JOSÉ PEDROSA — Nº: S/N
Complemento:
Bairro: DISTRITO SANTA MARIA GORETE
Cidade: MÃE D ÁGUA — UF: PB — CEP: 58740000
Data de início: 13/02/2019 — Conclusão efetiva: 26/04/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA — CPF/CNPJ: 09.084.088/0001-41

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > PLANO > #9319 - DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 5 - PROJETO 1.00 unidade;

Observações

Plano de Resíduos Sólidos para construção de ginásio no município de Mãe D'água - PB.

Número da ART: **PB20190250063** — Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO — Registrada em: 06/05/2019 — Baixada em: 19/09/2019
Forma de registro: INICIAL — Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cajazeiras** — CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**
Endereço do contratante: RUA Juvêncio Carneiro — Nº: 288
Complemento:
Bairro: Centro
Cidade: Cajazeiras — UF: PB — CEP: 58900000
Contrato: — Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 — Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outras
Endereço da obra/serviço: RUA Severino Raimundo da Silva — Nº: S/N
Complemento:
Bairro: Pio X
Cidade: CAJAZEIRAS — UF: PB — CEP: 58900000
Data de início: 19/07/2018 — Conclusão efetiva: 03/05/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeiras — CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 5 - PROJETO 11315.08 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 11315.08 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 11315.08 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 11315.08 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 11315.08 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 11315.08 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 11315.08 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projeto, orçamento e especificação para construção de cemitério no município de Cajazeiras - PB.

Número da ART: **PB20190253686** — Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO — Registrada em: 24/05/2019 — Baixada em: 11/09/2019
Forma de registro: INICIAL — Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA** — CPF/CNPJ: **09.084.088/0001-41**
Endereço do contratante: RUA LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO — Nº: 48
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: MÃE D'ÁGUA — UF: PB — CEP: 58740970
Contrato: — Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 — Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021

Atividade concluída

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS — Nº: S/N
Complemento:
Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
Cidade: MÃE D ÁGUA — UF: PB — CEP: 58740970
Data de início: 10/05/2019 — Conclusão efetiva: 17/05/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA — CPF/CNPJ: 09.084.088/0001-41

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 4167.79 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 4167.79 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 4167.79 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 4167.79 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projetos, orçamento e especificações para pavimentação em paralelepipedos em diversas ruas de Mãe D'agua - PB.

Número da ART: **PB20190269473** — Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO — Registrada em: 22/08/2019 — Baixada em: 11/09/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO — Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA** — CPF/CNPJ: **09.084.088/0001-41**
Endereço do contratante: RUA LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO — Nº: 48
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: MÃE D'ÁGUA — UF: PB — CEP: 58740970
Contrato: — Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 — Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ PEDROSA — Nº: S/N
Complemento:
Bairro: DISTRITO SANTA MARIA GORETE
Cidade: MÃE D ÁGUA — UF: PB — CEP: 58740000
Data de início: 13/02/2019 — Conclusão efetiva: 09/08/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA — CPF/CNPJ: 09.084.088/0001-41

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0843 - PRAÇAS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0843 - PRAÇAS 5 - PROJETO 2448.78 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0843 - PRAÇAS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 2448.78 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 733.70 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 733.70 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 5 - PROJETO 733.70 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 733.70 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 5 - PROJETO 733.70 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 733.70 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1243 - EM METÁLIC ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SI

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021

Atividade concluída

CONSTRUTIVO > #1243 - EM METÁLICO 5 - PROJETO 733.70 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1243 - EM METÁLICO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 733.70 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projetos (arquitetônico; estrutura em concreto armado; estrutura metálica; instalação elétrica; instalação hidráulica; instalação sanitária; instalação pluvial; sistema de proteção e combate a incêndio e pânico; acessos e passeios; e praças) orçamento e especificações para construção de ginásio no município de Mãe D'água - PB.

Número da ART: **PB20190270736** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/09/2019 Baixada em: 12/07/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Mamede** CPF/CNPJ: **08.922.718/0001-47**
Endereço do contratante: RUA Janúncio Nóbrega Nº: 01
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: São Mamede UF: PB CEP: 58625000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SITIO DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: SÃO MAMEDE UF: PB CEP: 58625000
Data de início: 15/08/2019 Conclusão efetiva: 29/08/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de São Mamede CPF/CNPJ: 08.922.718/0001-47

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1248 - EM PEDRA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1248 - EM PEDRA 5 - PROJETO 194.35 metro cúbico; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1248 - EM PEDRA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 176.21 metro cúbico; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 88414.10 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projetos, orçamento e especificações para adequação de estradas vicinais com construção de passagens molhadas e mata-burros, em diversos sítios, no município de São Mamede-PB.

Número da ART: **PB20210376407** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/06/2021 Baixada em: 12/07/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Mamede** CPF/CNPJ: **08.922.718/0001-47**
Endereço do contratante: RUA Janúncio Nóbrega Nº: 01
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: São Mamede UF: PB CEP: 58625000
Contrato: 1074452-21 Celebrado em: 31/12/2020
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: SITIO DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: SÃO MAMEDE UF: PB CEP: 58625000
Data de início: 17/05/2021 Conclusão efetiva: 31/05/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de São Mamede CPF/CNPJ: 08.922.718/0001-47

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 4372.22 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OB SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unid **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PR

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021

Atividade concluída

4372.22 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 4372.22 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 5 - PROJETO 4372.22 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 5 - PROJETO 2.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projetos (pavimentação, acessibilidade, sinalização vertical, instalações elétricas e passagens molhadas), orçamento e especificações para implantação de pavimentação e adequação de estradas vicinais com iluminação no município de São Mamede-PB, conforme contrato 1074452-21.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 166110/2021
19/07/2021, 17:14
x66Y5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: x66Y5

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Secretaria Municipal da Receita
Diretoria de Administração Tributária
Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro - CEP.: 58.700-020 - Patos/PB
Telefone: (83) 3421-2108

Nota: 2025000
00000003
Código Verificação
4TGV-ZMAM

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
23/01/2025 10:31:34	**01/2025**	**Patos - PB**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	**Exigível em Patos**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO

Nome Fantasia	Email
ISNEP ENGENHARIA	**arcontabilidadepb@gmail.com**

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
14.313.179/0001-41	**2326112**		**Sim**	**Não**	**(83) 3421-7838**

Endereço
Avenida Barão do Rio Branco, 563, Brasília - CEP: 58700-370 - Patos - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
Prefeitura Municipal de Cajazeiras

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
08.923.971/0001-15			**(83) 3531-4383**	**fazendapublicacajazeiras@gmail.com**

Endereço
RUA CEL. JUVÊNCIO CARNEIRO, 253, Prefeitura Municipal - Centro - CEP: 58900-000 - Cajazeiras - PB

SERVIÇO PRESTADO

0701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. CNAE: 7119799

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e arquitetura, para elaboração de projetos, analises, estudos, assessoria e consultoria, incluindo acompanhamento técnico de pré-projetos e planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, de interesse da secretaria municipal de planejamento referente a ao mês de janeiro de 2025 no município de Cajazeiras-PB.

- Contrato nº 00109/2024.

- Dispensa eletronica nº 90005-2024.

Agência: 0151-1 / conta corrente: 46720-8

Banco do Brasil

Claudineia Leitão Martins Satiro

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
8.600,00	**0,00**	**0,00**	*****	**5,0000**

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
*****	*****	**0,00**	**8.600,00**	**8.600,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.
Trib. aprox. R$ 1.156,70 Federal e R$ 430,00 Municipal. Fonte: IBPT [A2A75B]

Visualizado em: 23/01/2025 10:31:34
Para validação desta NFSe acesse: http://patosplt.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 68 de 09 de setembro de 2021.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Secretaria Municipal da Receita
Diretoria de Administração Tributária
Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro - CEP.: 58.700-020 - Patos/PB
Telefone:(83) 3421-2108

Nota: 2025000
00000050
Código Verificação
K2CA-V4WD

MUNICÍPIO DE PATOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
25/02/2025 08:32:52	**02/2025**	**Patos - PB**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	**Exigível em Patos**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO

Nome Fantasia
ISNEP ENGENHARIA

Email
arcontabilidadepb@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
14.313.179/0001-41	**2326112**		**Sim**	**Não**	**(83) 3421-7838**

Endereço
Avenida Barão do Rio Branco, 563, Brasília - CEP: 58700-370 - Patos - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
Prefeitura Municipal de Borborema

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
09.070.400/0001-48			**(83) 3660-1010**	**fazenda.borborema.pb@gmail.com**

Endereço
Rua Pedro Moreno Gondim, s/n, Prefeitura Municipal - Centro - CEP: 58394-000 - Borborema - PB

SERVIÇO PRESTADO

0701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. CNAE: 7119799

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa especializada na elaboração e acompanhamento de projetos, arquitetura, urbanismo, engenharia, referente ao mês de fevereiro de 2025 no município de Borborema - PB.

Agencia: 0151-1 / Conta: 46720-0 / Banco do Brasil

Claudineia Leitão Martins Satiro

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
5.000,00	**0,00**	**0,00**	*****	**5,0000**

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
*****	*****	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.
Trib. aprox. R$ 672,50 Federal e R$ 250,00 Municipal. Fonte: IBPT [1906AA]

Visualizado em: 25/02/2025 08:32:52
Para validação desta NFSe acesse: http://patospb.webiss.com.br/externs/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 68 de 09 de setembro de 2021.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Secretaria Municipal da Receita
Diretoria de Administração Tributária
Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro - CEP.: 58.700-020 - Patos/PB
Telefone:(83) 3421-2108

Nota: 2025000
00000051
Código Verificação
SN9Z-SC67

MUNICÍPIO DE PATOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
25/02/2025 08:41:26	**01/2025**	**Patos - PB**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	**Exigível em Patos**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO

Nome Fantasia
ISNEP ENGENHARIA

Email
arcontabilidadepb@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
14.313.179/0001-41	**2326112**		**Sim**	**Não**	**(83) 3421-7838**

Endereço
Avenida Barão do Rio Branco, 563, Brasília - CEP: 58700-370 - Patos - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
Prefeitura Municipal de Bom Jesus

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
08.923.989/0001-17			**(83) 3559-1020**	**financasbomjesus@gmail.com**

Endereço
Praça Prefeito Antônio Rolim, s/n, Prefeitura Municipal - Centro - CEP: 58930-000 - Bom Jesus - PB

SERVIÇO PRESTADO

0701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. CNAE: 7119799

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente à Contratação de serviços especializados de elaboração de projetos de engenharia, urbanismo e arquitetura, referente ao mês de janeiro de 2025, no Município de Bom Jesus – PB.

Agencia: 0151-1 / Conta: 46720-0 / Banco do Brasil

Claudineia Leitão Martins Sátiro

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
5.000,00	**0,00**	**0,00**	*****	**5,0000**

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
*****	*****	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.
Trib. aprox. R$ 672,50 Federal e R$ 250,00 Municipal. Fonte: IBPT (1906AA)

Visualizado em: 25/02/2025 08:41:26
Para validação desta NFSe acesse: http://patospb.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 68 de 09 de setembro de 2021.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Secretaria Municipal da Receita
Diretoria de Administração Tributária
Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro - CEP.: 58.700-020 - Patos/PB
Telefone: (83) 3421-2108

Nota: 2025000
00000052
Código Verificação
4TGW-1PF7

MUNICÍPIO DE PATOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
25/02/2025 08:43:01	**02/2025**	**Patos - PB**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	**Exigível em Patos**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO

Nome Fantasia	Email
ISNEP ENGENHARIA	**arcontabilidadepb@gmail.com**

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
14.313.179/0001-41	**2326112**		**Sim**	**Não**	**(83) 3421-7838**

Endereço
Avenida Barão do Rio Branco, 563, Brasília - CEP: 58700-370 - Patos - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
Prefeitura Municipal de Bom Jesus

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
08.923.989/0001-17			**(83) 3559-1020**	**financasbomjesus@gmail.com**

Endereço
Praça Prefeito Antônio Rolim, s/n, Prefeitura Municipal - Centro - CEP: 58930-000 - Bom Jesus - PB

SERVIÇO PRESTADO

0701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. CNAE: 7119799

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente à Contratação de serviços especializados de elaboração de projetos de engenharia, urbanismo e arquitetura, referente ao mês de fevereiro de 2025, no município de Bom Jesus - PB.

Agencia: 0151-1 / Conta: 46720-0 / Banco do Brasil

Claudineia Leitão Martins Satiro

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
5.000,00	**0,00**	**0,00**	*****	**5,0000**

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
*****	*****	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante ao Simples Nacional.
Trib. aprox. R$ 672,50 Federal e R$ 250,00 Municipal. Fonte: IBPT [1906AA]

Visualizado em: 25/02/2025 08:43:02
Para validação desta NFSe acesse: http://patospb.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 68 de 09 de setembro de 2021.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Secretaria Municipal da Receita
Diretoria de Administração Tributária
Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro - CEP.: 58.700-020 - Patos/PB
Telefone: (83) 3421-2108

Nota: 2025000
00000054
Código Verificação
K2CA-V4XG

MUNICÍPIO DE PATOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
25/02/2025 08:49:39	**02/2025**	**Patos - PB**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	**Exigível em Patos**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO

Nome Fantasia
ISNEP ENGENHARIA

Email
arcontabilidadepb@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
14.313.179/0001-41	**2326112**		**Sim**	**Não**	**(83) 3421-7838**

Endereço
Avenida Barão do Rio Branco, 563, Brasília - CEP: 58700-370 - Patos - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
Prefeitura Municipal de Cajazeiras

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
08.923.971/0001-15			**(83) 3531-4383**	**fazendapublicacajazeiras@gmail.com**

Endereço
RUA CEL. JUVÊNCIO CARNEIRO, 253, Prefeitura Municipal - Centro - CEP: 58900-000 - Cajazeiras - PB

SERVIÇO PRESTADO

0701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. CNAE: 7119799

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e arquitatura, para elaboração de projetos, analises, estudos, assessoria e consultoria, incluindo acompanhamento técnico de pré-projetos e planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, de interesse da secretaria municipal de planejamento referente a ao mês de fevereiro de 2025 no município de Cajazeiras-PB.

- Contrato nº 00109/2024.

- Dispensa eletronica nº 90005-2024.

Agência: 0151-1 / conta corrente: 46720-0

Banco do Brasil

Claudineia Leitão Martins Sátiro

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
8.600,00	**0,00**	**0,00**	*****	**5,0000**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
*****	*****	**0,00**	**8.600,00**	**8.600,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.
Trib. aprox. R$ 1.156,70 Federal e R$ 430,00 Municipal. Fonte: IBPT [1906AA]

Visualizado em: 25/02/2025 08:49:40
Para validação desta NFSe acesse: http://patosps.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 68 de 09 de setembro de 2021.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.313.179/0001-41
Razão Social: CLAUDIENEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO
Nome Fantasia: ISNEP ENGENHARIA

Certidão emitida às 09:02 de 06/03/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **8+UcfAAr**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.313.179/0001-41
Razão Social: CLAUDIENEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO
Nome Fantasia: ISNEP ENGENHARIA

Certidão emitida às 09:02 de 06/03/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **kXN+7JgA**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **C7A4.87EA.6B59.0198** Emitida no dia 06/03/2025 às 09:05:49

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **14.313.179/0001-41**
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
Secretaria de Finanças
Av. Epitácio Pessoa, 91 - Centro - 58.700-000 - - -
CNPJ: 09.084.815/0001-70

FICHA DE CADASTRO MERCANTIL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social	Cnpj/Cpf	Insc. Municipal	Insc. Estadual
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO ME	14.313.170/0001-41	2326112	0

Responsável	Nome Fantasia
	ENGEP ENGENHARIA

Logradouro	Número
AV RIO BRANCO	

Complemento	Bairro
	CENTRO

E-mail
danielo@iranilsonsiversuria.com.br

Atividade Econômica	Dt. Início Atividade	CNAE
1283 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECI	06/10/2011	711979902

Situação Cadastral	Dt. Situação
0-Ativo	06/10/2011

OBSERVAÇÃO

Patos - PB terça-feira, 20 de março de 2018

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Leonardo Guedes dos Santos
Coord. do Núcleo de Tributos Mobiliários
Matrícula 8154

DIR. SETOR TRIBUTÁRIO

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO ME

PARA SE ESTABELECER A

AV RIO BRANCO, Nº , , CENTRO, PATOS, PB

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1285 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE - 71197902

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

470 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE - 829979999
844 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - CNAE - 421380000
855 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - CNAE - 429950100
860 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - CNAE - 431340000
881 - OBRAS DE ALVENARIA - CNAE - 439910300

INSCR. MUNICIPAL	C.N.P.J / C.P.F	COD.ATIVIDADE
2326112	14.313.179/0001-41	1285

DATA EMISSÃO	CONFERIDO	VISTO
03/04/2017 Giovanni de Oliveira e Abrantes Agente Fiscal da Fazenda Municipal Mat. Nº 31545373 Coord. de Núcleo de Trib. Mobiliários	Laís Nunes Pereira Diretora de Administração Tributário Mat. 31545720 Diretor de Adm. Tributário	José Walter Barbosa Arcoverde Secretário de Finanças

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO
CNPJ: 14.313.179/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:59:37 do dia 14/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2025.
Código de controle da certidão: **206F.4048.CBEB.DD0A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 28/02/2025

Contribuinte: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO ME	Inscrição Mercantil: 2326112 Sequencial: 107086 Referência Loteamento:
Localização: AV. BARAO DO RIO BRANCO, 563, CASA, BRASILIA	Cadastro Imobiliário: 11.009.039.0003.000.0
Natureza: Tributos Mercantis	Inscrição Imobiliária: 4326

Razão Social:
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO ME

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
14.313.179/0001-41	0	2326112

Atividade Principal:

7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Atividades Secundárias

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Início Atividade: 06/10/2011 Validade: 29/04/2025

Observações: Válido por 59 dias.

Assinatura(s) do(s) Responsável(is)

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

35E96B14E9FF50BA9DF5BD051EB45997C917B902

118

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

JUCEP DIGITAL

REDESIM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO **NIRE :** 25101210451 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PBC240171895I
NIRE (Sede) 25101210451	**CNPJ** 14.313.179/0001-41	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 06/09/2011	**Início de Atividade** 06/09/2011
Endereço Completo Avenida RIO BRANCO, Nº 563, 1º ANDAR, CENTRO-Patos/PB- CEP58700-370			
Objeto Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Obras de alvenaria Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de instalações esportivas e recreativas Obras de terraplenagem Perfuração e construção de poços de água Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
Capital R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 26/04/2023	**Número** 20249523523	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO **Identidade:** 2223178 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 025.802.154-33 **Regime de bens:** Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2024, às 13:57:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.pb.gov.br**, com o código **JDV2QMEM**.

PBC240171895I

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

119

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.313.179/0001-41
Certidão nº: 13191588/2025
Expedição: 06/03/2025, às 09:03:48
Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.313.179/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.313.179/0001-41 MATRIZ		06/09/2011

NOME EMPRESARIAL
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ISNEP ENGENHARIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO BRANCO	563	PRIMEIRO ANDAR

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.700-370	CENTRO	PATOS	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(83) 3421-7838

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/09/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2025** às **09:00:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO

D

MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS

MARINETE LEITAO MARTINS

2598982843

2598982843

PARAÍBA

I<BRA019518567<765<<<<<<<<<<<
7608195M3307191BRA<<<<<<<<<<<0
CLAUDINEIA<<LEI<MARTINS<SATIRO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000958094

2024000958094

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 04/09/2024 - 03/03/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO **CPF:** 025.802.154-33
Titulo do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A235099-8
Data de obtenção de Titulos: 15/08/2018
Data de Registro nacional profissional: 20/09/2018
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Titulo(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 958094/2024
Expedida em 04/09/2024, PATOS/PB, CAU/PB
Chave de Impressão: D1A7C6

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: D1A7C6
Impresso em: 04/09/2024 às 15:42:55 por: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO, ip: 172.70.193.134

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000958097

2024000095809 7

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 04/09/2024 - 03/03/2025

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: ISNEP ENGENHARIA
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 04/12/2012
Registro CAU : PJ21646-1
CNPJ: 14.313.179/0001-41
Objeto Social: Serviços de Desenho Técnico relacionado a Arquitetura e Engenharia; Obras de Alvenaria; Obras de Urbanização- ruas, praças e calçadas; Construção de Instalações esportivas e recreativas; Obras de Terraplenagem e Perfuração e Construção de poços de água.
Atividades econômicas:
- Nenhuma atividade CNAE registrada

Capital social: R$ 20.000,00
Última atualização do capital: 06/09/2011

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO
Titulo:
Arquiteto(a) e Urbanista
Inicio do Contrato: 11/06/2019
Número do RRT: 8434924
Tipo de Vinculo: SÓCIO
Designação: Empresaria e RRT de Cargo-Função do responsável técnico

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 958697/2024
Expedida em 04/09/2024, Patos/PB, CAU/PB
Chave de Impressão: 5Z4ZZ4

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://servicos.caubr.gov.br/app/view/sight/extern/?form=Servicos, com a chave: 5Z4ZZ4
Impresso em: 04/09/2024 às 15:45:12 por: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME, ip: 172.70.193.135

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.313.179/0001-41
Razão Social: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO ME
Endereço: AV RIO BRANCO 563 PRIMEIRO ANDAR / CENTRO / PATOS / PB / 58700-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022512001854919448

Informação obtida em 06/03/2025 09:05:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: xxxxxxxxxxxx
NOME DA FILIAL: xxxxxxxxxxxx

NOME DO EMPRESÁRIO: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M F X
REGIME DE BENS: COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE: MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS
E DE: MARINETE LEITÃO MARTINS

NASCIDO EM: 19/08/1976
IDENTIDADE: 2.223.178
Órgão emissor: SSDS
UF: PB
CPF: 025.902.154-33

CASADO POR: xxxxxxxxxxxx

DOMICILIADO NA LOGRADOURO: RUA VEREADOR NÉ MARINHO
NÚMERO: 286

COMPLEMENTO: xxxxxxxxxxxx
BAIRRO/DISTRITO: JARDIM LACERDA
CEP: 58.704-280
CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 5917

MUNICÍPIO: PATOS
UF: PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO

LOGRADOURO: AVENIDA RIO BRANCO
NÚMERO: 563

COMPLEMENTO: 1º ANDAR
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 58.700-370
CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 5917

MUNICÍPIO: PATOS
UF: PB
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO: xxxxxxxxxxxx

VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00
VALOR DO CAPITAL: VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 7119799	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.
Atividade Secundária: 7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA.
8299799	EXECUÇÃO DE PLANOS PARA MUNICÍPIOS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA.
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADOS.
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS.
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
	PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (ATO ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou por representante legalmente habilitado)

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2011
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Vogal Junta Comercial 01/09/2011	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2011 SOB Nº 25101210451 Protocolo: 11/126701-2 DE 31/08/2011 CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETARIA GERAL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 25101210451
NIRE DA FILIAL (preencher somente se for filial): XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS
(mãe): MARINETE LEITÃO MARTINS

DATA DO NASCIMENTO: 19/06/1976
IDENTIDADE (número): 2.223.176
Órgão emissor: SSDS
UF: PB
CPF (número): 025.802.154-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA VEREADOR NÉ MARINHO
NÚMERO: 285

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: JARDIM LACERDA
CEP: 58.704-280
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial): 5017

MUNICÍPIO: PATOS
UF: PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

LOGRADOURO (nome da rua, av, etc): AVENIDA RIO BRANCO
NÚMERO: 583

COMPLEMENTO: 1º ANDAR
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 58.700-370
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial): 5017

MUNICÍPIO: PATOS
UF: PB
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 7119799	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Atividade secundária: 7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA
8299799	EXECUÇÃO DE PLANOS PARA MUNICÍPIOS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	XXXXXXXXXX
4313400	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/09/2011
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 14313178000141
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR): XXXXXXXXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL: DEMANDANTE DE AUTORIDADE GOVERNAMENTAL ☐ Sim ☐ Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante autorizado/legalmente): Claudineia Leitão Martins Satiro - ME

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2012
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Claudineia Leitão Martins Satiro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
09/03/12

AUTENTICAÇÃO

PB1201203250018

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 3

Campo	Valor
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE DA SEDE	25101210451
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)	CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ESTADO CIVIL	CASADO
SEXO	M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado)	COMUNHÃO PARCIAL
FILHO DE (pai)	MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS
(mãe)	MARINETE LEITÃO MARTINS
NASCIDO EM (data de nascimento)	19/08/1976
IDENTIDADE (número)	2.223.178
Órgão emissor	SSDS
UF	PB
CPF (número)	025.802.154-33
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	XXXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	RUA VEREADOR NÉ MARINHO
NÚMERO	299
COMPLEMENTO	XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO	JARDIM LACERDA
CEP	58.704-280
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	5017
MUNICÍPIO	PATOS
UF	PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

Campo	Valor
NOME EMPRESARIAL	CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME
LOGRADOURO (rua, av, etc)	AVENIDA RIO BRANCO
NÚMERO	563
COMPLEMENTO	1º ANDAR
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
CEP	58.700-370
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	5017
MUNICÍPIO	PATOS
UF	PB
PAÍS	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$	20.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 7119799	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.
Atividade secundária: 4399105	OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
7111100	PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.
7112000	SERVIÇOS DE ARQUITETURA.
7119701	SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
7119702	XXXXXXXXXX
7119704	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
06/09/2011	14313179000141	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

29/03/2012

AUTENTICAÇÃO

PB1201203250018

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/ 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 25101210451
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL
FILHO DE (pai): MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS
(mãe): MARINETE LEITÃO MARTINS
NASCIDO EM (data de nascimento): 19/08/1979
IDENTIDADE (número): 2.223.178
Órgão emissor: SSDS
UF: PB
CPF (número): 025.802.154-33
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc): RUA VEREADOR NÉ MARINHO
NÚMERO: 266
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: JARDIM LACERDA
CEP: 58.704-260
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lista da Junta Comercial): 5017
MUNICÍPIO: PATOS
UF: PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME
LOGRADOURO (rua, av. etc): AVENIDA RIO BRANCO
NÚMERO: 563
COMPLEMENTO: 1º ANDAR
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 58.700-370
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lista da Junta Comercial): 5017
MUNICÍPIO: PATOS
UF: PB
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 7119799	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.
Atividade secundária: 7120100	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS.
7220700	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO.
XXXXXXX	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.
XXXXXXX	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, XXXXXXXXXX
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/09/2011
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 14313179000141
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante/assessor/gerente): Claudineia Leitão Martins Satiro - ME
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2012
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Claudineia Leitão Martins Satiro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
29/02/2012

AUTENTICAÇÃO:
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO SOB Nº 20120102066
Protocolo: 12/010205-6 DE 28/02/2012
Empresa: 25 1 0121079 1
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS
SATIRO ME
MARIA DE FÁTIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE DA SEDE: 25101210451	NIRE DA FILIAL: XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS	(mãe): MARINETE LEITÃO MARTINS
NASCIDO EM (data de nascimento): 15/08/1976	IDENTIDADE (número): 2223179 · Órgão emissor: SSDS · UF: PB · CPF (número): 025.802.154-33
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA VEREADOR NÉ MARINHO	NÚMERO: 286
COMPLEMENTO: XXX · BAIRRO/DISTRITO: JARDIM LACERDA	CEP: 58704-280 · CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 005017 - Patos
MUNICÍPIO: Patos	UF: PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX
NOME EMPRESARIAL: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA RIO BRANCO	NÚMERO: 565
COMPLEMENTO: 1º ANDAR · BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 58700-370 · CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 005017 - Patos
MUNICÍPIO: Patos · UF: PB	PAÍS: BRASIL · CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): vinte mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) — Atividade Principal: 7119799 — Atividade Secundária: 4313000, 4299501, 4313400, 4399103, 4399103, 7119703, 7490199, 8299799	Descrição do Objeto: Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Obras de alvenaria Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de instalações esportivas e recreativas Obras de terraplenagem Perfuração e construção de poços de água Outras atividades
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/09/2011 · NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 14313179/0001-41	TRANSFERÊNCIA DA SEDE OU DA FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR · UF · USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA: 20/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: [signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ___/___/____	AUTENTICAÇÃO PB1170000743422

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 09:57 SOB Nº 20170112080.
PROTOCOLO: 170112080 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701084712. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/03/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 09:57 SOB Nº 20170112080.
PROTOCOLO: 170112080 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701084712. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS GATTO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/03/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101210451	NIRE DA FILIAL XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial
FILHO DE (pai) MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS	(mãe) MARINETE LEITÃO MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
19/08/1976	2223178	SSDS	PB	025.802.156-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)	NÚMERO
RUA VEREADOS NÉ MARINHO	286

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JARDIM LACERDA	58704-280	005017 - Patos

MUNICÍPIO	UF
Patos	PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA RIO BRANCO	563

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
1º ANDAR	CENTRO	58700-370	005017 - Patos

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Patos	PB	BRASIL	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	Vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 7119799 Atividades Secundárias	profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
06/09/2011	14.313.879/0001-41			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
20/03/2017	[signature]

ALDO XAVIER

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____________________ __/__/__	PB1170000743422

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 09:57 SOB Nº 20170112080.
PROTOCOLO: 170112080 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701084712. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/03/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 09:57 SOB Nº 20170112080.
PROTOCOLO: 170113080 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701084712. NIRE: 25101239451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/03/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

- NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 25101210451
- NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
- NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO
- NACIONALIDADE: BRASILEIRA
- ESTADO CIVIL: CASADO(A)
- SEXO: Feminino
- REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
- FILHO DE (pai): MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS
- (mãe): MARINETE LEITÃO MARTINS
- NASCIDO EM (data de nascimento): 19/08/1976
- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número): 2223378
- Órgão emissor: SSDS
- UF: PB
- CPF (número): 025.802.154-33
- EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX
- DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA VEREADOR NÉ MARINHO
- NÚMERO: 280
- COMPLEMENTO: XXX
- BAIRRO/DISTRITO: JARDIM LACERDA
- CEP: 58704-280
- CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 005017 - Patos
- MUNICÍPIO: Patos
- UF: PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA	A JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

- NOME EMPRESARIAL: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME
- ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
- LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA RIO BRANCO
- NÚMERO: 543
- COMPLEMENTO: 1º ANDAR
- BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
- CEP: 58700-370
- CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 005017 - Patos
- MUNICÍPIO: Patos
- UF: PB
- PAÍS: BRASIL
- CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): [illegible]
- VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00
- VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cinquenta mil reais
- CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
  - Atividade Principal: 7119799
  - Atividades Secundárias: 4213800, 4299501, 4313400, 4399103, 4399105, 7119703, 7490199, 8299799
- Descrição do Objeto: Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Obras de alvenaria Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de instalações esportivas e recreativas Obras de terraplenagem Perfuração e construção de poços de água Outras atividades profissionais, científicas e
- DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/05/2011
- NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 14.313.179/0001-41
- TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR:
- UF:
- USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
- DATA ASSINATURA: 20/03/2018
- ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Claudineia Leitão Martins Satiro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____________________ ___/___/_____	PB2180001564888

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 11:08 SOB Nº 20180189530.
PROTOCOLO: 180189530 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801017195. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:...........
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SAFIRO
Em test. da verdade. Joao Pessoa-PB 20/03/2018 15:39:50
Jurio dos Santos Lima - Escrevente
[2018-007793]EMOL:R$ 89,48 FARPEN:R$ 3,28 FEPJ:R$ 1,
SELO DIGITAL: AEO09336-
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 11:08 SOB Nº 20180189530.
PROTOCOLO: 180189530 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801017195. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SAFIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101210451	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial
FILHO DE (pai) MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS	(mãe) MARINETE LEITÃO MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
19/08/1976	2223178	SSDS	PB	[illegible]

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NE MARINHO			NÚMERO 286
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos			UF PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 563
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58700-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Patos	PB	BRASIL	[illegible]@[illegible].com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 7119799 Atividade Secundária	técnicas não especificadas anteriormente

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
06/09/2011	14.313.179/0001-41			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
20/03/2018	Claudineia Leitão Martins Satiro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____________________ __/__/____	PB2180001564888

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 11:08 SOB Nº 20180189530.
PROTOCOLO: 180189530 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801017195. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

SOTTO
Cartório Sotto

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO

Em test.da verdade. Joao Pessoa-PB 20/03/2018 15:39:37
Dario dos Santos Lima - Escrevente
[2018-007792]EMOL.:R$ 89,48 FARPEN:R$ 5,20 FEPJ:R$ 1,70
SELO DIGITAL: AEO39333-Y141
Confira a autenticidade em http://selodigital.tjpb.jus.br

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 11:06 SOB Nº 20180169530.
PROTOCOLO: 180169530 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801017186. NIRE: 25101210491.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
CNPJ 08.942.211/0001-55
Rua Severino Teotônio dos Santos, Nº 129, Centro
CEP 58.795-000, Santana dos Garrotes -PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Claudinéia Leitão Martins Sátiro – ME inscrita pelo nº 14.313.179/0001-41 localizada na AV. Barão do Rio Branco nº 563 1º Andar CEP: 58.700-370 – Patos-PB, título do estabelecimento ISNEP-Engenharia representada pela Sra. Claudinéia Leitão Martins Sátiro – CPF nº 025.802.154-33, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes, CREA 161.604.6325 CPF 090.639.254-33 prestou serviços à Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes CNPJ nº 08.942.211/0001-55, de Elaboração de projetos peças técnicas de acordo com descriminação abaixo:

Descrição	Nº ART	Nº Contrato	Período
Plano de Resíduos Sólidos para Construção de um Campo de Futebol	PB 20180222108	1047932-76	2018
Projetos, arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, incêndio, acessibilidade, orçamento e especificações para Construção de um Campo de Futebol	PB 20180197081	Convenio Ministério do Estado	2018
Projeto, Orçamento e especificações para Pavimentação em Paralelepípedo	PB 20170155931	Convenio Integração	2018
Projeto, Orçamento e especificações para Reforma de uma Escola	PB 20170162444	-	2017
Projetos, arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, incêndio, acessibilidade, orçamento e especificações para Construção de um Praça de Eventos	PB 20170128512	1037009-89	2017

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santana dos Garrotes -PB, 10 de setembro de 2019.

José Pereira da Silva Filho
CPF nº 181.616.854-87
CREA nº 160255057-3

José Pereira da Silva Filho
Engº Civil
CREA 160255057-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 166110/2021, emitida em 19/07/2021

Certidão nº 166110/2021
08/03/2022, 16:31
Chave de Impressão: 456575
O documento nesta ata registrado foi emitido em 19/07/2021 e contém 13 folhas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel.: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB

Impresso em: 08/03/2022 às 16:31

Certidão nº 166110/2021
08/03/2022, 16:31
Chave de Impressão: x66Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2021 e contém 13 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166110/2021, emitida em 19/07/2021

139

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
CNPJ 09.067.562/0001-27
Endereço: Praça Sergio Maia, nº66, Centro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Claudinéia Leitão Martins Sátiro – ME inscrita pelo nº 14.313.179/0001-41 localizada na AV. Barão do Rio Branco nº 563 1º Andar CEP: 58.700-370 – Patos-PB, título do estabelecimento ISNEP-Engenharia representada pela Sra. Claudinéia Leitão Martins Sátiro – CPF nº 025.802.154-33, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes, CREA 161.604.6325 CPF 090.639.254-33 prestou serviços à Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, de Elaboração de projetos peças técnicas de acordo com descriminação abaixo:

Descrição	Nº ART	Nº Contrato	Período
Projeto, orçamento, especificação para construção de complexo esportivo no município de Catolé do Rocha - PB	PB 20180213348	1044096-02	2018

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Catolé do Rocha, 12 de junho de 2019.

Lauri Robson da Silva Figueiredo
Eng. Civil, do Município
CREA nº 160107142-6

RECONHEÇO a(s) firma(s) de Lauri Robson da Silva Figueiredo
Catolé do Rocha, 16 / 09 / 2019
Serventuária
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Janeide da Fátima Monteiro Lins
Escrevente Autorizada
Catolé do Rocha-PB

SELO DIGITAL - Lei Estadual/PB nº 10.132/2013
AJS48556-4X1E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166110/2021, emitida em 19/07/2021

Certidão nº 166110/2021
08/03/2022, 16:31
Chave de Impressão: a66Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2021 e contém 13 folhas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CNPJ: 08.923.971/0001-15
Rua Coronel Juvêncio Carneiro, Nº: 253 Centro
CEP: 58.900-000- CAJAZEIRAS-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Claudinéia Leitão Martins Sátiro – ME inscrita pelo nº 14.313.179/0001-41 localizada na AV. Barão do Rio Branco nº 563 1º Andar CEP: 58.700-370 – Patos-PB, titular do estabelecimento ISNEP-Engenharia representada pela Sra. Claudinéia Leitão Martins Sátiro – CPF nº 025.802.154-33, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil Pedro Sousa dos Santos Leitão Nunes, CREA 161.604.6325 CPF 090.639.254-33 prestou serviços à Prefeitura Municipal de Cajazeiras CNPJ nº 08.923.971/0001-15, de Elaboração de projetos peças técnicas de acordo com descriminação abaixo:

Descrição	Nº ART	Nº Contrato	Período
Recapeamento Asfáltico	PB 20180177088	1048128-35	2018
Creche pró infância Tipo 2 (orçamento)	PB 20180180339	0054/20175	2018
Quadra escolar Coberta com Vestiário (orçamento)	PB 20180181020	Convenio Educação	2018
Construção de UBS Poste 1	PB 20180196873	Convenio Saúde	2018
Projeto Complementares Construção do centro de Diagnostico Integrado CDI	PB 20180204455	Convenio Saúde	2018
Projeto, orçamento, especificação para a Construção do Cemitério.	PB 20190250063	001/2019	2019
Projeto, orçamento, especificação para a Construção do Centro de Comercialização	PB 20180219310	1044008-56	2018
Projeto, orçamento, especificação para Reforma de Praça	PB 20180230052	1056015-51	2018
Projeto, Hidrossanitário e elétrico orçamento, para reprogramação de Construção do CAPS- Centro de Atenção Psicossocial)	PB 20190235805	002/2018	2018

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cajazeiras-PB, 17 de setembro de 2019.

Denis Willian de Souza
Eng. Civil do Município
CREA nº 161.207.957-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166110/2021, emitida em 19/07/2021

Certidão nº 166110/2021
08/03/2022, 16:31
Chave de Impressão: x6EY5
O documento nesta ata registrado foi emitido em 19/07/2021 e contém 13 folhas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

CACIMBAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
CNPJ 01.612.686/0001-34
Rua São José, nº 35, Centro
CEP 58.698-000, Cacimbas-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Claudinéia Leitão Martins Sátiro – ME inscrita pelo nº 14.313.179/0001-41 localizada na AV. Barão do Rio Branco nº 563 1º Andar CEP: 58.700-370 – Patos-PB, título do estabelecimento ISNEP-Engenharia representada pela Sra. Claudinéia Leitão Martins Sátiro – CPF nº 025.802.154-33, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes, CREA 161.604.6325 CPF 090.639.254-33 prestou serviços à Prefeitura Municipal de Cacimbas- PB, CNPJ nº 01.612.686/0001-34, de Elaboração de projetos peças técnicas de acordo com descriminação abaixo:

Descrição	Nº ART	Nº Contrato	Período
Pavimentação em Paralelepípedo	PB 20170152785	Convenio do Estado	2017
Reforma e Ampliação de Várias Escolas	PB 20170164951	Convenio do Estado	2017
Ampliação de Escola	PB 20170162584	Convenio do Estado	2017
UBS	PB 20170164952	Convenio Ministério da Saúde	2017
Reforma de Mercado Publico	PB 20180172119	Recurso Próprio	2018
Pavimentação em Paralelepipedo	PB 20180181011	Recurso Próprio	2018
Estradas Vicinais	PB 20180184038	Recurso próprio	2018
Projeto, orçamento e especificações para reforma de várias Praças	PB 20180188382	Recurso próprio	2018
Pavimentação em Paralelepípedo	PB 20180193389	Recurso Próprio	2018
Pavimentação em Paralelepípedo	PB 20180196842	Recurso Próprio	
Pavimentação em Paralelepípedo	PB 20180196536	Recurso Próprio	2018
Projeto, orçamento e especificações para Recuperação de Escolas	PB 20180226411	Convenio do Estado	2018
Reforma de Unidades Básicas de Saúde	PB 20180230343	Convenio Ministério da Saúde	2018
Pavimentação em Paralelepipedo	PB 20190232476	Recurso Próprio	2019
Levantamento topográfico para projeto de construção de campo de futebol	PB 20190242477	-	2019
Levantamento Topográfico campo de Futebol	PB 20190237273	-	2019
Pavimentação em Paralelepípedo	PB 20190240887	1061857-74	2019

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166110/2021, emitida em 19/07/2021

Certidão nº 166110/2021
08/03/2022, 16:31
Chave de Impressão: x6Y5
O documento nesse ato registrado foi emitido em 19/07/2021 e contém 13 folhas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

CACIMBAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
CNPJ 01.612.686/0001-34
Rua São José, nº 35, Centro
CEP 58.698-000, Cacimbas-PB

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cacimbas -PB, 12 de setembro de 2019.

Lucas Souza dos Santos Leitão Nunes
Eng. Civil, do Município
CPF nº 090.638.304-83
CREA nº 161559596-1

Prefeitura Municipal de Cacimbas-PB
Engenheiro Civil Fiscal
Lucas S. S. Leitão Nunes
CREA-PB 161559596-1

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: LUCAS SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES
Em test. da verdade. Patos-PB 13/09/2019
SELO DIGITAL:
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

2º OFÍCIO DE NOTAS
Patos - PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166110/2021, emitida em 19/07/2021

Certidão nº 166110/2021
08/03/2022 16:31
Chave de impressão: x66Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2021 e contém 13 folhas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

PREFEITURA DE SÃO MAMEDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47
RUA: JANÚNCIO NÓBREGA, 01, CENTRO, CEP: 58.625-000.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Claudineia Leitão Martins Sátiro – EPP, inscrita pelo nº 14.313.179/0001-41, localizada na Avenida Barão do rio Branco, nº 563 1º andar CEP: 58.700-370 – Patos – PB titulo do estabelecimento ISNEP – ENGENHARIA, representada pela Sra. Claudineia Leitão Martins Sátiro – CPF nº 025.802.154-33, tendo como responsável técnico o Eng. Civil Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes, CREA 161.604.6325 CPF nº 090.636.254-33 prestou serviços a prefeitura Municipal de São Mamede – PB, CNPJ nº 08.922.718/0001-47, de elaboração de projetos peças técnicas de acordo com descriminação abaixo:

Descrição	Nº ART	Nº Contrato	Período
Projetos (pavimentação, acessibilidade, sinalização vertical, instalações elétricas e passagens molhadas), orçamento e especificações para implantação de pavimentação e adequação de estradas vicinais com iluminação no município de São Mamede – PB, conforme contrato 1074452-21.	PB20210376407	Ministério Desenvolvimento regional (MDR)	2021
Projetos, orçamento e especificações para adequação de estradas vicinais com construção de passagens molhadas e mata-burros, em diversos sitios, no município de São Mamede – PB.	PB20190270736	Ministério Desenvolvimento regional (MDR)	2019

Registramos, Ainda, que as Prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, ate a presente data.

São Mamede – PB, 12 de julho de 2021.

Rienzy de Medeiros Brito
CREA Nº1612602754
CPF Nº 080.055.094-30
Eng. Civil do Município

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166110/2021, emitida em 19/07/2021

Certidão nº 166110/2021
08/03/2022 16:31
Chave de impressão: xss15
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2021 e contém 13 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: crea@crea-pb.org.br

CREA-PB

Impresso em: 08/03/2022 às 16:31

Certidão nº 166110/2021
08/03/2022, 16:31
Chave de Impressão: x66Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2021 e contém 13 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166110/2021, emitida em 19/07/2021

145

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

PREFEITURA MUNICIPAL
São José do Sabugi
Uma cidade de todos

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, conforme solicitação que a Empresa CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41, com endereço a Av. Rio Branco, Nº 563 1º Andar, Bairro: Brasilia - na cidade de Patos. Tendo o mesmo fornecido os serviços abaixo relacionados por meio do seu responsável técnico o Eng.º Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes, CREA 161604632-5.

Levantamento Topográfico para o Projeto de Construção da Praça de Eventos e Calçadas no município de São José do Sabugi-Pb, referente à ART de numero PB 20170163642, com atividade técnica de mensuração, resolução, obras e serviços, agrimensura, medição de terra, levantamento topográfico e planimétrico, durante o período de 27/11/2017 a 05/12/2017.

A empresa acima e seu responsável técnico atendeu plenamente ao interesse da administração, os requisitos contratuais, com eficiência e presteza, não tendo nada a até o momento que a desabone.

Para que a mesma produza seus efeitos legais devidamente datada e assinada.

São José do Sabugi-PB, 13 de Março de 2018.

João Domiciano Dantas Segundo
Prefeito Constitucional

Reconheco, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
JOAO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Em test.da verdade. Patos-PB 13/03/2018 09:56:22
MANUELA SOUZA DE ANDRADE XAVIER - Escrevente
SELO DIGITAL: AEP47127-XEXT
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

2º OFÍCIO DE NOTAS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166110/2021, emitida em 19/07/2021

Certidão nº 166110/2021
08/03/2022, 16:31
Chave de impressão: x86Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2021 e contém 13 folhas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
CNPJ 08.940.702/0001-67
Rua Emília Leite, S/N, Centro- CEP 58.993-000, Boa Ventura-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Claudinéia Leitão Martins Sátiro – ME inscrita pelo nº 14.313.179/0001-41 localizada na AV. Rio Branco n/ 563 1º Andar CEP: 58.700-370 – Patos-PB, título do estabelecimento ISNEP-Engenharia representada pela Sra Claudinéia Leitão Martins Sátiro – CPF nº 025.802.154-3, tendo como responsável técnico o Eng.º Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes, CREA 161.604.6325 CPF 090.639.254-33, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Boa Ventura CNPJ nº 08.940.702/0001-67, de Elaboração de projetos peças técnicas de acordo com descriminação abaixo:

Descrição	Nº ART	Nº Contrato	Período
Projeto, orçamento, especificações Técnicas para Reforma de Praça.	PB 20180204030	Recursos Próprios	2017
Projeto, orçamento, especificações técnicas, para Pavimentação em Paralelepípedo.	PB 20180197308	1041860-89	2017
Projeto, arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, drenagem, acessibilidade, incêndio para reforma de um estádio de Futebol.	PB 20180185023	1047099-91	2018
Projeto, orçamento, especificações técnicas, para coleta e destinação de resíduos sólidos.	PB 20180170122	1047099-91	2018
Projeto, orçamento e especificações técnicas para reforma e ampliação da Creche.	PB 20170166019	Recursos Próprios	2018
Projeto, orçamento, especificações técnicas, sinalização viária para Pavimentação em Paralelepípedo.	PB 20170157295	SUPLAN-Termo de Direito de Cessão	2018

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Boa Ventura-PB, 29 de Julho de 2019.

RECONHECIMENTO
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de JOSE IRAMA DE LACERDA.
Itaporanga/PB, 6 de agosto de 2019.
Selo Digital: AIY80586-O4TS
Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
Emol. R$ 9,51 FEPJ R$ 2,38 FARPEN R$ 0,29

José Irama de Lacerda
Responsável pela Fiscalização de Obra/Serviço
CREA: 1603686754
CPF: 206.662.254-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166110/2021, emitida em 19/07/2021

Certidão nº 166110/2021
08/03/2022, 16:31
Chave de impressão: x6KY5
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2021 e contém 13 folhas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CNPJ: 09.084.088/0001-41
Rua Luiz Furtado de Figueiredo, Nº: 48- CEP: 58.895-000 MÃE D'ÁGUA-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Claudinéia Leitão Martins Sátiro – ME inscrita pelo nº 14.313.179/0001-41 localizada na AV. Rio Branco n/ 563 1º Andar CEP: 58.700-370 – Patos-PB, titulo do estabelecimento ISNEP-Engenharia representada pela Sra Claudinéia Leitão Martins Sátiro – CPF nº 025.802.154-3, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes, CREA 161.604.6325 CPF 090.639.254-33 prestou serviços à Prefeitura Municipal de Mãe D'água CNPJ nº 09.084.088/0001-41, de Elaboração de projetos peças técnicas de acordo com descriminação abaixo:

Descrição	Nº ART	Nº Contrato	Período
(Projeto, arquitetônico, elétrico, hidro sanitário, acessibilidade e estrutural), orçamento e especificações para Reforma de Mercado Publicam.	PB 201801754335	859433/2017	2017
Projeto, orçamento, especificação para Pavimentação em paralelepípedo.	PB 20180181014	0277-2017- Termo de Compromisso	2017
Projeto, orçamento, especificação para Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas.	PB 20170149866	1041848-31	2017
Projeto, orçamento, especificação para Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas.	PB 20190252686	1061855-33	2019
Plano de Resíduos Sólidos para a Construção de Ginásio de Esporte	PB 20190249134	1058058-71	2019
Projeto, orçamento, especificação para Pavimentação em paralelepípedo	PB 20190247510	1054707-14	2019
Projeto, arquitetônico, elétrico, incêndio, sanitário, hidráulico, para a Construção de Ginásio de Esporte	PB 20190240577	1058058-71	2019

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mãe D'água -PB, 29 de julho de 2019.

Kevlemn Alves dos Santos
Responsável Técnico pela Fiscalização de Obra / Serviço
CREA: 161509216-1
CPF nº 090.336.414-02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166110/2021, emitida em 19/07/2021

Certidão nº 166110/2021
06/03/2022 16:31
Chave de Impressão: x6EY5
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2021 e contém 13 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB
Impresso em: 06/03/2022, às 16:31.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB

Certidão nº 166110/2021
08/03/2022, 16:31
Chave de Impressão: x66Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2021 e contém 13 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166110/2021, emitida em 19/07/2021

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 600 - Tambia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533-2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB

Impresso em: 08/03/2022 às 16:31

Certidão nº 166110/2021
08/03/2022, 16:31
Chave de Impressão: x66Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2021 e contém 13 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166110/2021, emitida em 19/07/2021

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00109/2024-SECOP - 03.04.24

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUSÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E CLAUDINÉIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Maria do Socorro Delfino Pereira, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua João Rodrigues Ferreira, SN - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF nº 022.154.994-35, Carteira de Identidade nº 1601444 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Claudinéia Leitão Martins Sátiro - ME - Avenida Rio Branco, S/N - Centro - Patos - PB - CNPJ nº 14.313.179/0001-41, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV90005/2024, no termos do Processo de Aditamento nº DV90005/2024-001.25; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANALISES, ESTUDOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:
A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:
O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 17/01/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:
Recursos não Vinculados de Impostos
02.050 Secretaria Municipal de Planejamento
04 122 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
3.3.90.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15001000 Recursos Livres (Ordinário)

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e arquitetura, para elaboração de projetos, analises, estudos, assessoria e consultoria, incluindo acompanhamento técnico de pré-projetos e planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, de interesse da secretaria municipal de planejamento da prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB. Serem de natureza continuada, uma vez que muitos projetos ainda se encontram em fase de andamento.

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:14313179 9000141

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 17 de Janeiro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita
022.154.994-35

PELO CONTRATADO

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:14313179000141

Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:14313179000141 Dados: 2025.01.17 10:17:21 -03'00'

CLAUDINÉIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005-2024

Processo Administrativo nº03.2024.SECOP.SEPLAC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00109/2024 QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E CLAUDINÉIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras por intermédio da Secretaria Executiva de Contratações Publicas, com sede no(a) Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.923.971/0001-15, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) CLAUDINÉIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.313.179/0001-41, sediado(a) na AVENIDA RIO BRANCO, S/N - CENTRO - PATOS - PB doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 03.2024.SECOP.SEPLAC e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 90005/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANALISES, ESTUDOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	- PROJETO DE ARQUITETURA, URBANISMO ENGENHARIA: Projeto arquitetônico completo, contendo levantamento cadastral. Layout, compatibilização projeto de sinalização tátil (rotas acessíveis); Especificação - Memorial Descritivo - Memorial de Cálculo - Planilha Orçamentaria - QCI - Quadro de Composição de Investimento - Cronograma Fisico Financeiro - Composição de Custo - Composição do BDI - ART - Anotação de Responsabilidade Técnico- Projeto elétrico; Projeto de SPDA; Projeto hidros sanitário; Projeto estrutural; Projeto de	MÊS	9	8.600,00	77.400,00

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433
Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433 Dados: 2024.04.01 12:58:51 -03'00'

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

	incêndio aprovado no corpo de bombeiros. De acordo com as normas e manuais vigentes do Ministério. - TOPOGRAFIA - levantamento topográfico cadastral (Planta Baixa com curva de nível, seção transversal (por estaca), perfil longitudinal, quadro de cubação corte e aterro, localização em plantas de rampas de acesso (NBR 9050/04), levantamento de calçada, planialtimétrico, croqui de localização, levantamento da bacia de contribuição e relatório fotográfico,). ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS: Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo de topografia engenharia civil ambiental, florestal / arquitetura , englobando a Elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA,CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e topografo devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.		
		Total:	77.400,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 9 (nove) meses contados da assinatura do referido contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433

Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433 Dados: 2024.04.03 12:59:15 -03'00'

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ 8.600,00, perfazendo o valor total de R$ 77.400,00.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objato da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês de janeiro do ano de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC-M (Índice Nacional de Custo da

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433

Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433 Dados: 2024.04.03 12:59:41 -03'00'

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Construção), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433

Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433 Dados: 2024.04.05

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433 Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433 Dados: 2024.04.03 13:00:49 -03'00'

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) 1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) 2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) 3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) 4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433 Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433 Dados: 2024.04.03 13:01:23 -03'00'

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433

Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433
Dados: 2024.04.03 13:01:36 -03'00'

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

a. 1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b. 2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c. 3. florestas plantadas; e

d. 4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433

Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433 Dados: 2024.04.03 13:01:50 -03'00'

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a. 1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b. 2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c. 3. Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01 /2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433

Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433
Dados: 2024.04.03 13:02:00 -03'00'

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas especificas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas especificas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433

Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433
Dados: 2024.04.03 13:02:19 -03'00'

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.2. A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a. 1. der causa à inexecução parcial do contrato;

b. 2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. 3. der causa à inexecução total do contrato;

d. 4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. 5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f. 6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. 7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. 8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433 Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433 Dados: 2024.04.23 13:02:21 -03'00'

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa, Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

> O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% a 30 do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

> 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
>
> 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
>
> 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta dias) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433 Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433 Dados: 2024.04.03 13:02:45 -03'00'

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO02580215433

Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO02580215433 Dados: 2024.04.05 13:02:59 -03'00'

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômicofinanceiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício (2024), na dotação abaixo discriminada: 1. 02.050 Secretaria Municipal de Planejamento; 04 122 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento; 3.3.90.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA; 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15001000 Recursos Livres (Ordinário).

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433

Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433 Dados: 2024.04.03 13:03:13 -03'00'

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sitio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o Foro da comarca de Cajazeiras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cajazeiras-PB, 03 de abril de 2024.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA

Prefeito

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433

Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433
Dados: 2024.04.03 13:03:27 -03'00'

CLAUDINÊIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB
CNPJ 08.921.876/0001-82

PLANO DE AÇÃO DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS– PB

POLITICAS PÚBLICAS DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO DO SEMIÁRIDO

- 2024 -

Consultoria Ambiental e Florestal - Elaboração de Planos e Estudos - Acompanhamento e Retirada de Licenciamento Ambiental , Florestal , SUDEMA, APSA, IBAMA, SINAFLOR.
(83) 99[illegible]03 – Email [illegible]

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB
CNPJ 08.921.876/0001-82

1. APRESENTAÇÃO

Riacho dos Cavalos-PB, é um município da unidade federativa Paraíba. Seu território é composto 100% pelo bioma Caatinga. Riacho dos Cavalos é um município do Semiárido Brasileiro. O IDHM de Riacho dos Cavalos é 0,57. O município não possui Política Municipal de Saneamento Básico e possui Plano Municipal de Saneamento Básico. De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no ano de 2010 sua população era estimada em 8.314 habitantes. Já em 2017, a estimativa é que o município ultrapasse 9 mil habitantes. Área territorial de 264 km². O município está incluído na área geográfica de abrangência do semiárido brasileiro, definida pelo Ministério da Integração Nacional em 2005. Esta delimitação tem como critérios o índice pluviométrico, o índice de aridez e o risco de seca.

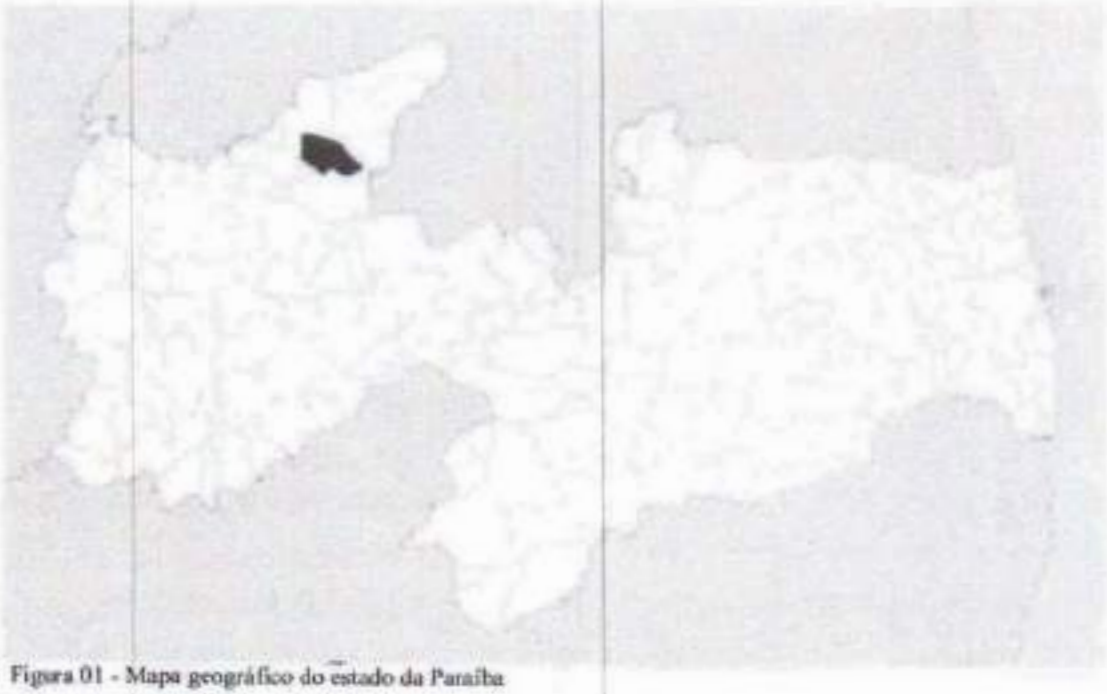

Figura 01 - Mapa geográfico do estado da Paraíba

A desertificação é um processo de degradação de terras, influenciada pelo semiaridez, por ações antrópicas e/ou uma interação entre si, sendo um problema que afeta a região do semiárido paraibano, incluindo o município de Riacho dos Cavalos-PB.

169

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB
CNPJ 08.921.876/0001-82

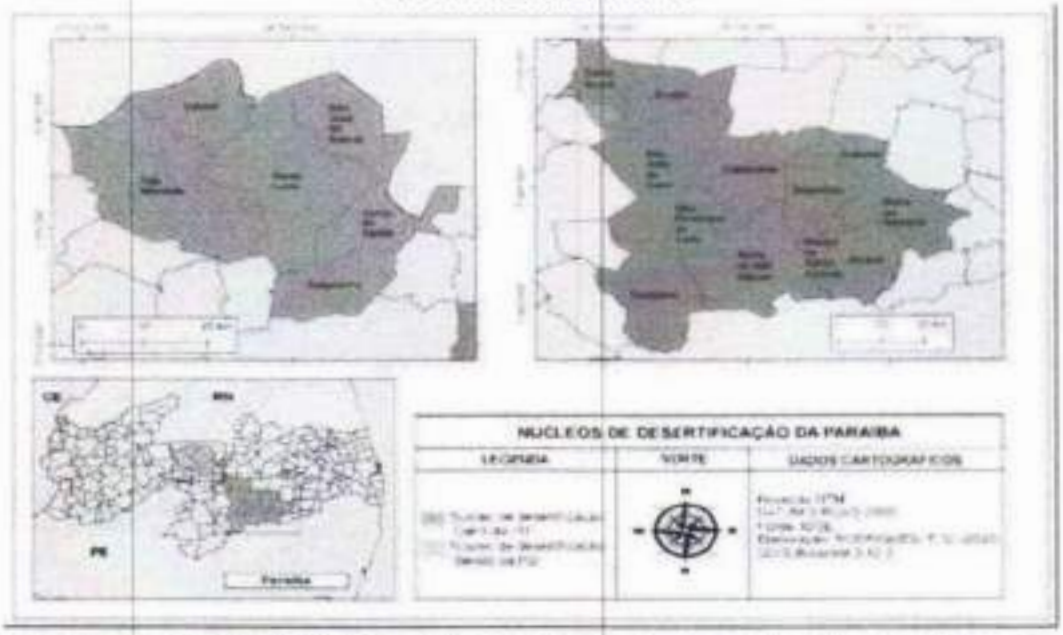

Mapa geográfico do estado da Paraíba, com ênfase os núcleos de desertificação do Seridó e Cariri da Paraíba.

Figura 02 - Mapa geográfico do estado da Paraíba com ênfase os núcleos de desertificação

Figura 03- Carta Imagem de Geoprocessamento do município de Riacho dos Cavalos– PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

2. OBJETIVO GERAL

- Reduzir os índices de desertificação no município e promover a recuperação de áreas degradadas.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Implementar ações de conservação do solo e da água.
- Desenvolver estratégias de reflorestamento e recomposição vegetal.
- Promover a adoção de práticas agrícolas sustentáveis.
- Capacitar à população local para lidar com os desafios da desertificação.
- Estabelecer parcerias com instituições governamentais e não governamentais para o combate à desertificação.

3. MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

Definição de indicadores de desempenho para avaliar o impacto das ações implementadas.

Realização de avaliações periódicas para verificar o alcance das metas estabelecidas e identificar eventuais ajustes necessários no plano de ação.

Reafirmação do compromisso do município no combate à desertificação e na promoção do desenvolvimento sustentável.

Convocação para a participação ativa da comunidade na implementação e acompanhamento do plano de ação.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reafirmação do compromisso do município no combate à desertificação e na promoção do desenvolvimento sustentável e convocação para a participação ativa da comunidade na implementação e acompanhamento do plano de ação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB
CNPJ 08.921.876/0001-82

PROCESSO TC Nº 20369/17		DECISÃO: RESOLUÇÃO TC Nº 020/23		
AUDITORIA OPERACIONAL: POLITICAS PÚBLICAS DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO DO SEMIÁRIDO				
ÓRGÃO OU ENTENTIDADE: PREFEITURA DE RIACHO DOS CAVALOS-PB				
DELIBERAÇÃO (RECOMENDAÇÃO)	**AÇÕES A SEREM ADOTADAS**	**PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)**	**RESPONSÁVEL, COM E-MAIL E TELEFONE**	**BENEFÍCIO ESPERADO PELO TCE**
- Articulação ambiental	-Várias comunidades rurais do município, as residências contam com cisternas instaladas, instalação de sistemas de captação e uso da água através de instalação de poços artesianos onde houver viabilidade ambiental, visando à segurança hídrica alimentar.	Realizado anualmente conforme cronograma da Secretária.	Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br	Potencialização de ações de combate à desertificação nos municipios do semiárido.
- Gestão ambiental e controle do meio ambiente.	- Formar gestores municipais, técnicos de câmaras dos vereadores e conselheiros do meio ambiente, para exercerem ações de gestão ambiental de acordo com a legislação vigente;	Em andamento	Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br	Viabilizar a criação de uma estrutura mínima de gestão ambiental no município e de controles
	- Criar Comissão Municipal de Combate à Desertificação junto e Defesa Civil do município de São Mamede-PB - Complementar a política de	Em andamento	Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br Secretario Epitácio Maia de	Sociais voltados ao Meio Ambiente e ao Desenvolvimento Rural Sustentável

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB
CNPJ 08.921.876/0001-82

	desconcentração, descentralização, municipalização da Gestão Ambiental recomendada na Conferência, Incentivando a Gestão Compartilhada dos Recursos Naturais; - Promover a municipalização do debate acerca dessa temática, de forma a garantir maior participação da comunidade local, no processo de gestão ambiental, maior controle e monitoramento ambiental, objetivando a elaboração de uma legislação voltada à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.	Em andamento Em andamento	Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br	Fortaleciment o das ações de fiscalização, acompanham ento e monitoramen to de aspectos ambientais no âmbito municipal.
-Introduzir formalmente a temática da desertificação no planejamento ambiental do município, em transversalidade com outros setores como educação, desenvolvimento rural etc.	-Incentivar e promover a educação ambiental de forma formal, capacitando profissionais para que haja a disseminação de práticas sustentáveis nas instituições de ensino e comunidades locais ofertando	Em andamento	Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail:	Envolviment o formal da gestão municipal no combate à Desertificaçã o

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

	instrumentos necessários para a efetivação de práticas em sala de aula e no campo.		prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br	
	- Implantar ações de desenvolvimento sustentável no município com participação ativa das comunidades, com vistas a aumentar o acesso das populações rurais mais pobres às atividades de geração de emprego e renda, assim como a provisão de serviços sociais básicos e de infraestrutura como meios para a redução da pobreza rural	2024/2026	Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br	
	- Atuar em orientar ao profissional que utilizar o SICAR (Sistema de Informações do Cadastro Ambiental Rural), ao se cadastrar um imóvel rural, o proprietário/responsável precisa informar os corpos hídricos existentes.	2024/2026	Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br	
	- Mapear e diagnosticar os locais no município em processo de	2024/2026	Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802	

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB
CNPJ 08.921.876/0001-82

	desertificação e degradação ambiental;		4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br	
	- Elaborar plano de contingência para mitigação e adaptação aos efeitos das secas, em todo o município, e de combate à desertificação, nas áreas susceptíveis à desertificação;	2024/2026	Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br	
	- Estabelecer sistema de monitoramento de alerta precoce para a ocorrência de secas, perda da cobertura vegetal, degradação da terra e desertificação;	2024/2026	Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br	
	- Estimular a parceria com centros de pesquisas instituições e universidades para o desenvolvimento de tecnologias de combate desertificação e de promoção das atividades econômicas essenciais das regiões afetadas;	2024/2026	Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br	
	- Promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais e o fomento às boas	2024/2026	Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail:	

175

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

	práticas sustentáveis adaptadas às condições ecológicas locais, como na eco agricultura, no manejo silvipastoril, na agropecuária de baixo carbono, na produção sustentável de carvão vegetal e no manejo extrativista de produtos não madeireiros;		prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br	
	- Capacitar os técnicos em extensão rural para a promoção de boas práticas de combate à desertificação e à degradação da terra, estimulando a convivência harmoniosa e equilibrada com a aridez, especialmente em sistemas de produção familiar;	2024/2026	Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br	
	- Promover a implantação de sistemas de parques e jardins educativos e bancos de sementes, particularmente para a conservação de espécies e variedades tradicionais da agro biodiversidade brasileira, adaptadas	2024/2026	Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br	

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

	à aridez e aos solos locais;			
	- Estimular a constituição de agroindústrias e unidades de beneficiamento artesanais e familiares com base na sustentabilidade ecológica, a partir da produção regional e do extrativismo sustentável, e nas tradições culturais locais;	2024/2026	Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br	
	- Implantar tecnologias de uso eficiente da água e de seu réu só na produção enviveirada de mudas para vegetação e reflorestamento, em zonas urbanas e rurais;	2024/2026	Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br	
	- Fazer o levantamento do real potencial para irrigação nas áreas susceptíveis à desertificação, levando em conta os custos sistêmicos e os – potenciais passivos ambientais;	2024/2026	Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br	
	- Mapear e diagnosticar as áreas sujeitas à salinização	2024/2026	Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto;	

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB
CNPJ 08.921.876/0001-82

	e à alcalinização dos solos; - Fomentar a recuperação de solos salinizados e alcalinizados; - Promover a agricultura familiar, em bases ambientalmente sustentáveis; - Difundir aos proprietários, trabalhadores e demais moradores da região informações relativas aos potenciais riscos da irrigação mal planejada nas áreas em questão; - Buscar e estimular a cooperação cultural, científica e tecnológica de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.	2024/2026 2024/2026 2024/2026 2024/2026	Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br	
-Buscar o estado e com as ONGS que atuam na região do semiárido paraibano, objetivando estabelecer parcerias para o combate à desertificação, inclusive no que tange a capacitações para gestores	- Contribuir para a promoção de uma dinâmica municipal contínua de Formação de Educadoras (es) Ambientais, que oriente as populações quanto à defesa e sustentabilidade	2024/2026	Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br	Potencializaç ão de ações de combate à desertificação nos municípios do semiárido.

178

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

municipais e comunidades locais articulação.	sócio-ambiental. - Estimular e promover a capacitação de técnicos, servidores do município para que disseminem os conhecimentos referentes a sustentabilidade e combate a desertificação.	2024/2026	Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br	Convergência de ações visando à promoção de atividades produtivas sustentáveis que assegurem a convivência digna das populações rurais com o semiárido
	- Facilitar a transparência e a permeabilidade nas relações entre empresários, atores sociais e ONGs, a interconexão entre atores reguladores e regulados e também incorpora os interessados, constituindo-se como um canal formal de participação para exercício da cidadania.	2024/2026	Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br	
	- Promover articulação com os planos, programas e projetos das diversas instituições (públicas, privadas), ONGs que tenham ações relacionadas com a Política Nacional Prevenção e Combate à Desertificação e o	2024/2026	Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br	

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB
CNPJ 08.921.876/0001-82

	Programa Nacional de Combate à Desertificação, em especial aqueles dedicados à desenvolvimento agrário e à preservação/ conservação ambiental;			
	- Educação Ambiental: Realizar campanhas de conscientização sobre a importância da preservação do meio ambiente e os perigos da desertificação;	2024/2026	Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br	
	- Implantar junto aos agricultores familiares, o uso da tecnologia da captação de água da chuva, com vistas a retenção de umidade do solo, aumentando a segurança da produção agrícola.	2024/2026	Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br	
	- Fortalecer o negócio da agricultura familiar, observando os princípios agroecológicos e do mercado – justo e solidário, com a exploração de diversas culturas, garantindo a incorporação de	2024/2026	Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br	

180

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB
CNPJ 08.921.876/0001-82

	valor agregado à produção em pequenas agroindústrias comunitárias.			
	- Fortalecer a agricultura familiar utilizando sementes e mudas de elevado potencial genético que propiciem o aumento da produtividade das culturas e melhorem o nivel de renda dos/as agricultores familiares.	2024/2026	Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br	
	- Promover Gestão de Recursos Hídricos: Implementar práticas de uso eficiente da água e promover a recuperação e preservação de nascentes e rios.	2024/2026	Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br	
	- Incentivar a Agricultura Sustentável: Promover práticas agricolas sustentáveis que oriente os agricultores em ações que minimizem o impacto no solo e no meio ambiente em meio a produção agricola.	2024/2026	Secretario Epitácio Maia de Vasconcelos Neto; Telefone: 83 9 9802 4311; e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br	

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB
CNPJ 08.921.876/0001-82

Por meio do presente Plano de Ação, firmamos compromissos com o Tribunal de Contas do Estado da Paraiba – TCE/PB, nos termos da Resolução RN TC Nº 01/2018, que dispõe sobre a fiscalização, por meio de Auditoria Operacional.

Assinatura do Responsável: Francisco Eudes Vieira de Araújo
Data: Riacho dos Cavalos, PB, 13 de maio 2024.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB
CNPJ 08.921.876/0001-82

ANEXO I

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS POÇOS

Fonte Secretaria de Agricultura

Fonte Secretaria de Agricultura

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB
CNPJ 08.921.876/0001-82

Fonte Secretaria de Agricultura

Fonte Secretaria de Agricultura

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB
CNPJ 08.921.876/0001-82

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE CISTERNAS

Fonte Secretaria de Agricultura

185

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB
CNPJ 08.921.876/0001-82

ANEXO II

PORTARIAS

- PUBLICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS
- PORTARIA DO REGIME INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (FMDRS)
- ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CMDRS – CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS-PB, COM O OJETIVO DE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CMDRS.
- ATA Nº 04/2021 DO CMDRS – CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS-PB, COM O OBJETIVO DE ESCOLHA E POSSE DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CMDRS.
- LEI Nº 711/2021 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL-CMDRS.
- PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 711/2021 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL-CMDRS.

186

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Secretaria Municipal da Receita
Diretoria de Administração Tributária
Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro - CEP.: 58.700-020 - Patos/PB
Telefone:(83) 3421-2108

Nota: 2024000
00000142
Código Verificação
QRJ3-1NM9

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
15/05/2024 09:21:19	05/2024	Patos - PB

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Exigível em Patos

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO

Nome Fantasia
ISNEP ENGENHARIA

Email
arcontabilidadepb@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
14.313.179/0001-41	2326112		Sim	Não	(83) 3421-7838

Endereço
Avenida Barão do Rio Branco, 563, Brasília - CEP: 58700-370 - Patos - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
08.921.876/0001-82			(83) 3449-1060	

Endereço
Dr. Antonio Carneiro, 58, Prefeitura Municipal - Centro - CEP: 58870-000 - Riacho dos Cavalos - PB

SERVIÇO PRESTADO

0701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. CNAE: 7119799

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente à elaboração do plano de ação de combate à desertificação no Estado para atender ao processo TC nº 20369/17 Resolução TCE°020/23 - Tribunal de Contas da Paraíba - no município de Riacho dos Cavalos - PB.

Agência: 0151-I / conta corrente: 46720-0

Banco do Brasil

Claudineia Leitão Martins Satiro

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
3.500,00	0,00	0,00	*****	4,1000

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
*****	*****	0,00	3.500,00	3.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.
Trib. aprox. R$ 470,75 Federal e R$ 175,00 Municipal. Fonte: IBPT [244637]

Visualizado em: 15/05/2024 09:21:20
Para validação desta NFSe acesse: http://patospb.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 68 de 09 de setembro de 2021.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.313.179/0001-41
Razão Social: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO
Nome Fantasia: ISNEP ENGENHARIA

Certidão emitida às 10:07 de 29/04/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **TCET.Xtio**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.313.179/0001-41
Razão Social: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO
Nome Fantasia: ISNEP ENGENHARIA

Certidão emitida às 10:07 de 29/04/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **M/+baqe1**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **A076.DC34.3937.E245** Emitida no dia 02/05/2024 às 09:11:54

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **14.313.179/0001-41**
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Divida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraiba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraiba, reconhecida por Lei especifica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
Secretaria de Finanças
Av. Epitácio Pessoa, 91 - Centro - 58.700-000 - - -
CNPJ: 09.084.815/0001-70

FICHA DE CADASTRO MERCANTIL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social	Cnpj/Cpf	Insc. Municipal	Insc. Estadual
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO ME	14.313.179/0001-41	2326112	0

Responsável	Nome Fantasia
	ISNEP ENGENHARIA

Logradouro	Número
AV RIO BRANCO	

Complemento	Bairro
	CENTRO

E-mail
daniele@iram.itoatssessoria.com.br

Atividade Econômica	Dt. Início Atividade	CNAE
1285 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIF	06/10/2011	711979902

Situação Cadastral	Dt. Situação
0-Ativo	06/10/2011

OBSERVAÇÃO

Patos - PB terça-feira, 20 de março de 2018

Leonardo Guedes dos Santos
Coord. do Núcleo de Tributos Mobiliários
Matrícula 8194

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

DIR. SETOR TRIBUTÁRIO

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

CLAUDINEIA LETAO MARTINS SATIRO ME

PARA SE ESTABELECER A

AV RIO BRANCO, Nº , CENTRO, PATOS, PB

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1285 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE -
CNAE - 711979902

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

470 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE - 829979999
844 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - CNAE - 421380000
855 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - CNAE - 429930100
860 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - CNAE - 431340000
881 - OBRAS DE ALVENARIA - CNAE - 439910300

INSCR. MUNICIPAL	C.N.P.J / C.P.F	COD.ATIVIDADE
2326142	14.313.179/0001-41	1285

DATA EMISSÃO	CONFERIDO	VISTO
03/04/2017	Laís Nunes Pereira	
Giovanna de Oliveira e Andrades	Diretora de Administração Tributária	José Walter Barbosa Medeiros
Agente Fiscal da Fazenda Municipal	Mat. 01545720	Secretário de Finanças
Mat. Nº 31545373	Diretor de Adm. Tributário	
Coord. de Núcleo de Trib. Mobiliários		

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO
CNPJ: 14.313.179/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:10 do dia 20/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2024.
Código de controle da certidão: **8A1A.4EA7.D803.9833**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2106 CNPJ: 09.084.515/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, abaixo identificado.

Nome: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO ME	Sequencial: 107086
CPF/CNPJ: 14.313.179/0001-41	Validade: 28/06/2024
Endereço: AVN RIO BRANCO 563 Localização: CENTRO PATOS 58700370	
Observação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 29 de Abril de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

3CA695BB78FE8158EFDC66855F41DADC0F4FD578

194

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Emissão de comprovantes

G335271054715333 1
27/02/2025 11:07:08

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/02/2025 -     AUTOATENDIMENTO      - 11.07.08
0585100585         SEGUNDA VIA                0001

           COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN R CAVALOS FPM
AGENCIA: 0585-1 CONTA:          6.045-3
================================================
Convenio  IPC TAXAS
Codigo de Barras   85640000001-9   88500448250-5
                   58303957315-2   89235000000-6
Data do pagamento                      27/02/2025
Valor Total                               188,50
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  022701
AUTENTICACAO SISBB:         5.D73.C2F.669.355.A18
```


195

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

JUCEP DIGITAL

REDESIM PB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO **NIRE :** 25101210451 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PBC2401718951
NIRE (Sede) 25101210451	**CNPJ** 14.313.179/0001-41	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 06/09/2011	**Início de Atividade** 06/09/2011
Endereço Completo Avenida RIO BRANCO, Nº 563, 1º ANDAR, CENTRO-Patos/PB- CEP58700-370			
Objeto Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Obras de alvenaria Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de instalações esportivas e recreativas Obras de terraplenagem Perfuração e construção de poços de água Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
Capital R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 26/04/2023	**Número** 20249523523	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO **Identidade:** 2223178 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 025.802.154-33 **Regime de bens:** Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2024, às 13:57:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.pb.gov.br**, com o código **JDV2QMEM**.

PBC2401718951

Maria de Fátima Ventura Veranco
Secretário Geral

196

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.313.179/0001-41
Certidão nº: 30406740/2024
Expedição: 02/05/2024, às 09:12:45
Validade: 29/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.313.179/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

197

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.313.179/0001-41 **MATRIZ**		**06/09/2011**

NOME EMPRESARIAL
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ISNEP ENGENHARIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO BRANCO	**563**	**PRIMEIRO ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.700-370	**CENTRO**	**PATOS**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(83) 3421-7838

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/09/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2024** às **09:13:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 199920/2024
Emissão: 26/03/2024
Validade: 22/09/2024
Chave: 0cZw0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

CNPJ: 14.313.179/0001-41

Registro: 0000337583

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 50.000,00

Data do Capital: 21/03/2018

Faixa: 1

Objetivo Social: ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA DE ÁGUA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE: 23/03/2017)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 563, 01 ANDAR, BRASÍLIA, PATOS, PB, 58700370

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 08/03/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000006627PB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: HUGO ARCOVERDE TEIXEIRA

Registro: 1608279499

CPF: 053.***.***-24

Data Início: 14/06/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: ART. 18, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 E ART. 2, COMBINADO COM O 3, DA RES. 447/00, AMBAS DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JESSICA RODRIGUES LEITÃO

Registro: 1614265446

CPF: 070.***.***-86

Data Início: 09/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sisac.com.br/publicos/, com a chave: 0cZw0
Impresso em: 26/03/2024 às 10:41:06 por: adapt, ip: 200.42.44.42

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 199920/2024
Emissão: 26/03/2024
Validade: 22/09/2024
Chave: 0cZw0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA FLORESTAL
Atribuição: ART. 10, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: PAULA CRISTINA ARAUJO LEITÃO
Registro: 1615597603
CPF: 096.***.***-38
Data Início: 08/08/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim do Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: Art. 7°, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES
Registro: 1616046325
CPF: 090.***.***-33
Data Início: 29/09/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 COMB. COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO
CPF: 025.***.***-33
Função: EMPRESÁRIO

A autenticidade deste Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0cZw0
Impresso em: 26/03/2024 às 10:41:06 por: sitac, ip: 206.42.44.42

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.313.179/0001-41
Razão Social: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO ME
Endereço: AV RIO BRANCO 563 PRIMEIRO ANDAR / CENTRO / PATOS / PB / 58700-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/04/2024 a 26/05/2024

Certificação Número: 2024042701250631071982

Informação obtida em 02/05/2024 09:10:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M F X	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS	MARINETE LEITÃO MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
19/08/1976	2.223.178	SSDS	PB	025.802.154-33

EMANCIPADO POR: XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA VEREADOR NÉ MARINHO	286

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	JARDIM LACERDA	58.704-280	5017

MUNICÍPIO	UF
PATOS	PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA RIO BRANCO	563

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
1º ANDAR	CENTRO	58.700-370	5017

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PATOS	PB	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 7119799	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.
Atividades secundárias: 7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA.
8299799	EXECUÇÃO DE PLANOS PARA MUNICÍPIOS.
4399103	OBRAS DE ALVENARIA.
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADOS.
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS.
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
	PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Claudineia Leitão Martins Satiro

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2011 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Claudineia Leitão Martins Satiro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
Giuseppe Marcus Galvão de Souza — Vogal Julgador Singular — 01/09/2011	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA. CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2011 SOB Nº 25101210451. Protocolo: 11/036701-6, DE 31/08/2011. CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO. MARIA DE FATIMA V. VENANCIO — SECRETARIA GERAL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 25101210451	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (no casado): COMUNHÃO PARCIAL
FILHO DE (pai): MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS	(mãe): MARINETE LEITÃO MARTINS
NASCIDO EM (data de nascimento): 19/08/1976	IDENTIDADE (número): 2.223.178
Órgão emissor: SSDS	UF: PB
CPF (número): 025.802.154-33	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.): RUA VEREADOR NÉ MARINHO	NÚMERO: 286
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM LACERDA
CEP: 58.704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial): 5017
MUNICÍPIO: PATOS	UF: PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME	
LOGRADOURO (rua, av., etc.): AVENIDA RIO BRANCO	NÚMERO: 563
COMPLEMENTO: 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 58.700-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial): 5017
MUNICÍPIO: PATOS	UF: PB
PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 7119799	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.
Atividade secundária: 7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA.
8299799	EXECUÇÃO DE PLANOS PARA MUNICÍPIOS.
4399103	OBRAS DE ALVENARIA.
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
4299501	XXXXXXXXXX
4313400	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 09/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 14313179000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF PARA ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX	UF: XX	USO DA JUNTA COMERCIAL: OPERAÇÕES DE ACRESCIMENTO DE COMPRAMENTOS ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assinatura/gerente): Claudinéia Leitão Martins Satiro - ME

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Claudinéia Leitão Martins Satiro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
29/02/2012	PB1201203250018

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 25101210451	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL
FILIAÇÃO: MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS	e: MARINETE LEITÃO MARTINS
NASCIDO EM (data de nascimento): 19/08/1976	IDENTIDADE (número): 2.223.176 / Órgão emissor: SSDS / UF: PB / CPF (número): 025.802.154-33
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO EM: (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA VEREADOR NÉ MARINHO	NÚMERO: 288
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM LACERDA / CEP: 58.704-280 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do IBGE): 5011
MUNICÍPIO: PATOS	UF: PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA	
CÓDIGO DO ATO: 002 / DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO / CÓDIGO DO EVENTO: 021 / DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX / DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX / CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX / DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME	
LOGRADOURO (rua/av, etc): AVENIDA RIO BRANCO	NÚMERO: 563
COMPLEMENTO: 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO / CEP: 58.700-370 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do IBGE): 5011
MUNICÍPIO: PATOS / UF: PB / PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 7119799	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.
Atividade secundária: 4399105	OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
7111100	PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.
7112000	SERVIÇOS DE ARQUITETURA.
7119701	SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
7119702	XXXXXXXXXX
7119704	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 14313179000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXX	UF: XX	USO DA JUNTA COMERCIAL: ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante/procurador/gerente):
Claudineia Leitão Martins Satiro - ME

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2012 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Claudineia Leitão Martins Satiro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

19/03/12

AUTENTICAÇÃO

PB1201203250018

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 25101210451	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE SEXO (casado): COMUNHÃO PARCIAL
FILHO DE (pai): MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS	(mãe): MARINETE LEITÃO MARTINS
NASCIDO EM (data de nascimento): 19/08/1976	IDENTIDADE (número): 2.223.178
Órgão emissor: SSDS	UF: PB
CPF (número): 025.802.154-33	
EMANCIPADO POR (Fonte de emancipação - comarca no caso de maior): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA VEREADOR NÉ MARINHO	NÚMERO: 266
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM LACERDA
CEP: 58.704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela de Unidade Federal): 5017
MUNICÍPIO: PATOS	UF: PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA RIO BRANCO	NÚMERO: 563
COMPLEMENTO: 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 58.700-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela de Unidade Federal): 5017
MUNICÍPIO: PATOS	UF: PB
PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 7119799	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.
Atividade secundária: 7120100	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS.
7220700	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO.
XXXXXXX	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.
XXXXXXX	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS.
XXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	[illegible]
06/09/2011	14313179000141	XXXXXXXXXXXXX	XX	☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Claudineia Leitão Martins Satiro - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2012	Claudineia Leitão Martins Satiro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
Gustavo [illegible] Secretário Geral	
29/02/2012	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2012 SOB Nº 20120102056
Protocolo: 12/010205-6 DE 28/02/2012
Empresa: 25 1 0121045 1
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS
SATIRO - ME

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

25101210451	XXX
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO	
BRASILEIRA	CASADO(A)
Feminino	Comunhão Parcial
MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS	MARINETE LEITÃO MARTINS
19/08/1970	2223178 — SSP/PB — PB — 025.802.154-33
XXX	
RUA VEREADOR NÉ MARINHO	289
XXX — JARDIM LACERDA — 58304-280 — 005017 - Patos	
Patos	PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

AVENIDA RIO BRANCO			563
1º ANDAR	CENTRO	58700-370	005017 - Patos
Patos	PB	BRASIL	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): Vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal: 7119799
Atividades Secundárias: 4213806, 4299501, 4313400, 4399103, 4399105, 7119701, 7490199, 8299799

Descrição do Objeto:
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Obras de alvenaria; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de terraplenagem; Perfuração e construção de poços de água; Outras atividades

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14313179/0001-41	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF PARA ESTA	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 29/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ALDO XAVIER			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PB1700000743422

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2017 09:57 SOB Nº 20170112080.
PROTOCOLO: 170112080 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11741084712. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/03/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

OFÍCIO
NOTAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 09:57 SOB Nº 20170112080.
PROTOCOLO: 170112080 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11761084712. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS BATISTO - ME

JUCEP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/03/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 25101210451	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura): CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Feminino	GRAU DE SEXO (se casado): Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS	(mãe): MARINETE LEITÃO MARTINS
PASSADO EM (data de nascimento): 19/08/1976	IDENTIDADE (número): 2223178
Órgão emissor: SSDS	UF: PB
CPF (número): 025.802.154-33	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - número do caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA VEREADOR NÉ MARINHO	NÚMERO: 286
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM LACERDA
CEP: 58704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 005017 - Patos
MUNICÍPIO: Patos	UF: PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA RIO BRANCO	NÚMERO: 543
COMPLEMENTO: 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 58700-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 005017 - Patos
MUNICÍPIO: Patos	UF: PB
PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): vinte mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 7119799 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto: profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 14.313.179/0001-41
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR:	UF:
USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPARTAMENTO DE AVERBAÇÃO CONTRATAMENTAL: 1 - SIM / 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA: 20/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ __/__/____	PB1170000743422

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 09:57 SOB Nº 20170112080.
PROTOCOLO: 170112080 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701084712. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/03/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 09:57 SOB Nº 20170113880.
PROTOCOLO: 170113880 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
13703364719. NIRE: 25101314451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/03/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 25101210451	NIRE DA FILIAL: XXX
NOME DO EMPRESÁRIO: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS: Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS	(mãe): MARINETE LEITÃO MARTINS
NASCIDO EM: 16/08/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: 2223179 · Órgão emissor: SSDS · UF: PB · CPF: 023.802.154-33
EMANCIPADO POR: XXX	
DOMICILIADO NA: RUA VEREADOR NÉ MARINHO	NÚMERO: 296
COMPLEMENTO: XXX · BAIRRO/DISTRITO: JARDIM LACERDA · CEP: 58704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 005017 - Patos
MUNICÍPIO: Patos	UF: PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME	ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO: AVENIDA RIO BRANCO	NÚMERO: 563
COMPLEMENTO: 1º ANDAR · BAIRRO/DISTRITO: CENTRO · CEP: 58700-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 005017 - Patos
MUNICÍPIO: Patos · UF: PB · PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): [illegible]
VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): cinquenta mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 7119799 Atividades Secundárias: 4211800, 4299501, 4313400, 4399103, 4399105, 7119703, 7490199, 8299799	Descrição do Objeto: Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Obras de alvenaria Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de instalações esportivas e recreativas Obras de terraplenagem Perfuração e construção de poços de água Outras atividades profissionais, científicas e
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/05/2011 · NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 14.313.175/0001-41	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF · NIRE ANTERIOR · UF · USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA: 20/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Claudineia Leitão Martins Satiro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ____________ _/_/__	AUTENTICAÇÃO PB2180001564888

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 11:08 SOB Nº 20180189530.
PROTOCOLO: 180189530 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801017195. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO
Em test. da verdade. João Pessoa-PB 20/03/2018 15:39
Iurio dos Santos Lima - Escrevente
(2018-007793)EMOL:R$ 7,48 FARPEN:R$ 0,29 FEPJ:R$ 1,7
SELO DIGITAL: AOO39336-
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 11:08 SOB Nº 20180189530.
PROTOCOLO: 180189530 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801017195. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

JUCEP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 2510121045	NIRE DA FILIAL: XXX
NOME DO EMPRESÁRIO: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS: Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS	(mãe): MARINETE LEITÃO MARTINS
NASCIDO EM: 19/08/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: 2723178 — Órgão emissor: SSDS — UF: PB — CPF: 035.802.154-33
EMANCIPADO POR: XXX	
DOMICILIADO NA: RUA VEREADOR MÉ MARINHO	NÚMERO: 286
COMPLEMENTO: XXX — BAIRRO/DISTRITO: JARDIM LACERDA	CEP: 58704-200 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 005017 - Patos
MUNICÍPIO: Patos	UF: PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME	ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO: AVENIDA RIO BRANCO	NÚMERO: 583
COMPLEMENTO: 1º ANDAR — BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 58700-370 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 005017 - Patos
MUNICÍPIO: Patos — UF: PB — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): [illegible]@[illegible]assessoria.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): cinquenta mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 7119099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto: técnicas não especificadas anteriormente
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/09/2011 — NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 14.313.179/0001-41	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE ANTERIOR — UF — USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA: 20/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Claudineia Leitão Martins Satiro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __________ __/__/__	AUTENTICAÇÃO PB2180001564888

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 11:08 SOB Nº 20180189510.
PROTOCOLO: 180189510 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801017195. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

JUCEP

Maria da Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

SOARTO

Reconheco, por semelhança, a(s)-Firma(s) de:
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO
Em test.da verdade. João Pessoa-PB 20/03/2018 15:37:37
Daria dos Santos Lisa - Escrevente
SELO DIGITAL:
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 11:08 SOB Nº 20180183530.
PROTOCOLO: 180183530 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801917195. NIRE: 25191210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria da Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº DV00003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250204DV00003

CONTRATO Nº: 00023/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS E CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Bom Jesus - Praça Prefeito Antonio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, CNPJ nº 08.923.989/0001-17, neste ato representada pela Prefeita Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira, Brasileira, Solteira, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua Antonio Caetano Leite, 68 - Térreo - Centro - Bom Jesus - PB, CPF nº 048.756.884-23, Carteira de Identidade nº 2678398 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - AV RIO BRANCO, 563 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 14.313.179/0001-41, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00003/2025 - 02, de 25 de Fevereiro de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00003/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
Representado por: 12 x R$ 5.000,00.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	mês	12	5.000,00	60.000,00
				Total:	60.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:14313179000141

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos
339039000 Outros Serviços Pessoa Jurídica
339035000 Serviços de consultoria

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 12 (doze) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: até 25/02/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:14313179000141
Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:14313179000141 Dados: 2025.05.12 10:03:17 -03'00'

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:14313179[illegible]

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bom Jesus - PB, 25 de Fevereiro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
Prefeita
048.756.884-23

PELO CONTRATADO

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:14313179000141 Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:14313179000141 Dados: 2025.02.25 09:06:32 -03'00'

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

PREFEITURA MUNICIPAL
BORBOREMA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA Nº DV00004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250127DV00004

CONTRATO Nº: 00013/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA E CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Borborema - Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB, CNPJ nº 09.070.400/0001-48, neste ato representada pelo Prefeito ***José Amâncio da Fonseca Ramalho***, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado no Engenho Borborema, S/N - Area Rural - Borborema - PB, CPF nº 853.631.034-00, Carteira de Identidade nº 1674865 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - Av Rio Branco, 563 - Centro - Patos - PB, CNPJ nº 14.313.179/0001-41, neste ato representado por ***Claudineia Leitão Martins Satiro***, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Vereador Ne Marinho, 286, Jardim Lacerda - Patos - PB, CPF nº 025.802.154-33, Carteira de Identidade nº 2223178 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº DV 00004/2025 - 02, de 06 de fevereiro de 2025, tem por objeto: Elaboração de Projeto de Arquitetura, Urbanismo Engenharia.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00004/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).
Representado por: 11 x R$ 5.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PROJETO DE ARQUITETURA, URBANISMO ENGENHARIA: Projeto arquitetônico completo, contendo levantamento cadastral, Layout, compatibilização projeto de sinalização tátil (rotas acessíveis); Especificação – Memorial Descritivo – Memorial de Cálculo – Planilha Orçamentaria – QCI – Quadro de Composição de Investimento – Cronograma Físico Financeiro – Composição de Custo – Composição do BDI – RRT – registro de responsabilidade técnica e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica– Projeto elétrico; Projeto de SPDA; Projeto hidros sanitário aprovado na SUDEMA; Projeto estrutural; Projeto de incêndio aprovado no corpo de bombeiros. De acordo com as normas e manuais vigentes do Ministério.	Mês	11	5.000,00	55.000,00
				Total:	55.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:14313179000141
Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:14313179000141
Dados: 2025.02.27 08:48:36 -03'00'

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 1002 2004 Manter as Atividades da Secretaria de Administração
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: 3 (três) dias;
b - Conclusão: 11 (onze) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO 14311317 9000141

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bananeiras/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Borborema - PB, 07 de fevereiro de 2025.

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:14313179000141

Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:14313179000141 Dados: 2025.02.07 09:49:03 -03'00'

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSÉ AMÂNCIO DA FONSECA RAMALHO
Prefeito
853.631.034-00

PELO CONTRATADO

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:14313179000141

Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:14313179000141
Dados: 2025.02.07 09:49:20 -03'00'

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO
025.802.154-33

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: A8C4.0027.9ECE.619B.7F01.DB86.E221.6A03.

PREFEITURA RIACHO DOS CAVALOS | TRABALHO e Transformação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO

Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Abril de 2025.

DESPACHO Nº DV 00024/2025 - 03

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Anderson de Sousa Santos, Fiscal de Contratos, para **Fiscal Administrativo**; do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL,AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: D82E.B104.B273.AAC8.2534.2B31.6B29.6922.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00024/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL,AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB; DESIGNO os servidores Everton Aquino Maia, Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos, como Gestor; e Anderson de Sousa Santos, Fiscal de Contratos, para Fiscal Administrativo, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00024/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Abril de 2025
ARTHUR VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional

PUBLICAR:
☐ - Jornal Oficial do Município - **25.04.25**

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: D82E.B104.B273.AAC8.2534.2B31.6B29.6922.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Sexta-feira, 25 de abril de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL,AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO ME - R$ 60.000,00. Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Abril de 2025. ARTHUR VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00024/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB; DESIGNO os servidores Everton Aquino Maia, Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos, como Gestor; e Anderson de Sousa Santos, Fiscal de Contratos, para Fiscal Administrativo, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00024/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Abril de 2025. ARTHUR VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 23/04/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE 04.122.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 388 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 24/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00048/2025 - 24.04.25 - CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO ME - R$ 60.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANO DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTÉRIOS E GOVERNO DO ESTADO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA – ME - R$ 36.000,00. Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Abril de 2025. ARTHUR VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00025/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANO DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTÉRIOS E GOVERNO DO ESTADO; DESIGNO os servidores Everton Aquino Maia, Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos, como Gestor; e Anderson de Sousa Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal Administrativo, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00025/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Riacho dos Cavalos - PB, 23 de Abril de 2025. ARTHUR VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

225

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 60959/25. Data: 12/05/2025 13:40. Responsável: Anna B. V. Suassuna.
Impresso por convidado em 12/05/2025 14:37. Validação: D82E.B104.B273.AAC8.2534.2B31.6B29.6922.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/05/2025 às 13:40:14 foi protocolizado o documento sob o Nº 60976/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Anna Beatriz Vieira Suassuna.

Número do Contrato: 000000482025
Data da Publicação: 25/04/2025
Data da Assinatura: 24/04/2025
Data Final do Contrato: 24/04/2026
Valor Contratado: R$ 60.000,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS AREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL,AMBIENTAL E FLORESTAL NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS-PB
Contratado (Nome): CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME
Contratado (CNPJ): 14.313.179/0001-41

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	57efb44f27db06dca61def741f2199e3
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	a8c400279ece619b7f01db86e2216a03
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	f9c66646acb95656ae449a0aae12f1fa
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	e8574a48e35875d2c40417119ae5b3bb
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	d82eb104b273aac825342b316b296922
Designação do gestor do contrato	Sim	add9640b24a2f55317c9ffbe84d28560

João Pessoa, 12 de Maio de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 60959/25
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/05/2025 às 13:40h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 60976/25 ao Documento 60959/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 60959/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	30 - 35	e8574a48e35875d2c40417119ae5b3bb
Comprovante de publicidade	36 - 37	57efb44f27db06dca61def741f2199e3
Designação do gestor do contrato	38 - 40	add9640b24a2f55317c9ffbe84d28560
Comprovação da existência de dotação orçamentária	41	f9c66646acb95656ae449a0aae12f1fa
Comprovantes de regularidade da contratada	42 - 222	a8c400279ece619b7f01db86e2216a03
Designação do fiscal administrativo do contrato	223 - 225	d82eb104b273aac825342b316b296922
RECIBO PROTOCOLO	226	6b2cf16ff217fc47150938521852a3d5

João Pessoa, 12 de Maio de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB